



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

MAT. COZINHA E CONSUMO

Processo Eletrônico 94/17
Processo 163/17
Volume III

P
R
E
G
A
O

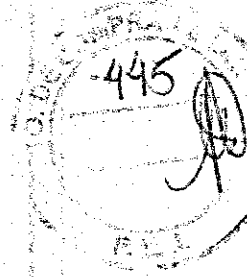
E
L
E
T
R
O
N
I
C
O

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL - Jaguariaíva – Paraná
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná. Cep :84200-000 cnpj:76.910.900/0001-38

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017

ROBERTO MISTURA ME
CNPJ:10.292.359/0001-33
Telefone Fac-símile: (49)33360290

Documentação



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a flourish.



JUCESC 0191

Indústria e Comércio Exterior
da Produção
de Bens e Serviços

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103743132		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROBERTO MISTURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXX		
FILHO DE (pai)	JANDIR CENCI MISTURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1987		IDENTIDADE número 4226082	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXX		CPF (número) 06000056907	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LINHA MATTES			
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 89010000	NÚMERO SN
MUNICÍPIO GUATAMBU	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBERTO MISTURA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOAO MOREIRA FILHO			
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89017000	NÚMERO 429
MUNICÍPIO GUATAMBU	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) robertomistura@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
Atividades Secundárias 4221903	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
4321500	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO		
4642702	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
4741500	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS		
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS		
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS		
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1029235900133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Roberto Mistura ME			
DATA DA ASSINATURA 05/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Roberto Mistura		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Danieli Matilelo / Matr. 387384-6 Analista Tec. em Registro de Empresas Mercant. II Escritório Regional da JUCESC em Criciúma 06 ABO. 2014 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014 SOB Nº: 20142230219 Protocolo: 14/223021-9, DE 06/08/2014 Empresa: 42 1 0374313 2 Certific. - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação JORGES BARCELLOS Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648/0001-32 Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Assinado Digitalmente 09/08/2017 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648/0001-32 Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado			

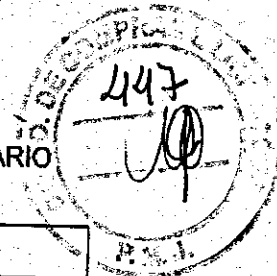
Para verificar a autenticidade acesse: www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 025119/2017-03 na consulta de processos.



Ministério da Justiça e do Trabalho
Secretaria de Registro e Comércio Exterior
Departamento de Registro e Comércio

JUCESC 0192

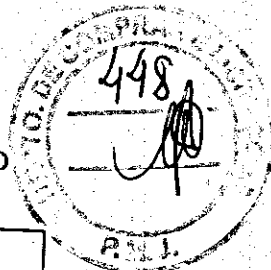
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103743132		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROBERTO MISTURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JANDIR CENCI MISTURA		(mãe) OLINDA ADILES DE CAMPOS MISTURA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1987	IDENTIDADE número 4226082	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) 06000056907	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LINHA MATTES			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 89010000	NÚMERO SN
MUNICÍPIO GUATAMBU		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBERTO MISTURA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JOAO MOREIRA FILHO		NÚMERO 428	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89017000	Endereço do Município (Rua da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUATAMBU	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) robertomistura@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (correspondente) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
Atividades Secundárias 4742300 4743100 4744001 4744002 4744003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10292359000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor(a)) Roberto Mistura ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 05/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Roberto Mistura		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Inteili Mattella / Matr. 387384-6 Anal. Téc. em Reg. de Reg. Merc. II Esc. Nacional de Reg. e Comércio	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014 SOB Nº: 20142230219 Protocolo: 14/223021-9, DE 06/08/2014 Empresa: 42 1 0374313 2 ROBERTO MISTURA ME		
06 AGO. 2014	Blasco Borges Barcellos SECRETÁRIO GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81400001		2 de 5	

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 025119/2017-03 na consulta de processos.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103743132		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa sem abreviações) ROBERTO MISTURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXX		
FILHO DE (pai) JANDIR CENCI MISTURA	(mãe) OLINDA ADILES DE CAMPOS MISTURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1987	IDENTIDADE número 4226082	UF SC	CPF (número) 06000056907
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nº, nº, etc.) Linha Mattes			
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 89010000	NÚMERO SN
MUNICÍPIO GUATAMBU	UF SC	PAÍS BRASIL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBERTO MISTURA ME			
LOGRADOURO (nº, nº, etc.) AVENIDA JOAO MOREIRA FILHO			
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89047000	NÚMERO 428
MUNICÍPIO GUATAMBU	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) robertomistura@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (em extenso) Dez Mil Reais	CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	
Atividade Principal 4789005		Atividades Secundárias 4744004 4753900 4754701 4755501 4755502	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10282359000133	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Roberto Mistura ME			
DATA DA ASSINATURA 05/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Roberto Mistura		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	A		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Danieli Mattiello Matr. 387384-7
Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil
Escritório Regional de Registro de Comércio
08 Ago. 2014



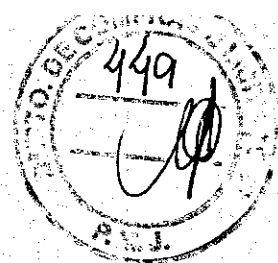
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014 SOB Nº: 20142230219
Protocolo: 14/223021-9, DE 06/08/2014

Empresa: 42 1 0374313 2
ROBERTO MISTURA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento Eletrônico: 8140000

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



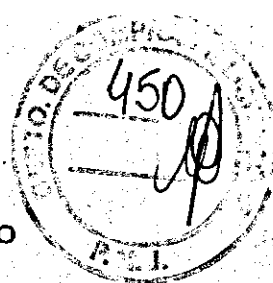
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103743132		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ROBERTO MISTURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXX		
FILHO DE (pai) JANDIR CENCI MISTURA		(mãe) OLINDA ADILES DE CAMPOS MISTURA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1987	IDENTIDADE número 4226082	Orgão emissor ISSP	UF SC
CPF (número) 06000056907			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) LINHA MATTES		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 89010000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Anís Comercial) UF SC
MUNICÍPIO GUATAMBU			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROBERTO MISTURA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAO MOREIRA FILHO		NÚMERO 428	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89817000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela de Anís Comercial) UF SC
MUNICÍPIO GUATAMBU	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) robertomistura@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4783005 Atividades Secundárias 4755503 4759899 4761001 4761003 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10292359000133	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) Robert Mistura ME			
DATA DA ASSINATURA 05/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Robert Mistura		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014 SOB Nº: 20142230219 Protocolo: 14/223021-9, DE 06/08/2014 Empresa: 42 1 0374313 2 ROBERTO MISTURA ME Blasco Borges Barcellos SECRETÁRIO GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81400			

Daniel Mattello Matr. 387384
Diretor Geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
06 ABO. 2014

JUCESC 0195

Instituto de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
42103743132			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e sem abreviaturas)			
ROBERTO MISTURA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JANDIR CENCI MISTURA	OLINDA ADILES DE CAMPOS MISTURA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
24/02/1987	4226082	SSP	SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Rua, Av., etc.)			NÚMERO SN
LINHA MATTES			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	Código do Município (para a Junta Comercial)
	RURAL	89210000	
MUNICÍPIO	UF		
GUATAMBU	SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
ROBERTO MISTURA ME			
LOGRADOURO (Rua, Av., etc.)			NÚMERO
AVENIDA JOAO MOREIRA FILHO			428
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	Código do Município (para a Junta Comercial)
SALA	CENTRO	89217000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
GUATAMBU	SC	BRASIL	robertomistura@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL-RS	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
10.000,00	Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
4789005			
Atividades Secundárias			
4763602			
4763604			
4772500			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/08/2008	10292359000133	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		XXXX	UF
			1 - SIM
			3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente)			
Roberto Mistura ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
05/08/2014	Roberto Mistura		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014 SOB Nº: 20142230219 Protocolo: 14/223021-9, DE 06/08/2014 Empresa: 42 1 0374313 2 ROBERTO MISTURA ME BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL			
Requerimento Eletrônico: 814000			

Danieli Mafelto / Matr. 387384-6
Analista Téc. em Registro de Registro Meicor
Escritório Regional de JUCESC em Chapric

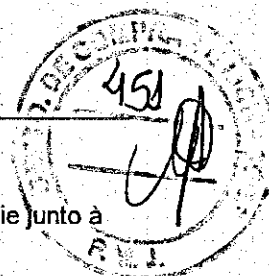
06 AGO., 2014

Folha 5 de 5

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.292.359/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2008
NOME EMPRESARIAL ROBERTO MISTURA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO VL LINHA MATTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 89.817-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO GUATAMBU
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (49) 3336-0034		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/06/2017 às 09:12:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.292.359/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2008
NOME EMPRESARIAL ROBERTO MISTURA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO VL LINHA MATTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 89.817-000	BARRIO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO GUATAMBU
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3336-0034	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 25/06/2017 às 09:12:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Hegão 143-JW . . .
127-SM Destributo

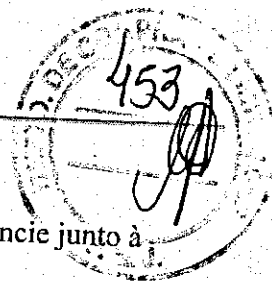
W. 835/611

94/2017

[Roberto Mistura] ME

→ (49) 3336 0290
Roberto.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

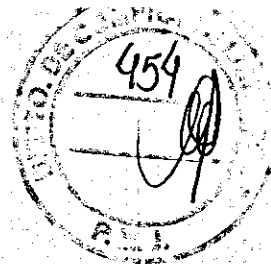
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 10.292.359/0001-33		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255.679.289		NOME EMPRESARIAL ROBERTO MISTURA ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4754701 - Comércio varejista de móveis 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4761001 - Comércio varejista de livros 4743100 - Comércio varejista de vidros 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns 4755501 - Comércio varejista de tecidos			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO LINHA MATTES		NÚMERO SN	COMPLEMENTO SEDE
CEP 89817-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO GUATAMBÚ	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 27/08/2008			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em 09/08/2017 13:15:52 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROBERTO MISTURA - ME**
CNPJ: **10.292.359/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:45:19 do dia 27/03/2017 <hora e data de Brasília>.

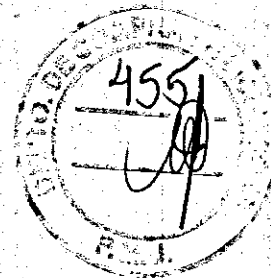
Válida até 23/09/2017.

Código de controle da certidão: **CAC7.6DB0.AF8F.40B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



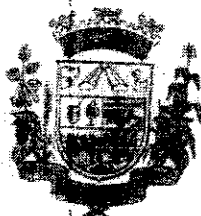
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROBERTO MISTURA ME**
CNPJ/CPF: **10.292.359/0001-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lel nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140058295101**
Data de emissão: **05/07/2017 10:20:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): *** 03/09/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUATAMBU
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

456

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 0208/2017	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ROBERTO MISTURA ME	10.292.359/0001-33
ENDEREÇO:	
MUNICIPIO DE GUATAMBU (SC)	
FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO	
CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO.	
X	CONTRATOS E CONCORRÊNCIA FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.
	TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS.
OUTROS FINS	
OBSERVAÇÕES	
CERTIDÃO	
Ressalvamos o direito, de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas; certificamos que em seu nome, <u>Nada Consta</u> até esta data, neste setor, e que não foi encaminhado para inscrição como dívida ativa, débito exigível relativo aos tributos municipais.	
CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO	
Guatambu, (SC) 04 de Julho de 2017.	
 ANDRESSA POMPEU DA SILVA Fiscal de Tributos Municipais SETOR DE TRIBUTAÇÃO	

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
Município de Guatambu, comarca de Chapecó
DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUJ97471-EFAU) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo Nº: 66432

Selo Digital de Fiscalização EUJ97471-EFAU

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Guatambu - 11 de agosto de 2017

ALINE BELLEI - Escrevente Notarial

Rua Manoel Rolim de Moura, 825

Centro

Guatambu

CEP:89817-000

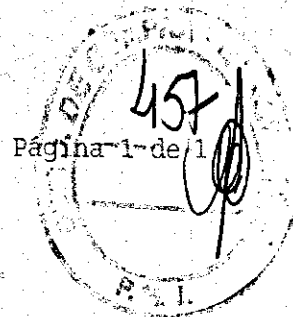
EX-100

EX-100

EX-100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO MISTURA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.292.359/0001-33
Certidão nº: 134643071/2017
Expedição: 01/08/2017, às 09:35:15
Validade: 27/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBERTO MISTURA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.292.359/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10292359/0001-33
Razão Social: ROBERTO MISTURA ME
Endereço: VL LINHA MARTE SN / INTERIOR / GUATAMBU / SC / 89817-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

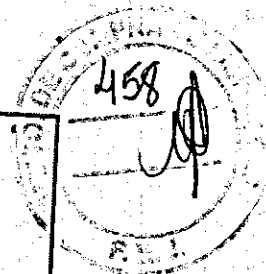
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2017 a 21/08/2017

Certificação Número: 2017072302110150983905

Informação obtida em 09/08/2017, às 13:12:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

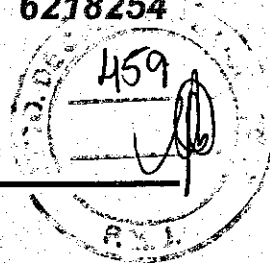




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

04/07/2017

6218254



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4452938

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 04/07/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ROBERTO MISTURA ME, portador do CNPJ: 10.292.359/0001-33.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 4 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

6218254





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROBERTO MISTURA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0374313-2	CNPJ 10.292.359/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/08/2008	Data de Início de Atividade 25/08/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JOAO MOREIRA FILHO, 428-SALA, CENTRO, GUATAMBÚ, SC, 88.617-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ROBERTO MISTURA Identidade: 4226082 SSP/SC Estado Civil: SOLTEIRO		CPF: 060.000.869-01 Regime de Bens: Não Informado	

Florianópolis - SC, terça-feira, 8 de agosto de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

SECRETÁRIO GERAL
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

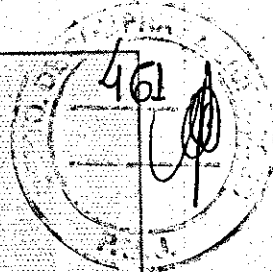
Documento Assinado Digitalmente 08/08/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

MUNICIPIO DE GUATAMBU

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ - 2017

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA



CONCEDIDO A ROBERTO MISTURA ME		CNPJ/CPF 10.292.359/0001-33	
PARA SE ESTABELECEER NA Linha Linha Matte Interior		0 GUATAMBU SC 89817000	
ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		INÍCIO DA ATIVIDADE	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0288	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NORMAL	CÓD. ATIVIDADE PRINCIPAL 42	VALIDADE ATÉ 31/03/2018
			DATA DE EMISSÃO 03/04/2017
É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU

Município de Guatambu, comarca de Chapecó

DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina

Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)

3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

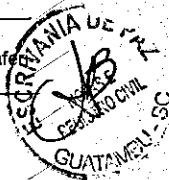
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUJ97470-VVMC) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo nº: 86432

Selo Digital de Fiscalização EUJ97470-VVMC

Confira os dados do selo em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Guatambu - 11 de agosto de 2017

ALINE BELLEI, Escrevente Notarial



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 9

CONTÉM ESTE LIVRO 35 (trinta e cinco) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 35 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa..... ROBERTO MISTURA ME

End..... Outro LINHA MATTES, S/N

- Complemento.....

- Bairro/Cap..... INTERIOR - 89817-000

- Cidade/Estado..... GUATAMBU - SC

Inscrição no CNPJ..... 10.292.359/0001-33

Inscrição Estadual..... 255679289

Reg. JUCESC..... 42103743132

Data do Registro..... 19/08/2008

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016

GUATAMBU-SC, 01 de JANEIRO de 2016

EMPRESÁRIO: ROBERTO MISTURA

RG: 4226082/SSP/SC

CPF: 060.000.569-07

CONTADOR: RENAN MOTERLE

CPF: 058.454.289-55

CRC: SC03117500 SC

RG: 4193354/SSPSC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ
Termo de Autenticação 17071447-9

O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

06 ABR 2017

ZILDA MARI INS DE GUAROS
ATUALISTA

Emulmentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (Eu\$7472.0177) = R\$ 1,86 Total = R\$ 5,16 | Rótulo N°: 66432
Selo Digital de Fiscalização EU\$7472-0177
Confira os dados do ato em <http://selo.tucod.org.br/>
Dout. Guatambu - 01 de Janeiro de 2017
AINE BECKER - Escrevente Moterle

Escritório de Paz de GUATAMBU
Município de Guatambu, comarca de Chapecó
DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
Av. João Batista Del Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.



CRCSC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
RENAN MOTERLE
R. OLÍMPIO MOTA, 541 - S/A - 01 - CENTRO
1 - SC - 03117500-0 - CPF: 058.454.289-55
89817-000 - GUATAMBU - SC
<< VÁLIDA ATÉ 31/03/2018 >>
ESCRITÓRIO CONTÁBIL MOTERLE LTDA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresário: **ROBERTO MISTURA DE**
 CNPJ: **06.908.289/0001-05** IE: **255899289**
 Endereço: **AV. JOÃO BATISTA DAL PIVA, 1101, CENTRO, GUATAMBU - SC**
 Bairro: **GUATAMBU**
 Cidade: **GUATAMBU - SC**
 NIRE: **42.100.743.132**
 Folha: **0022** Livro: **00009**

Emp. 51
 Fone: (049)3336-0034
 CEP: 89.817-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 19/08/2008

463

ATIVO 31/12/2016

ATIVO

Contas Contábeis:

ATIVO

615.312,20

615.312,20

ATIVO CIRCULANTE

578.274,26

DISPONÍVEL

578.274,26

CAIXA

578.274,26

Caixa

37.037,94

ESTOQUES

37.037,94

ESTOQUES

37.037,94

MERCADORIAS PARA REVENDA

37.037,94

Mercadoria para Revenda em Geral

EMPRESÁRIO: ROBERTO MISTURA
 RG: 4226082/SSP/SC
 CPF: 060.000.569-07

CONTADOR: RENAN MOTERLE
 CPF: 058.454.289-55
 CRC: SC03117500 SC
 RG: 4193354/SSPSC

Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
 Município de Guatambu, comarca de Chapecó
 DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
 Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
 3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUJ97473/NDZA) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 66432

Selo Digital de Fiscalização EUJ97473/NDZA

Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>

Doum. Guatambu - 11 de Junho de 2017

ALINE BELLEI - Escrevente Notarial



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresário: ROBERTO MISTURA
 CNPJ: 08.988.888/0001-12
 Endereço: RUA JOÃO BATISTA DAL PIVA, 1101 - CENTRO, GUATAMBU - SC, 89817-000
 Data: 19/08/2008
 NIRE: 42.903.743.132
 Folha: 00022 Livro: 00009

Emp. 51
 Fone: (049) 3336-0034

CEP: 89.817-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 19/08/2008

463

ATIVO 31/12/2016

ATIVO

Contas Contábeis

ATIVO	615.312,20
ATIVO CIRCULANTE	615.312,20
DISPONIVEL	578.274,26
CAIXA	578.274,26
Caixa	578.274,26
ESTOQUES	37.037,94
ESTOQUES	37.037,94
MERCADORIAS PARA REVENDA	37.037,94
Mercadoria para Revenda em Geral	37.037,94

Roberto Mistura
 EMPRESÁRIO: ROBERTO MISTURA
 RG: 4226082/SSP/SC
 CPF: 060.000.569-07

Renan Moterle
 CONTADOR: RENAN MOTERLE
 CPF: 058.454.289-05
 CRC: SC03117500 SC
 RG: 4193354/SSPSC

Escritório de Paz de Guatambu
 Município de Guatambu, comarca de Chapecó
 DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
 Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
 3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUJ97473-NDZA) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo N°: 65432

Selo Digital de Fiscalização EUJ97473-NDZA

Confira os dados do ato em <http://selo.jusc.jus.br/>

Dou fé, Guatambu - 11 de agosto de 2017

ALINE BELLEI - Escrevente Notarial



[Handwritten signature]

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ROBERTO MISTURA ME
 CNPJ: 10.292.359/0001-33 IE: 255679289
 Endereço: OUTRO LINHA MATTES, S/N
 Bairro: INTERIOR
 Cidade: GUATAMBU - SC
 NIRE: 42103743132
 Folha: 00025 Livro: 00009

Emp.: 61
 Forne: (049)3336-0034
 CEP: 89.817-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 19/08/2008

464

ATIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO

Contas Contábeis

	2016	2015
ATIVO	615.312,20	659.417,76
ATIVO CIRCULANTE	615.312,20	659.417,76
DISPONIVEL	578.274,26	655.670,74
CAIXA	578.274,26	655.670,74
Caixa	578.274,26	655.670,74
ESTOQUES	37.037,94	3.747,02
ESTOQUES	37.037,94	3.747,02
MERCADORIAS PARA REVENDA	37.037,94	3.747,02
Mercadoria para Revenda em Geral	37.037,94	3.747,02

Roberto

EMPRESÁRIO: ROBERTO MISTURA
 RG: 4226082/SSP/SC
 CPF: 060.000.569-07

CONTADOR: RENAN MOTERLE
 CPF: 058.454.289-55
 CRC: SC03117600 SC
 RG: 4193354/SSPSC

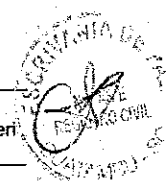
Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
 Município de Guatambu, comarca de Chapecó
 DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
 Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
 3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUJ97474-IAQT) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N° 55432
 Selo Digital de Fiscalização EUJ97474-IAQT

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Guatambu - 11 de agosto de 2017

ALINE BELLE - Escrevente Notarial



mf

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ROBERTO MISTURA ME
 CNPJ: 10.292.359/0001-33 IE: 255679289
 Endereço: OUTRO LINHA MATTES, S/N
 Bairro: INTERIOR
 Cidade: GUATAMBU - SC
 NIRE: 42103743132
 Folha: 00024 Livro: 00009

Emp: 61
 Fone: (049)3330-0034 465
 CEP: 89.917-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 19/03/2008

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 01/01/2016 A 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis

(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

321.454,89

(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS

(341.429,94)

CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS

37,76

MATERIAIS DIRETOS

37,76

Material de Uso e Consumo

37,76

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(341.467,70)

MERCADORIAS PARA REVENDA

(341.467,70)

Custo das Mercadorias Vendidas

(341.402,70)

Fretes

(65,00)

(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

180.024,95

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

(12.593,36)

DESPESAS COM VENDAS

(9.680,00)

GASTOS COM PESSOAL

(9.680,00)

Remuneração

(9.680,00)

Pró-Labore/Honorários da Diretoria

(9.680,00)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

(2.903,36)

DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS

(2.903,36)

Serviços de Terceiros

(2.833,36)

Impostos e Taxas Estaduais

(70,00)

(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

24,10

Outras Receitas Operacionais

24,10

(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO

167.465,89

Outras Receitas Operacionais

(37,76)

Outras Receitas Não Operacionais

(37,76)

(=) RESULTADO LÍQUIDO antes do imposto de renda e Contribuição Social

167.427,93

(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES

167.427,93

(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

167.427,93

Roberto

EMPRESÁRIO: ROBERTO MISTURA
 RG: 4226082/SSP/SC
 CPF: 060.000.569-07

CONTADOR: RENAN MOTERLE
 CPF: 058.454.289-55
 CRC: SC03117500 SC
 RG: 4193354/SSPSC

mf

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ROBERTO MISTURA ME
CNPJ: 10.292.359/0001-33 IE: 255679289
Endereço: OUTRO LINHA MATTES, S/N
Bairro: INTERIOR
Cidade: GUATAMBU - SC
NIRE: 42103743132
Folha: 00027 Livro: 00009

Emp.: 61
Fone: (049)3336-0034
CEP: 89.817-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 19/08/2008

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	521.454,69	630.147,60
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(341.423,94)	(366.891,27)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	37,76	(15,80)
MATERIAIS DIRETOS	37,76	(15,80)
Material de Uso e Consumo	37,76	(15,80)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(341.407,70)	(366.875,47)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(341.407,70)	(366.875,47)
Custo das Mercadorias Vendidas	(341.402,70)	(366.757,36)
Fretes	(55,00)	(118,11)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	180.024,95	261.256,41
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(12.583,36)	(11.598,61)
DESPESAS COM VENDAS	(9.680,00)	(9.456,00)
GASTOS COM PESSOAL	(9.680,00)	(9.456,00)
Remuneração	(9.680,00)	(9.456,00)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(9.680,00)	(9.456,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.903,36)	(2.142,61)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(2.903,36)	(2.142,61)
Serviços de Terceiros	(2.833,36)	(2.142,61)
Impostos e Taxas Estaduais	(70,00)	0,00
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	24,10	392,04
Outras Receitas Operacionais	24,10	392,04
(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	167.465,69	250.049,84
Outras Receitas Operacionais	(37,76)	(22,00)
Outras Receitas Não Operacionais	(37,76)	(22,00)
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	167.427,93	250.027,84
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	167.427,93	250.027,84
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	167.427,93	250.027,84

Escritório de Contas e Escritura
Município de Guatambu, comarca de Chapecó
DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
DALVA SILVA DAL PIVA, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
3336-0017 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EU\$7476,42M) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Rótulo Nº: 65432

Selo Digital de Fiscalização EU\$7476,42M

Confira os dados do ato em: <http://selos.dsfscf.jus.br/>

Dono: Guatambu - 11 de dezembro de 2017

ALINE BELLE - Escriturante Notarial

EMPRESÁRIO: ROBERTO MISTURA
RG: 4226082/SSP/SC
CPF: 060.000.569-07

CONTADOR: RENAN MOTERLE
CPF: 058.454.289-55
CRC: SC03117500 SC
RG: 4193354/SSPSC

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ROBERTO MISTURA ME
 CNPJ: 10.292.359/0001-33 IE: 255679289
 Endereço: OUTRO LINHA MATTES, S/N
 Bairro: INTERIOR
 Cidade: GUATAMBU - SC
 NIRE: 42103743132
 Folha: 00023 Livro: 00009

Emp.: 61
 Fone: (049)3336-0034
 CEP: 89.817-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 19/08/2008

PASSIVO 31/12/2016

Contas Contábeis

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

Previdência Social a Pagar
 Contribuições Sindicais a Recolher

OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS

Super Simples a recolher

LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR

Lucro à disposição dos Sócios

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

Capital Subscrito

RESERVAS

RESERVAS DE LUCROS

Reservas Legal

Valor

615.312,20

274.394,87

2.640,51

2.793,78

49,73

104.126,43

104.126,43

167.427,93

167.427,93

340.917,33

10.000,00

10.000,00

10.000,00

330.917,33

330.917,33

330.917,33

EMPRESÁRIO: ROBERTO MISTURA
 RG: 4226082/SSP/SC
 CPF: 060.000.569-07

CONTADOR: RENAN MOTERLE
 CPF: 058.454.289-65
 CRC: SC03117800 SC
 RG: 4193354/SSPSC

Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
 Município de Guatambu, comarca de Chapecó
 DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
 Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
 3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
 e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago
 (EUJ97477-FTVK) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 66432
 Selo Digital de Fiscalização EUJ97477-FTVK
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Guatambu, 11 de agosto de 2017

ALINE BELLE - Escrevente Notarial

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ROBERTO MISTURA ME
 CNPJ: 10.292.359/0001-33 IE: 255679289
 Endereço: OUTRO LINHA MATTES, S/N
 Bairro: INTERIOR
 Cidade: GUATAMBU - SC
 NIRE: 42103743132
 Folha: 00026 Livro: 00009

Emp.: 61
 Fone: (049)3336-0034
 CEP: 89.817-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 19/08/2008

PASSIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PASSIVO

Contas Contábeis

	2016	2015
PASSIVO	615.312,20	659.417,78
PASSIVO CIRCULANTE	274.394,87	318.500,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		
Previdência Social a Pagar	2.840,51	1.775,71
Contribuições Sindicais a Recolher	2.793,78	1.728,98
	46,73	48,73
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		
Super Simples a recolher	104.126,43	66.696,88
	104.126,43	66.696,88
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR		
Lucro à disposição dos Sócios	167.427,93	250.027,84
	167.427,93	250.027,84
PATRIMONIO LIQUIDO	340.917,33	340.917,33
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
Capital Subscrito	10.000,00	10.000,00
	10.000,00	10.000,00
RESERVAS	330.917,33	330.917,33
RESERVAS DE LUCROS		
Reservas Legal	330.917,33	330.917,33
	330.917,33	330.917,33

EMPRESÁRIO: ROBERTO MISTURA
 RG: 4226082/SSP/SC
 CPF: 060.000.569-07

CONTADOR: RENAN MOTERLE
 CPF: 058.454.289-55
 CRC: SC03117500 SC
 RG: 4193354/SSPSC

Estado de Santa Catarina
 ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
 Município de Guatambu, comarca de Chaperé
 DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
 Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
 3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUJ97478-4XLA) = R\$ 1,95 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº 765432

Selo Digital de Fiscalização EUJ97478-4XLA
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Guatambu, 11 de agosto de 2017

ALINE BELLEI - Escrevente Notarial

EMERSON

EMERSON

EMERSON

TERMO DE ENCERRAMENTO

469
FOLHA 00035

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 9

CONTÉM ESTE LIVRO 35 (trinta e cinco) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 35 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: ROBERTO MISTURA ME
End.....: Outro LINHA MATTES, S/N
- Complemento.....
- Bairro/Cep.....: INTERIOR - 89817-000
- Cidade/Estado.....: GUATAMBU - SC
Inscrição no CNPJ.....: 10.292.359/0001-33
Inscrição Estadual.....: 255679289
Reg. JUCESC.....: 42103743132
Data do Registro.....: 19/08/2008
Período de Escrituração.....: 01/01/2016 a 31/12/2016

GUATAMBU-SC, 31 de DEZEMBRO de 2016


EMPRESÁRIO: ROBERTO MISTURA
RG: 4226082/SSP/SC
CPF: 060.000.569-07


CONTADOR: RENAN MOTERLE
CPF: 058.454.289-55
CRC: SC03117500 SC
RG: 4193354/SSPSC

Escritório de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
Município de Guatambu, comarca de Chapecó
DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUJ97479-TKSP) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 56432

Selo Digital de Fiscalização EUJ97479-TKSP

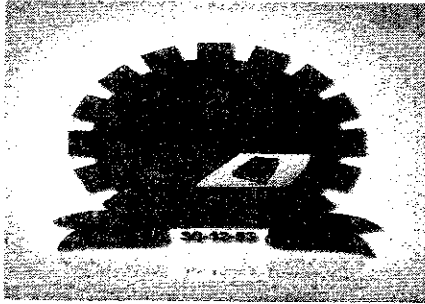
Confira os dados do ato em <http://selo.juc.us.br/>
Dou fé, Guatambu, 11 de agosto de 2017

ALINE BELLE - Escrevente Notarial

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

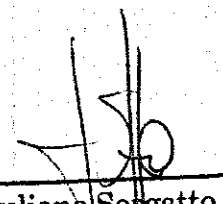
470
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ROBERTO MISTURA ME, inscrita com CNPJ:10.292.359/0001-33, situada a Linha Matte Sn -interior, Guatambu -SC já prestou serviços a Prefeitura Municipal de Xaxim inscrita sob CNPJ:82.854.670/0001-30 no ano de 2015 e 2016 no seguinte segmento, no fornecimento de material para artesanato, escolar, limpeza e utilidades de copa e cozinha todos os itens em grande quantidade, tendo entregue os itens dos quais solicitamos, de acordo com as especificações, e bem como nos prazos estabelecidos por nossa empresa, não havendo nenhum ato que desabone a conduta de sua empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim, SC, 14 de junho de 2016


Juliano Sorgatto
CRC/SC - 032895/O-5

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: Autenticação = R\$ 3,30 | Selo de Fiscalização Pago (EU97481-JQ09) = R\$ 1,95 | Total = R\$ 5,25 | Recibo Nº: 55432

Selo Digital de Fiscalização EU97481-JQ09

Confira os dados do ato em <http://selo.cjsc.jus.br/>

Dou fe, Guatambu, 11 de agosto de 2017

ALINE BELLEI - Escrevente Notarial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUATAMBU
Município de Guatambu, comarca de Chapecó
DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
3356-0317 - opguatambu@opguatambu.com.br

[Handwritten signature]

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

95.990.206/0001-12

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Rua Mancel Rolim de Moura, 825

Centro CEP: 89 817-000

GUATAMBU - SC

471
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ROBERTO MISTURA ME, inscrita com CNPJ:10.292.359/0001-33, situada a Linha Matte Sn - interior, Guatambu - SC é fornecedora de produtos de HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPIS para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU inscrita sob CNPJ:95.990.206/0001-12

Sallentamos que os produtos fornecidos pela empresa atendem as necessidades do Município. A referida empresa cumpre com os prazos e nada consta em nossos arquivos que desabone a empresa supra citada.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guatambu, SC, 17 de abril de 2017

Ivan Carlos Bellei
CPF Nº 030.144.959-44
Diretor de Contas e Patrimônio
Ass Responsável e cargo

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU
Município de Guatambu, comarca de Chapecó
DALVA SILVA DAL PIVA - Oficial Interina
Av. João Batista Dal Piva, 1101, Centro, Guatambu - SC, 89817-000 - (49)
3336-0317 - epguatambu@epguatambu.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EUJ97480-HDF2) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 55432

Selo Digital de Fiscalização EUJ97480-HDF2

Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>

Dou fé, Guatambu, 11 de agosto de 2017

ALINE BELLEI, Escrevente Notarial

EN FRANCO

EN FRANCO

EN FRANCO

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáva - PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL - Jaguariáva - Paraná

ROBERTO MISTURA ME inscrita no CNPJ n.º 10.292.359/0001-33 sediada na linha mates Sn Guatambu-sc, por intermédio de seu representante legal, Sr. ROBERTO MISTURA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4226082 CPF n.º 060.000.569-07 DECLARA

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

GUATAMBU, 09 de AGOSTO de 2017

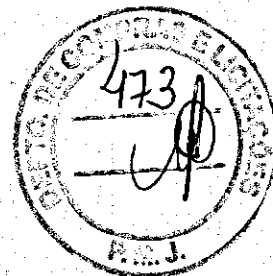

ROBERTO MISTURA
RG: 4226082
PROPRIETARIO

10292359/0001-33

ROBERTO MISTURA-ME

LINHA MATTE S/Nº.
CEP 89817-000

GUATAMBU - SC



ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 94/2017**

ROBERTO MISTURA ME inscrita no CNPJ n.º 10.292.359/0001-33 sediada na linha mates Sn Guatambu-sc, por intermédio de seu representante legal, Sr. ROBERTO MISTURA portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4226082 CPF n.º 060.000.569-07 Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

GUATAMBU ,09 de AGOSTO de 2017.


ROBERTO MISTURA
RG:4226082
PROPRIETARIO

10292359/0001-33

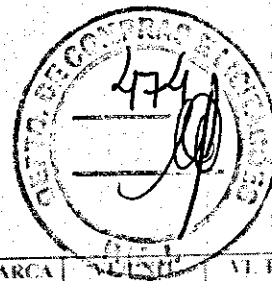
ROBERTO MISTURA-ME

LINHA MATTE S/Nº.
CEP 89817-000

GUATAMBU - SC



ROBERTO MISTURA ME
CNPJ: 10.292.359/0001-33
INSC ESTADUAL: 255.679.289



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QUANTID ADE	MARCA	VALOR UNIT	VL. TOTAL
3	Und	TAÇAS PARA SOBREMESA DE AÇO INOX 200 ml	100	kehome	1,98	198,00
4	Und	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 1,8 l COM ALÇA DE APERTAR NA COR PRETA	6	uniterm	62,00	332,00
7	Und	DISPENSER SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO COM RESERVATÓRIO DE 800 ML; DISPÕE DE VISOR FRONTAL; FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM O APARELHO. MARCA PRÉ APROVADA PREMISSE	100	belipius	24,40	2440,00
8	Und	REFIL SABONETEIRA COMPATÍVEL COM A SABONETEIRA COMPRADA. MARCA APROVADA PREMISSE	80	belipius	10,10	808,00
9	Und	ESPELHO COM MOLDEIRA MEDIDAS 1,20 M X 0,50 CM	45	quadros	163,00	7.335,00
31	Und	TRAVESSEIRO INFANTIL 30 X 40 CM LAVÁVEL EM MÁQUINA REVESTIMENTO EM MALHA ANTIALÉRGICO BRANCO	200	lynel	20,90	4.180,00
32	Und	CARRINHO DE BEBÊ FORRADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, BANDEJA FRONTAL, SUPORTA ATÉ 15 KG, CABO REVERSÍVEL, COLCHÃO ACOLCHOADO DUPLA FACE, FREIO NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, MANOPLAS NO CABO, PROTETOR SOLAR	12	tutybaby	405,00	4860,00
33	Und	TAPETE FORMAS GEOMÉTRICAS CONFECCIONADO EM CORINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIDA TOTAL DE 2,00 X 2,00 MTS, SENDO 08 QUADRADOS DE 0,66 X 0,66 MTS, CONTENDO 04 FORMAS GEOMÉTRICAS (QUADRADO, RETÂNGULO, CÍRCULO, TRIÂNGULO) COSTURADAS SOBRE OS QUADRADOS EM CORES VARIADAS E ALTERNADAS, FUNDO DE COR ÚNICA, CONTO RNO REFORÇADO COM COSTURA EM PESPONTO. MATERIAL: CORINO, LINHAS 40 DE ALTA TENACIDADE, 100 % POLIÉSTER BONDERIZADA E POLIAMIDA	25	masters	688,00	17.200,00

VALOR TOTAL: 37.593,00

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta: CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017
Prazo de Entrega: CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017
Local de Entrega: CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017
Validade do(s) produto(s): CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017
DADOS DO LICITANTE

ROBERTO MISTURA ME
Endereço: LINHA MATTE S/N
Município: GUATAMBU
Estado: SC
CEP: 89817-000
CNPJ: 10.292.359/0001-33
INSC ESTADUAL: 255.679.289
Telefone Fac-símile: (49) 33360290
E-mail: ROBERTOMISTURA@HOTMAIL.COM
Banco: BRASIL
Agência: 5303-3
Conta: 88742-0
Representante: ROBERTO MISTURA
Telefone Fac-símile: (49) 33360290

GUATAMBU - SC 29/08/2017

Roberto
ROBERTO MISTURA

RG: 4226083
PROPRIETÁRIO

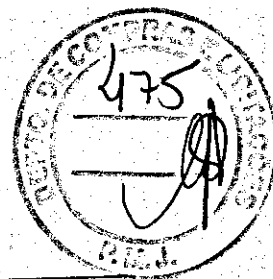
10292359/0001-33

ROBERTO MISTURA-ME

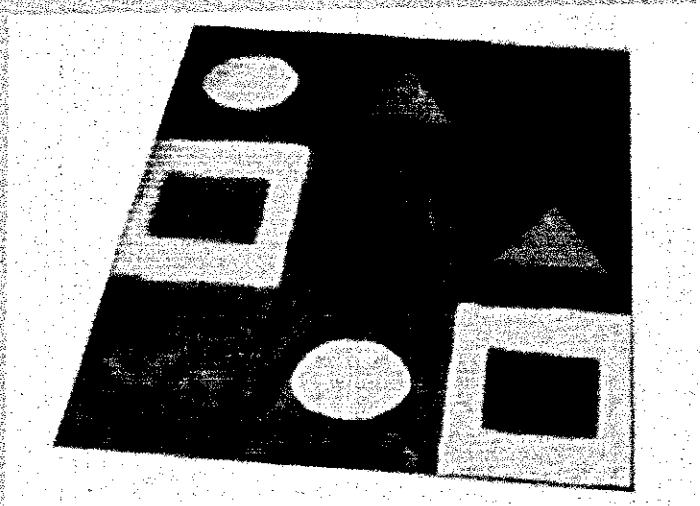
LINHA MATTE S/Nº
CEP 89817-000

GUATAMBU - SC

[Handwritten signature]



Espumados másters



**TAPETES FORMAS GEOMETRICAS EM CORINO
2,00X2,00 SENDO 9 QUADRADOS DE 66X66MTS
CONTENDO 4 FORMAS GEOMETRICAS (QUADRADO
RETANGULO CIRCULO TRIANGULO)COSTURADA
SOBRE OS QUADRADOS EM CORES
VARIADAS E ALTERNADAS FUNDO DE COR
UNICA CONTORNO REFORÇADO COM COSTURA
EM PESPONTO MATERIAL CORINO LINHAS 40 DE
ALTA TENACIDADE 100%POLIESTER BONDERIZADA
E POLIAMIDA**

476
UP

DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta
CEP 84.200-000
Jaguariaíva - PR

A/C – Departamento de Compras e Licitações

[Handwritten signature]

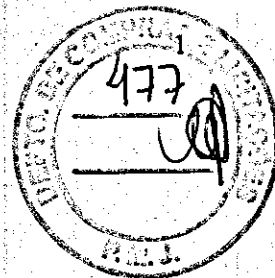
CC
PES
FC092838

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



ANDREI CASTRO VILHA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, D.N. 19/12/1.984, empresário, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães, 1.900, Apt.902 – Santa Quitéria – Curitiba – Paraná – CEP 81220-190, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.977.610-4/PR e CPF nº.050.525.069-10; único sócio da Sociedade Empresária Limitada: **SOLO COMERCIAL LTDA. EPP**, estabelecida a Rua Frederico Lambertucci, 863 – Fazendinha – Curitiba – Paraná, CEP 81330-000, conforme Contrato Social e 2ª Alteração, registrados na Junta Comercial do Paraná, sob nº.41206542481 e 20154465704, em sessões de 27/07/2009 e 17/08/2.015, respectivamente, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme a(s) cláusula(s) seguintes(s).

CLÁUSULA 1ª - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social da empresa que é de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, em razão da transformação, permanece inalterado, dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$.1.000,00 (Um Mil Reais), pelo empresário, passando a constituir o Capital Social da empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI**, assim subscrito:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$ 400.000,00



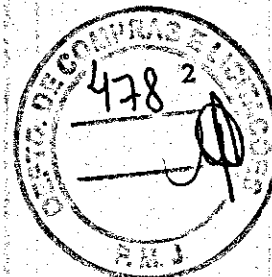
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41



3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA 3ª - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA 4ª - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de SOLO COMERCIAL EIRELI, estabelecida a Rua Frederico Lambertucci nº.863, Fazendinha, Curitiba - Paraná, CEP 81330-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, ficando eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Parágrafo único - A EIRELI poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, a critério de seu titular.

CLÁUSULA 5ª - O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de móveis, de embalagens, de materiais de higiene e limpeza, hidráulico, elétrico e de construção em geral, de plásticos de utilidades domésticas e artigos de habitação, de toldos de lona e/ou encerados, de brinquedos e artigos recreativos, de equipamentos e suprimentos de informática, de máquinas e equipamentos para escritório, de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônico de uso doméstico e pessoal, de ferragens e ferramentas, de artigos de: escritório e papelaria, material didático e/ou escolar, artigos fotográficos e cinematográficos, de couro e viagem, de iluminação, de armários, de cama mesa e banho, do vestuário e acessórios, artigos esportivos, e de produtos alimentícios em geral e especializados.

CLÁUSULA 6ª - O início da atividade da Sociedade Empresária Limitada ocorreu em 27/07/2009, e prosseguirá na transformação para



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

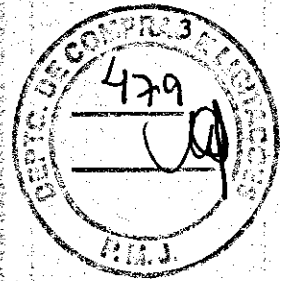
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR. O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, ficando garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social é de 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$.1.000,00 (Um Mil Reais) cada, assim subscritas:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9ª - A administração da EIRELI caberá ao seu titular **ANDREI CASTRO VILHA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro – Fica facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado, no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB N° 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

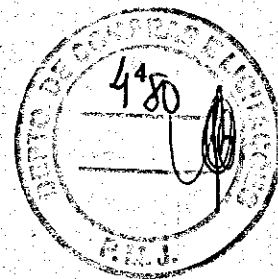
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**



CLÁUSULA 10ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 12ª - Ao término de cada exercício social, o qual será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à seu titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA 15ª - Os casos omissos neste instrumento de transformação serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 11.102.277/0001-41

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado, **ANDREI CASTRO VILHA**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, D.N. 19/12/1.984, empresário, residente e domiciliado à Rua João Alencar Guimarães, 1.900, Apt.902 – Santa Quitéria – Curitiba – Paraná – CEP 81220-190, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.977.610-4/PR e CPF nº.050.525.069-10, único sócio da Sociedade Empresária Limitada: **SOLO COMERCIAL EIRELI**, estabelecida a Rua Frederico Lambertucci, 863 –, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330.000, na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: devidamente inscrita no CNPJ sob nº.11.102.277/0001-41, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI gira sob o nome empresarial de: **SOLO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

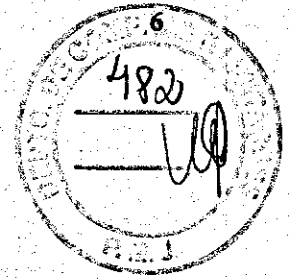
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



COMERCIAL EIRELI, estabelecida a **Rua Francisco Lambertucci, 863, Fazendinha, Curitiba – Paraná, CEP 81330.000** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **11.102.277/0001-41**; ficando eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Parágrafo único - A EIRELI poderá abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, a critério de seu titular.

CLÁUSULA 2ª -

O objeto social da EIRELI é: **Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de móveis, de embalagens, de materiais de higiene e limpeza, hidráulico, elétrico e de construção em geral, de plásticos de utilidades domésticas e artigos de habitação, de toldos de lona e/ou encerados, de brinquedos e artigos recreativos, de equipamentos e suprimentos de informática, de máquinas e equipamentos para escritório, de máquinas, aparelhos e equipamentos elétrico, eletrônico de uso doméstico e pessoal, de ferragens e ferramentas, de artigos de: escritório e papelaria, material didático e/ou escolar, artigos fotográficos e cinematográficos, de couro e viagem, de iluminação, de armarinhos, de cama mesa e banho, do vestuário e acessórios, artigos esportivos, e de produtos alimentícios em geral e especializados.**

CLÁUSULA 3ª -

O início das operações ocorreu em **27/07/2009** e o prazo de duração da empresa é de tempo indeterminado, ficando garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 4ª -

O Capital Social é de **400.000,00 (quatrocentos mil Reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

em 400 (oitenta) quotas de valor nominal de R\$.1.000,00 (Um Mil Reais) cada, assim subscritas:

ANDREI CASTRO VILHA	400 quotas	R\$ 400.000,00
TOTAL	400 quotas	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA 5ª -

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª -

A administração da EIRELI cabe ao seu titular **ANDREI CASTRO VILHA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro - Fica facultado ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado, no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª -

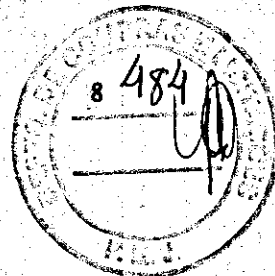
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015



SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, o qual será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação à seu titular.

CLÁUSULA 12ª - Os casos omissos neste instrumento de transformação serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sendo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015



SOLO COMERCIAL LTDA. EPP

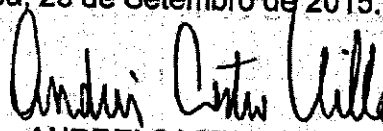
CNPJ 11.102.277/0001-41

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

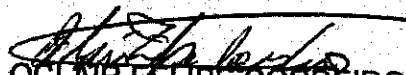
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná,
obrigando-se, fielmente por si e seus herdeiros, à cumpri-lo
em todos os seus termos.

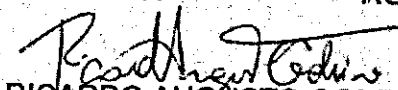
Curitiba, 23 de Setembro de 2015.


ANDREI CASTRO VILHA

Testemunhas:


OCLAIR FELIPE CORDEIRO
RG nº 549.910-0 SSP/PR


RICARDO AUGUSTO CORDEIRO
RG nº 5.797.515-6 SSP/PR

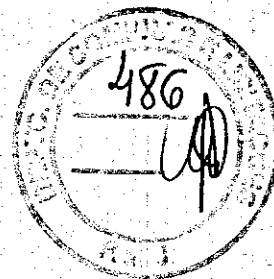

Elaborado por: RICARDO AUGUSTO CORDEIRO
CRC/PR - 038939/O-7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015



TABELIONATO SANTA QUITERIA
R. Nossa Senhora Aparecida, 305
CURITIBA - PR - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTÁRIO

Selo: 4v1Pc.9skT3.k2alW-0qfhw.QeIS
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a
firma de:
ANDREI CASTRO VILHA, ***
E70X4F1X5-619651-80/ILCN#
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 16 de outubro de 2015.
MICHELLE SFOUZA FREITAS CARDOSO
Escrevente
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

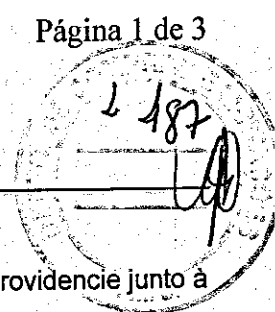


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 10:59 SOB Nº 20155796844.
PROTOCOLO: 155796844 DE 29/09/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155796844. NIRE: 41600399200.
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

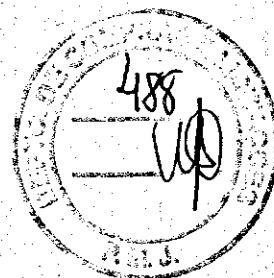
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.102.277/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2009
NOME EMPRESARIAL SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLO COMERCIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV FREDERICO LAMBERTUCCI	NÚMERO 863	COMPLEMENTO
CEP 81.330-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		TELEFONE (41) 3249-1040
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

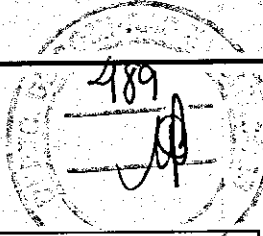
Emitido no dia **08/08/2017** às **14:27:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

08/08/2017



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a vertical line.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.102.277/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 27/07/2009
NOME EMPRESARIAL SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV FREDERICO LAMBERTUCCI		NÚMERO 863	COMPLEMENTO	
CEP 81.330-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDINHA	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3249-1040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

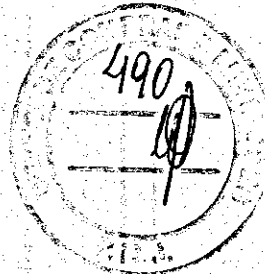
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/08/2017 às 14:27:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/08/2017





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90493375-98	11.102.277/0001-41	09/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SOLO COMERCIAL EIRELI
Título do Estabelecimento	SOLO COMERCIAL
Endereço do Estabelecimento	AV FREDERICO LAMBERTUCCI, 863 - FAZENDINHA - CEP 81330-000 FONE: (41) 3249-1040
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 09/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	050.525.069-10	ANDREI CASTRO VILHA	TITULAR PESSOA FÍSICA

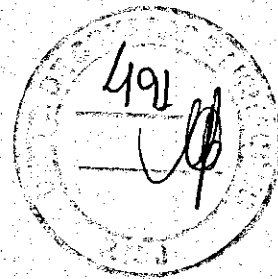
Este CICAD tem validade até 20/08/2017

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90493375-98 Emitido Eletronicamente via Internet 21/07/2017 16:22:13 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 11.102.277/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

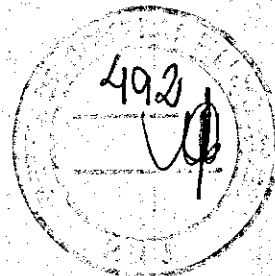
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:41:00 do dia 17/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2018.

Código de controle da certidão: **762D.979E.1618.F051**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016495483-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.102.277/0001-41**
Nome: **SOLO COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

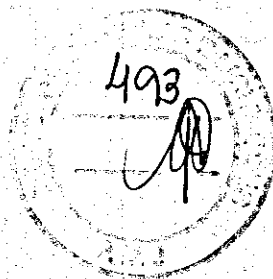
Válida até 21/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 11.102.277/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 572493-9

ENDEREÇO: AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863 - FAZENDINHA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 229005/2017

EMITIDA EM: 27/07/2017

VÁLIDA ATÉ: 23/11/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6126.E9E7.A5B4.4695-3.A02E.F912.79A5.DF67-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11102277/0001-41
Razão Social: SOLO COMERCIAL EIRELI EPP
Nome Fantasia: SOLO COMERCIAL
Endereço: AV FREDERICO LAMBERTUCCI 863 / FAZENDINHA /
CURITIBA / PR / 81330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2017 a 22/08/2017

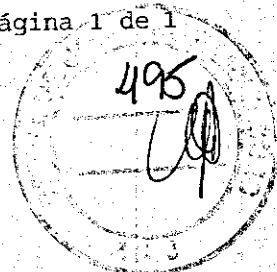
Certificação Número: 2017072402321309574384

Informação obtida em 25/07/2017, às 17:13:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.102.277/0001-41

Certidão nº: 128159828/2017

Expedição: 02/05/2017, às 13:59:35

Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

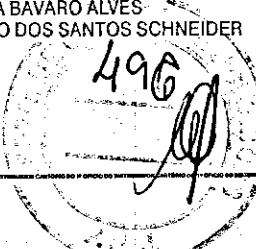
EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAÍAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



fle. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições
FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL.....
existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acão contra:

~~SOLDO COMERCIAL EIRELI~~

CNPJ.11.102.277/0001-41/

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio)
(Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

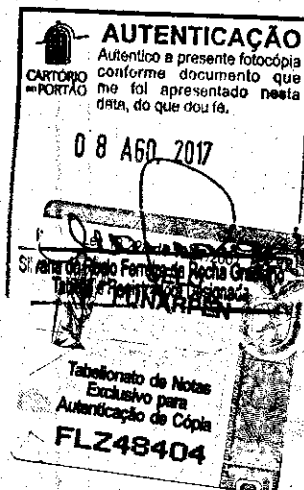
Curitiba, 18 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado



Marina Franqui
Escrevente
CPF/MF Nº 252.823.609-34

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: LUIZ

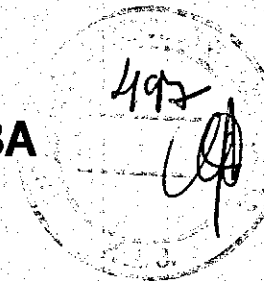


 **EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.245.538 /



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-138378/2015, a:

SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. FREDERICO LAMBERTUCCI - Nº:000863

INSC. IMOB.: 42.1.0066.0524.00-1 0001

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 572.493-9

CNPJ: 11.102.277/0001-41

Taxação: COM

Tipo de Instalação: LOJA

- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comercio varejista de artigos de armarinho
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comércio varejista de artigos de viagem
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de livros
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» LISA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

TÂNIA MARA M ZELLA
MATRÍCULA: 85174

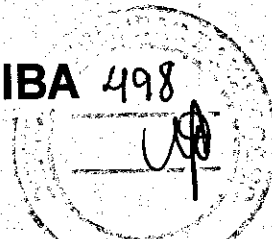


46B3.91BB.7018.4E0A-1.92E4.BB41.AE3D.C213-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA 498

ALVARÁ Nº: 1.245.538



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-138378/2015, a:

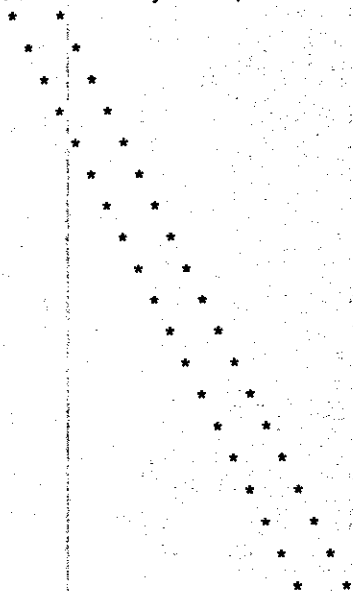
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. FREDERICO LAMBERTUCCI - Nº:000863

INSC. IMOB.: 42.1.0066.0524.00-1 0001 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 572.493-9 CNPJ: 11.102.277/0001-41

Taxação: COM

Tipo de Instalação: LOJA

- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» LISA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE:

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

TÂNIA MARA M ZELLA
MATRÍCULA: 85174



46B3.91BB.7018.4E0A-1.92E4.BB41.AE3D.C213-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILANCIA SANITÁRIA**

**Informações
Reclamações**

156

ou 0800 6440 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PORTAO

Nº 04.734/2014

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente
Licença Sanitária a:**

Razão Social SOLO COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia SOLO COMERCIAL

Endereço AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI, 863 - FAZENDINHA

Processo nº 93628/2014 **Insc. Imob.** 4210066052400-1

Técnico VISA 46609 - 25019 **Insc. Munic.** 00 00 0572493-9

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

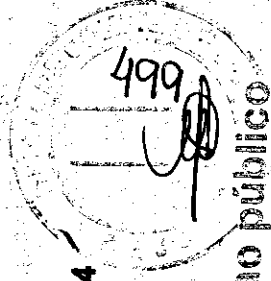
Deuzalton

Maiara de Souza Kloss
Matr. PNC 40054-5 **CM/PR** 15537
Coordenação de Vigilância à Saúde
D.S. Portão

SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FIG-30847

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
Luis Flavio Fickel Gonçalves-Tabellão
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia e reprodução fiel desta ímagem do documento apresentado nesta sessão.

20 AGO 2015
Luis Flavio Fickel Gonçalves-Tabellão
Renato Vinícius Lou-Escritor-Substituto
Luana Preta de Lima-Escritor
Dolane Wornack-Escritor
Rua Mato Grosso, 993-Fone:2848-1904



CURITIBA, 01 de outubro de 2014

Validade: até 01/10/2017 o enquanto antizfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

EM BRANCO

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:8

Número de Folhas.....:230

Data Encerramento

Exercício Social.....:31/12/2016

Nome Empresarial.....:SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Endereço.....:AV. FREDERICO LAMBERTUCCI 863

Complemento.....:

Bairro.....:FAZENDINHA

CEP: 81330-000

Município.....:Curitiba

Estado: PR

CNPJ.....:11.102.277/0001-41

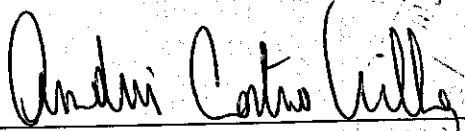
Insc. Municipal.....:572.493-9

Insc. Estadual: 9049337598

Junta Comercial.....:41600399200

Data: 27/07/2009

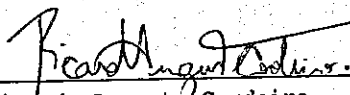
Curitiba-PR, 01 de Janeiro de 2016



ANDREI CASTRO VILHA

Titular-administrador

CPF: 050.525.069-10

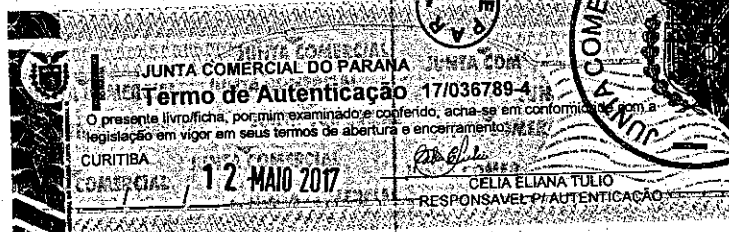
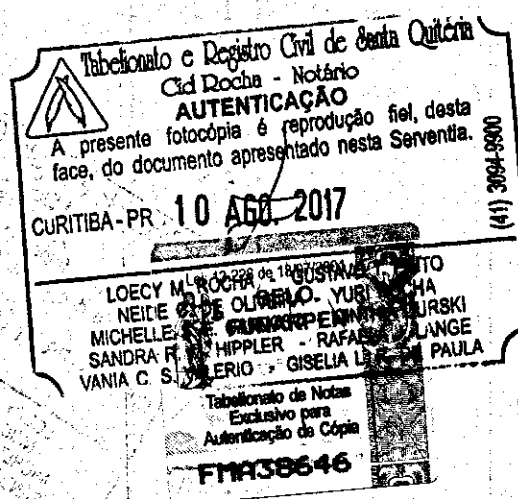


Ricardo Augusto Cordeiro

Contador

CRC: PR-038939/0-7

CPF: 004.363.299-80



SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 11.102.277/0001-41
AV. FREDERICO LAMBERTUCCI 863 FAZENDINHA

81330-000 Curitiba - PR

LIVRO DIÁRIO Número: 8

Folha: 219

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

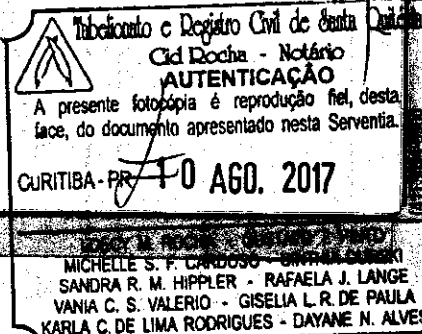
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação	Tp	Código	Nome da Conta	Últ. Mov.	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	T		19 A T I V O		3.173.319,03D	5.391.120,44	5.411.452,52	3.152.986,95D
1.1	T		27 ATIVO CIRCULANTE		2.942.512,43D	5.109.308,72	5.036.534,20	3.015.286,95D
1.1.1	T		35 DISPONIVEL		2.709.091,48D	5.063.575,32	4.858.604,11	2.914.062,69D
1.1.1.01	T		43 CAIXA		2.643.779,78D	2.624.520,47	2.436.572,89	2.831.727,36D
1.1.1.01.001	A		51 CAIXA GERAL	30122016	2.643.779,78D	2.624.520,47	2.436.572,89	2.831.727,36D
1.1.1.02	T		60 BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	1.700.420,16	1.700.420,16	0,00
1.1.1.02.004	A		108 BRASIL	29112016	0,00	1.459.767,68	1.459.767,68	0,00
1.1.1.02.015	A		3433 BANCO DO BRASIL AG4500-4 CC 55335	29122016	0,00	240.652,48	240.652,48	0,00
1.1.1.03	T		2585 APLICAÇÕES FINANCEIRAS		65.311,70D	738.634,69	721.611,06	82.335,33D
1.1.1.03.003	A		3220 APLICAÇÃO BB CP	29122016	65.311,70D	738.634,69	721.611,06	82.335,33D
1.1.2	T		230 REALIZAVEL A CURTO PRAZO		55.490,86D	0,00	0,00	55.490,86D
1.1.2.01	T		248 VALORES A RECEBER		6.094,89D	0,00	0,00	6.094,89D
1.1.2.01.003	A		272 APLICACAO FINANCEIRA - BRASIL - OUROCAP	30102015	6.094,89D	0,00	0,00	6.094,89D
1.1.2.05	T		2747 IMPOSTOS A RECUPERAR		49.395,97D	0,00	0,00	49.395,97D
1.1.2.05.003	A		345 ICMS A RECUPERAR	30122014	49.395,97D	0,00	0,00	49.395,97D
1.1.3	T		353 ESTOQUES		177.930,09D	45.733,40	177.930,09	45.733,40D
1.1.3.01	T		361 ESTOQUE		177.930,09D	45.733,40	177.930,09	45.733,40D
1.1.3.01.001	A		370 MERCADORIAS PARA REVENDA	29122016	177.930,09D	45.733,40	177.930,09	45.733,40D
1.2	T		442 ATIVO NÃO CIRCULANTE		29.700,00D	183.000,00	75.000,00	137.700,00D
1.2.2	T		582 IMOBILIZADO		29.700,00D	183.000,00	75.000,00	137.700,00D
1.2.2.01	T		590 IMOBILIZADO		29.700,00D	183.000,00	75.000,00	137.700,00D
1.2.2.01.005	A		647 MOVEIS E UTENSILIOS	20092013	1.800,00D	0,00	0,00	1.800,00D
1.2.2.01.006	A		655 VEICULOS	29122016	27.900,00D	183.000,00	75.000,00	135.900,00D
1.5	T		3336 CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS		201.106,60D	98.811,72	299.918,32	0,00
1.5.1	T		3344 CONTAS DE COMPENSAÇÃO		201.106,60D	98.811,72	299.918,32	0,00
1.5.1.01	T		3352 CONTAS DE COMPENSAÇÃO		867,60D	0,00	867,60	0,00
1.5.1.01.001	A		3360 Entrada Merc/Produto Empréstimos	02012016	867,60D	0,00	867,60	0,00
1.5.1.02	T		3409 CONTAS CORRENTES		200.239,00D	98.811,72	299.050,72	0,00
1.5.1.02.001	A		2739 SULBOX COM. LTDA	29122016	439,00D	14.700,00	15.139,00	0,00
1.5.1.02.002	A		2720 SATELITE COM. LTDA	29122016	199.800,00D	84.111,72	283.911,72	0,00
2	T		752 P A S S I V O		3.173.319,03C	584.235,99	563.903,91	3.152.986,95C
2.1	T		760 PASSIVO CIRCULANTE		11.352,30C	156.024,99	158.254,91	13.582,22C
2.1.1	T		779 EXIGIVEL A CURTO PRAZO		11.352,30C	156.024,99	158.254,91	13.582,22C
2.1.1.01	T		787 OBRIGACOES		11.352,30C	156.024,99	158.254,91	13.582,22C
2.1.1.01.005	A		833 SINDICAL / REVERSAO A RECOLHER	31082016	0,00	0,00	476,73	476,73C
2.1.1.01.009	A		876 SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	31122016	4.458,23C	46.846,94	45.973,74	3.585,03C
2.1.1.01.010	A		884 INSS A RECOLHER	31122016	393,64C	5.197,99	5.240,55	436,20C
2.1.1.01.012	A		906 FGTS A RECOLHER	31122016	140,03C	9.530,39	9.792,41	402,05C
2.1.1.01.014	A		922 IR FONTE A RECOLHER	31102016	0,00	0,00	453,38	453,38C
2.1.1.01.015	A		3212 TERCEIROS A PAGAR	31122016	0,00	1.780,00	1.958,00	178,00C
2.1.1.01.016	A		949 PRO LABORES A PAGAR	31122016	701,32C	9.316,52	9.398,40	783,20C
2.1.1.01.017	A		3190 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	31122016	5.659,08C	83.353,15	84.961,70	7.267,63C
2.2	T		957 PASSIVO NÃO CIRCULANTE		90.645,06C	90.645,06	0,00	0,00
2.2.1	T		965 EXIGIVEL A LONGO PRAZO		90.645,06C	90.645,06	0,00	0,00
2.2.1.01	T		973 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		90.645,06C	90.645,06	0,00	0,00
2.2.1.01.004	A		3239 EMPRESTIMO BB GIRO RÁPIDO	05012016	90.645,06C	90.645,06	0,00	0,00
2.3	T		1031 PATRIMONIO LIQUIDO		3.070.454,07C	337.565,94	405.649,00	3.138.537,13C

Andrei Castro Vilha

ANDREI CASTRO VILHA
Titular-administrador
CPF: 050.525.069-10

Ricardo Augusto Cordeiro
Contador
CRC: PR-038939/0-7
CPF: 004.363.299-80



VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. FREDERICO LAMBERTUCCI 863
81330-000 Curitiba - PR

CNPJ:
FAZENDINHA

11.102.277/0001-41

LIVRO DIÁRIO Número: 8

Folha 520

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação	Tp	Código	Nome da Conta	Últ. Mov.	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.3.1	T		1040 CAPITAL REALIZADO		400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
2.3.1.01	T		1058 CAPITAL SOCIAL		400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
2.3.1.01.001	A		1066 CAPITAL SOCIAL	10082015	400.000,00C	0,00	0,00	400.000,00C
2.3.3	T		1112 RESERVA DE LUCROS		2.758.020,01C	337.565,94	318.083,06	2.738.537,13C
2.3.3.01	T		1120 RESERVA DE LUCROS		2.758.020,01C	337.565,94	318.083,06	2.738.537,13C
2.3.3.01.001	A		1139 LUCROS ACUMULADOS	31122016	2.758.020,01C	337.565,94	318.083,06	2.738.537,13C
2.3.4	T		1155 (-) PREJUÍZOS		87.565,94D	0,00	87.565,94	0,00
2.3.4.01	T		1163 (-) PREJUÍZOS A COMPENSAR		87.565,94D	0,00	87.565,94	0,00
2.3.4.01.001	A		1171 (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	31122016	87.565,94D	0,00	87.565,94	0,00
2.5	T		3298 CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		867,60C	0,00	0,00	867,60C
2.5.1	T		3301 CONTAS DE COMPENSAÇÃO		867,60C	0,00	0,00	867,60C
2.5.1.01	T		3310 CONTAS DE COMPENSAÇÃO		867,60C	0,00	0,00	867,60C
2.5.1.01.001	A		3328 Entrada Merc/Produto Empréstimo	01032013	867,60C	0,00	0,00	867,60C
3	T		1180 RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		0,00	102.913,70	1.423.375,77	1.320.462,07C
3.1	T		1198 RECEITA OPERACIONAL		0,00	0,00	1.423.375,76	1.423.375,76C
3.1.1	T		1201 RECEITA DE VENDAS		0,00	0,00	1.422.595,85	1.422.595,85C
3.1.1.01	T		1210 VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00	1.422.595,85	1.422.595,85C
3.1.1.01.001	A		1228 VENDA DE MERCADORIAS	23122016	0,00	0,00	1.422.595,85	1.422.595,85C
3.1.3	T		1317 RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	779,91	779,91C
3.1.3.01	T		1325 RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	779,91	779,91C
3.1.3.01.001	A		1333 RECEITAS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	30092016	0,00	0,00	779,91	779,91C
3.2	T		1341 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	102.913,70	0,01	102.913,69D
3.2.1	T		1350 (-) DEVOLUÇÕES		0,00	17.952,00	0,00	17.952,00D
3.2.1.01	T		1368 (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		0,00	17.952,00	0,00	17.952,00D
3.2.1.01.001	A		1376 (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	09032016	0,00	17.952,00	0,00	17.952,00D
3.2.2	T		1384 (-) IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO		0,00	84.961,70	0,01	84.961,69D
3.2.2.01	T		1392 (-) IMPOSTOS		0,00	84.961,70	0,01	84.961,69D
3.2.2.01.005	A		3182 (-) SIMPLES NACIONAL	31122016	0,00	84.961,70	0,01	84.961,69D
4	T		1597 CUSTOS		0,00	1.071.226,75	68.847,74	1.002.379,01D
4.1	T		1600 CUSTOS		0,00	859.370,98	65.363,74	794.007,24D
4.1.1	T		1619 CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	859.370,98	65.363,74	794.007,24D
4.1.1.01	T		1627 C M V		0,00	859.370,98	65.363,74	794.007,24D
4.1.1.01.001	A		1635 COMPRA DE MERCADORIAS	30122016	0,00	680.174,79	0,00	680.174,79D
4.1.1.01.003	A		1651 (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	13102016	0,00	398,50	18.899,01	18.500,51C
4.1.1.01.005	A		1678 (-) ESTOQUE DE MERCADORIAS	29122016	0,00	0,00	45.733,40	45.733,40C
4.1.1.01.006	A		1686 REVERSÃO DE ESTOQUE	29122016	0,00	177.930,09	0,00	177.930,09D
4.1.1.01.007	A		3271 ENTRADAS SEM DESEMBOLSO	18112016	0,00	867,60	731,33	136,27D
4.2	T		1759 DESPESAS		0,00	211.855,77	3.484,00	208.371,77D
4.2.1	T		1767 DESPESAS GERAIS		0,00	211.855,77	3.484,00	208.371,77D
4.2.1.01	T		1775 DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	79.522,00	1.186,13	78.335,87D
4.2.1.01.001	A		1783 SALÁRIOS E ORDENADOS	31122016	0,00	35.643,11	48,55	35.594,56D
4.2.1.01.002	A		1791 ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	02012016	0,00	135,56	0,00	135,56D
4.2.1.01.003	A		1805 F G T S	31122016	0,00	9.792,41	0,00	9.792,41D
4.2.1.01.004	A		1813 PRO LABORES	31122016	0,00	10.560,00	0,00	10.560,00D
4.2.1.01.005	A		1821 FÉRIAS	31102016	0,00	11.874,81	542,48	11.332,33D
4.2.1.01.006	A		1830 HONORÁRIOS CONTÁBEIS	31122016	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00D
4.2.1.01.009	A		1864 TELEFONE - FAX - INTERNET	16122016	0,00	1.603,10	0,00	1.603,10D

Andrei Castro Vilha

ANDREI CASTRO VILHA
Titular-administrador
CPF: 050.525.069-10

Ricardo Augusto Cordeiro
Contador
CRC: PR-038939/0-7
CPF: 004.363.299-80

Tabionato e Registro Civil de Santa Quitéria
Cid Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta
face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA-PR 10 AGO. 2017
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTHIA DÜRSKI
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA J. LANGE
VANIA C. S. VALERIO - GISELIA L.R. DE PAULA
KARLA C. DE LIMA RODRIGUES - DAYANE N. ALVES
VALIDO - SOBRENTE - COM - O - NEGÓ - DE
AUTENTICAÇÃO APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP : : : : : CNPJ:

11.102.277/0001-41

AV. FREDERICO LAMBERTUCCI 863

EZEZENDINHA:

81330-000 Curitiba - PR

LIVRO DIÁRIO Número: 8

Folha: 221

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM: 31/12/2016

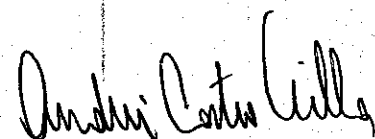
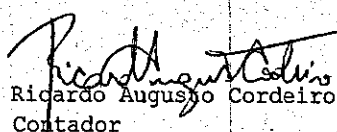
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação	Tp	Código Nome da Conta	Últ. Mov.	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.2.1.01.010	A	1872 AGUA	09092016	0,00	181,32	0,00	181,32D
4.2.1.01.011	A	1880 ENERGIA ELETRICA	23122016	0,00	535,37	0,00	535,37D
4.2.1.01.013	A	1902 SERVICOS DE TERCEIROS - PF	29122016	0,00	250,00	0,00	250,00D
4.2.1.01.014	A	1910 SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	20022016	0,00	175,00	0,00	175,00D
4.2.1.01.016	A	3131 13º SALÁRIO	31122016	0,00	4.184,27	595,10	3.589,17D
4.2.1.01.017	A	3140 AVISO PRÉVIO	31102016	0,00	2.387,05	0,00	2.387,05D
4.2.1.02	T	1929 DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	127.687,18	2.297,87	125.389,31D
4.2.1.02.001	A	1937 DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS	26122016	0,00	2.990,65	0,00	2.990,65D
4.2.1.02.002	A	1945 ALUGUEL E CONDOMINIO	02122016	0,00	18.249,00	0,00	18.249,00D
4.2.1.02.004	A	1961 MANUT CONSERV DE VEICULOS	22122016	0,00	34.621,46	0,00	34.621,46D
4.2.1.02.005	A	1970 CONSERVACAO DE IMOVEIS	21122016	0,00	641,81	0,00	641,81D
4.2.1.02.006	A	1988 MATERIAIS DE LIMPEZA	01112016	0,00	249,80	0,00	249,80D
4.2.1.02.007	A	1996 MATERIAIS DE USO / CONSUMO	14122016	0,00	4.625,83	0,00	4.625,83D
4.2.1.02.008	A	2003 IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	06122016	0,00	587,87	0,00	587,87D
4.2.1.02.009	A	2011 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	30122016	0,00	25.612,59	0,00	25.612,59D
4.2.1.02.010	A	2020 VIAGENS E ESTADAS	27122016	0,00	1.386,97	0,00	1.386,97D
4.2.1.02.011	A	2038 VALES TRANSPORTE	31032016	0,00	0,00	251,71	251,71C
4.2.1.02.015	A	2070 ASSISTENCIA MEDICA	31122016	0,00	179,50	2.046,16	1.866,66C
4.2.1.02.016	A	2089 UNIFORMES E UTILIDADES	24022016	0,00	95,00	0,00	95,00D
4.2.1.02.019	A	2119 REFRIGEROS E LANCHES	30122016	0,00	32.045,95	0,00	32.045,95D
4.2.1.02.020	A	2127 BENS DE NATUREZA PERMANENTE	11032016	0,00	3.148,99	0,00	3.148,99D
4.2.1.02.021	A	2135 CONDUCAO / TAXI / ESTACIONAMENTO	27122016	0,00	294,30	0,00	294,30D
4.2.1.02.028	A	2208 SEGUROS	28112016	0,00	711,56	0,00	711,56D
4.2.1.02.029	A	2216 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	22112016	0,00	383,25	0,00	383,25D
4.2.1.02.032	A	3395 DESPESAS DE CARTORIO	28112016	0,00	1.862,65	0,00	1.862,65D
4.2.1.04	T	2283 FINANCEIRAS		0,00	4.646,59	0,00	4.646,59D
4.2.1.04.001	A	2291 JUROS E MULTAS	31082016	0,00	25,98	0,00	25,98D
4.2.1.04.002	A	3034 DESPESAS C/IOF	01112016	0,00	149,66	0,00	149,66D
4.2.1.04.003	A	3042 DESPESAS BANCARIAS	15122016	0,00	4.269,10	0,00	4.269,10D
4.2.1.04.004	A	3255 IRRF NÃO COMPENSAVEL	30092016	0,00	201,85	0,00	201,85D
5	T	2437 RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	318.083,06	0,00	318.083,06D
5.1	T	2445 RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	318.083,06	0,00	318.083,06D
5.1.1	T	2453 RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	318.083,06	0,00	318.083,06D
5.1.1.01	T	2461 RESULTADO DO EXERCICIO		0,00	318.083,06	0,00	318.083,06D
5.1.1.01.001	A	2470 RESULTADO DO EXERCICIO	31122016	0,00	318.083,06	0,00	318.083,06D

Total Geral dos Saldos Devedores: 4.642.714,99

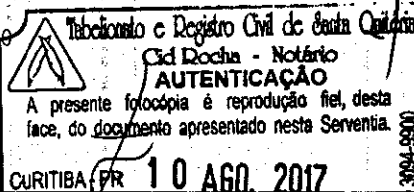
Total Geral dos Saldos Credores.: 4.642.714,99

Saldo das Contas de Resultado.... 318.083,06C

ANDREI CASTRO VILHA
Titular-administrador
CPF: 050.525.069-10
Ricardo Augusto Cordeiro
Contador

CRC: PR-038939/0-7

CPF: 004.363.299-80


Cid Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta
face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA, PR 10 AGO. 2017LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. FAVO
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTHIA DURSKE
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA J. LANGE
VANIA C. S. VALERIO - GISELIA L. R. DE PAULA
MARCIA C. DE LIMA RODRIGUES - DAVANE M. ALVESVALIDO SOMENTE COM O SELLO DE
AUTENTICACAO APOSTO NA ULTIMA FOLHA

SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. FREDERICO LAMBERTUCCI 863.
81330-000 Curitiba
LIVRO DIÁRIO

CNPJ: 11.102.277/0001-41
FAZENDINHA

PR

Número

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2016
(Valores expressos em Reais)



A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

VALORES A RECEBER

IMPOSTOS A RECUPERAR

ESTOQUES

ESTOQUE

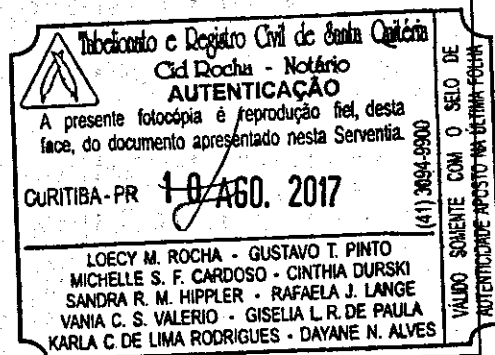
ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO

TOTAL DO ATIVO

3.015.286,95
2.914.062,69
2.831.727,36
82.335,33
55.490,86
6.094,89
49.395,97
45.733,40
45.733,40
137.700,00
137.700,00
137.700,00
3.152.986,95



Curitiba-PR, 31 de Dezembro de 2016

ANDREI CASTRO VILHA
Titular-administrador
CPF: 050.525.069-10

Ricardo Augusto Cordeiro
Contador
CRC: PR-038939/O-7
CPF: 004.363.299-80

SÓLO COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. FREDERICO LAMBERTUCCI 863
81330-000 Curitiba PR
LIVRO DIÁRIO Número 8

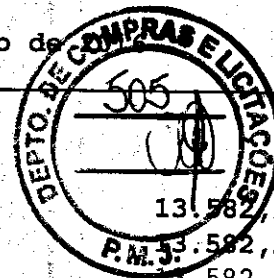
CNPJ:11.102.277/0001-41
FAZENDINHA

Folha:223

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de
(Valores expressos em Reais)

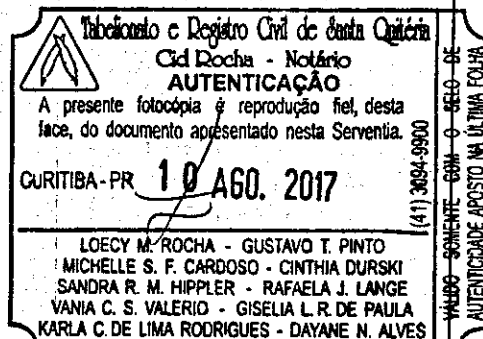
P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE	
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
OBRIGACOES	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
TOTAL DO PASSIVO	14.449,82



P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00
RESERVA DE LUCROS	2.738.537,13
RESERVA DE LUCROS	2.738.537,13
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.138.537,13
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.152.986,95



Andrei Castro Vilha
ANDREI CASTRO VILHA
Titular-administrador
CPF: 050.525.069-10

Curitiba-PR, 31 de Dezembro de 2016

Ricardo Augusto Cordeiro
Ricardo Augusto Cordeiro
Contador
CRC: PR-038939/0-7
CPF: 004.363.299-80

SÓLO COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. FREDERICO LAMBERTUCCI 863
81330-000 Curitiba

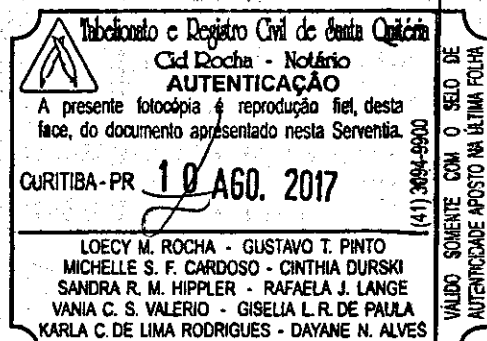
CNPJ: 11.102.277/0001-00
FAZENDINHA

LIVRO DIÁRIO Número 8 PR



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
(Valores expressos em Reais)

RECEITA BRUTA	
(+) Vendas de Mercadorias	1.422.595,85
(=) TOTAL RECEITA BRUTA	1.422.595,85
DEDUÇÕES	
(-) (-) Devoluções de Vendas	17.952,00
(-) SIMPLES NACIONAL	84.961,69
(=) RECEITA LIQUIDA	1.319.682,16
CUSTO DAS RECEITAS	
(-) C.M.V.	794.007,24
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	525.674,92
DESPESAS	
(-) Despesas Administrativas	78.335,87
(-) Despesas Operacionais	125.389,31
(-) Despesas Financeiras	4.646,59
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	317.303,15
RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	
(+) Receitas Financeiras	779,91
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	318.083,06



Curitiba-PR, 31 de Dezembro de 2016

Andrei Castro Vilha
ANDREI CASTRO VILHA
Titular-administrador
CPF: 050.525.069-10

Ricardo Augusto Cordeiro
Ricardo Augusto Cordeiro
Contador
CRC: PR-038939/O-7
CPF: 004.363.299-80

41

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

504

Folha: 205

31/12/2005

VALOR

670.454,07

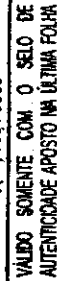
87.563,00

R.M.J.

31/12/20

VALOR

944. J.



André Contreville

Ricardo Augusto Cordeiro

CRC: PR-038939/0-7
CPF: 004.363.299-80

SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP : : : : : CNPJ: 11.102.277/0001-41

AV. FREDERICO LAMBERTUCCI 863

81330-000 Curitiba

PR

FAZENDINHA

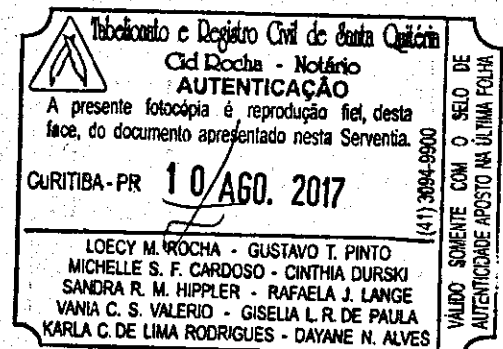
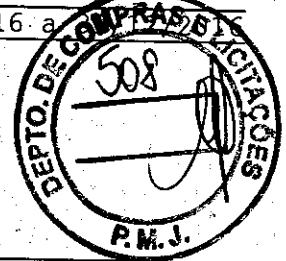
LIVRO DIÁRIO : : : : : Número: 8 : : : : :

Folha: 226

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

01/01/2016 a

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO		
	CAPITAL SOCIAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2015	400.000,00	2.670.454,07	3.070.454,07
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		318.083,06	318.083,06
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS		(250.000,00)	(250.000,00)
SALDO ATUAL EM 31/12/2016	400.000,00	2.738.537,13	3.138.537,13



Andrei Castro Vilha

ANDREI CASTRO VILHA
Titular-administrador
CPF: 050.525.069-10

Curitiba-PR, 31 de Dezembro de 2016

Ricardo Augusto Cordeiro
Ricardo Augusto Cordeiro
Contador
CRC: PR-038939/0-7
CPF: 004.363.299-80

[Handwritten signature]

SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP : : : : : CNPJ: 11.102.277/0001-41
AV. FREDERICO LAMBERTUCCI 863 : : : : :
81330-000 Curitiba PR
L I V R O D I Á R I O : : : : : Número: 8 : : : : :

FAZENDINHA

Fls: 227

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

01/01/2016 a 31/12/2016

DESCRIÇÃO

VALOR

DFC - ATIVIDADES OPERACIONAIS

(+) Venda de Mercadorias	1.422.595,85
(-) Devolução de Vendas	18.350,50
(-) Compra de Mercadorias	679.443,46
(+) Devolução de Compras	18.899,01
(+) Receitas s/ Aplicação Financeira	779,91
(-) Salários e Ordenados	46.846,94
(-) Pro-Labore	9.316,52
(-) FGTS	9.530,39
(-) INSS	5.197,99
(-) Simples Nacional	83.353,14
(-) Desp. Água/Energ. Elet/Telefone	2.319,79
(-) Desp. Manut. Moveis/Utens/Equip	5.517,44
(-) Desp. com Correios e Impressos	3.578,52
(-) Despesas com Lanches e Refeições	32.045,95
(-) Desp. com Veículos	60.528,35
(-) Seguros	711,56
(-) Desp com Serv de Terceiros	2.205,00
(-) Aluguel e Condomínio	18.249,00
(-) Viagens e Estadias	1.386,97
(-) Assistência Médica	179,50
(-) Despesas Diversas	5.489,89
(-) Despesas Bancárias	4.646,59
(-) Lucros Acumulados	250.000,00
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	203.377,27

DFC - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

(+) Venda de Imobilizado	75.000,00
(-) Compra de Imobilizado	183.000,00

DFC - ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO

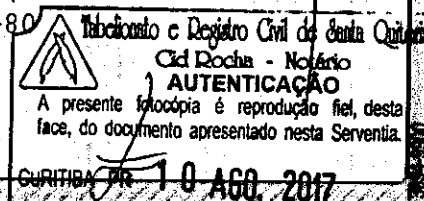
(+) Sulbox Comercial Ltda	439,00
(+) Satelite Comercial Ltda	199.800,00
(-) Empréstimo BB Giro Rápido	90.645,06
(=) Aumento/Diminuição Líquido de Caixa	204.971,21

Andrei Castro Vilha

ANDREI CASTRO VILHA
Titular-administrador
CPF: 050.525.069-10

Curitiba-PR, 31 de Dezembro de 2016

Ricardo Augusto Cordeiro
Ricardo Augusto Cordeiro
Contador
CRC: PR-038939/0-7
CPF: 004.363.299-80



LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. PINTO
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTIA DURSKE
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA J. LANGE
VANIA C. S. VALERIO - GISELIA L. R. DE PAULA

ALDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 11.102.277/0001-41

AV. FREDERICO LAMBERTUCCI 863

FAZENDINHA

81330-000 Curitiba

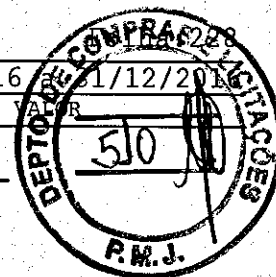
PR

LIVRO DIÁRIO Número: 8

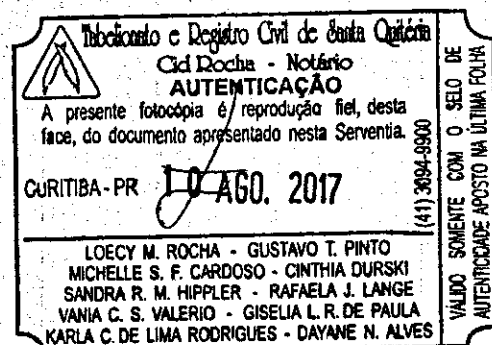
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

01/01/2016

DESCRIÇÃO



Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	2.709.091,48
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	2.914.062,69
Variação Líquida:	204.971,21



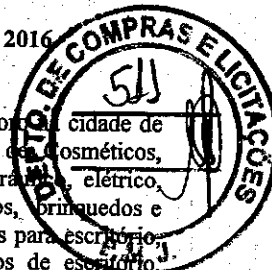
Andrei Castro Vilha

ANDREI CASTRO VILHA
Titular-administrador
CPF: 050.525.069-10

Curitiba-PR, 31 de Dezembro de 2016

Ricardo Augusto Cordeiro
Contador
CRC: PR-038939/0-7
CPF: 004.363.299-80

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Solo Comercial Eireli EPP é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, a Av Frederico Lambertucci 863, Bairro Fazendinha tendo como objeto social Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, de móveis, de embalagens, materiais de higiene e limpeza, hidráulica, elétrica, construção em geral, de plásticos, utilidades domésticas e artigos de habitação, lonas e/ou encerados e/ou toldos, brinquedos e artigos recreativos, máquinas, equipamentos, materiais de informática e comunicação, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas, aparelhos equipamentos elétrico, eletrônico, ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos, artigos de escritório, papelaria, didático, escolar, artigos fotográficos, cinematográficos, iluminação, armários, cama mesa e banho, vestuário e complementos, esportivos, e artefatos plásticos, com início de atividades em 31/12/2005.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, não possui empréstimos junto à empresas nacionais

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 dividido em 400 quotas de R\$ 1.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Andrei Castro Vilha - 400 quotas - R\$ 400.000,00 - 100%

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Epmesa não possui propriedade para investimentos

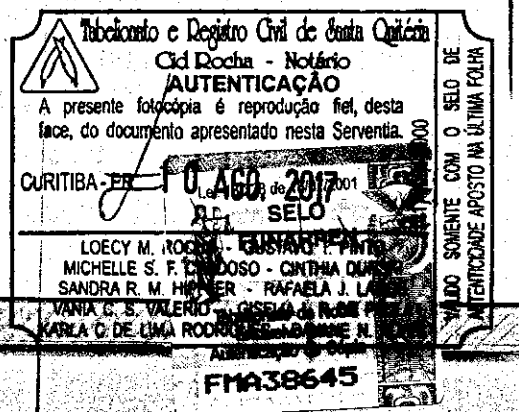
8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados

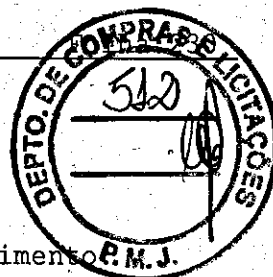
Curitiba, 31 de Dezembro de 2016

ANDREI CASTRO VILHA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 050.525.069-10

RICARDO AUGUSTO CORDEIRO
CONTADOR
CRC PR 038939/O-7
CPF 004.363.299-80



TERMO DE ENCERRAMENTO



Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento P.M.J.

Número de Ordem.....:8

Número de Folhas.....:230

Período Escrituração:01/01/2016 a 31/12/2016

Nome Empresarial.....:SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Endereço.....:AV. FREDERICO LAMBERTUCCI 863

Complemento.....:

Bairro.....:FAZENDINHA

CEP: 81330-000

Município.....:Curitiba

Estado: PR

CNPJ.....:11.102.277/0001-41

Insc. Municipal.....:572.493-9

Insc. Estadual: 9049337598

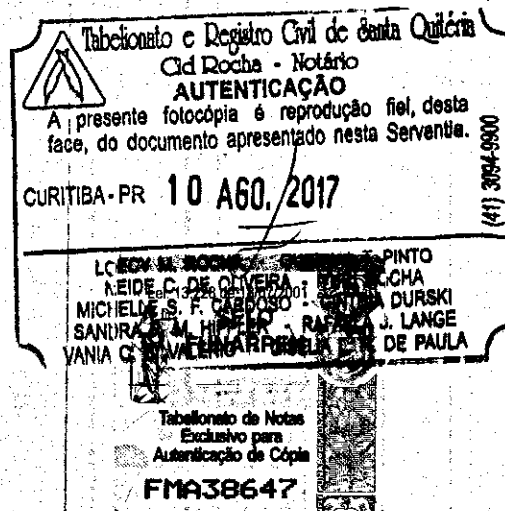
Junta Comercial.....:41600399200

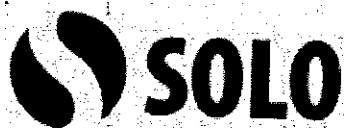
Data: 27/07/2009

Curitiba-PR, 31 de Dezembro de 2016

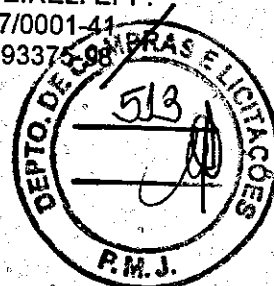
ANDREI CASTRO VILHA
Titular-administrador
CPF: 050.525.069-10

Ricardo Augusto Cordeiro
Contador
CRC: PR-038939/0-7
CPF: 004.363.299-80





SOLO Comercial EIRELI EPP.
CNPJ- 11.102.277/0001-41
INSCR. EST. 9049337



APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO DOS INDICES 2016

ATIVO TOTAL.....	3.152.986,95
ATIVO CIRCULANTE.....	3.015.286,95
REALIZAVEL A LONGO PRAZO.....	0,00
PASSIVO CIRCULANTE.....	13.582,22
EXIGIVEL A LONGO PRAZO.....	0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO.....	3138.537,13

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = AC/PC+PNC

$$ILG = (3.015.286,95 + 0,00) : (13.582,22 + 0,00) = 222,00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = AC/PC

$$ILC = 3.015.286,95 / 13.582,22 = 222,00$$

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL = AT.TOTAL/PC+PNC

$$ISG = 3.152.986,95 / 13.582,22 = 232,14$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = PC+PNC/AT.TOTAL

$$= 13.582,22 / 3.152.986,95 = 0,005$$

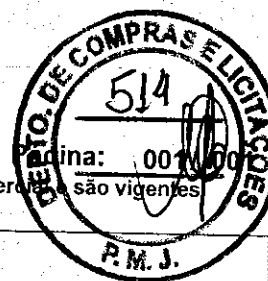
CURITIBA, 08 DE MAIO DE 2017.

ANDREI CASTRO VILHA
SÓCIO-GERENTE
RG 8.977.610-4
CPF 050.525.069-10

RICARDO AUGUSTO CORDEIRO
CONTADOR
CRC PR 038939/O-7
CPF 004.363.299-80

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Paraná em 19/10/2015, na data da sua expedição.



Nome Empresarial
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0039920-0

CNPJ

11.102.277/0001-41

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

27/07/2009

Data de Início de Atividade

15/07/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA FREDERICO LAMBERTUCCI, 863, FAZENDINHA, CURITIBA, PR, 81.330-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, DE MOVEIS, DE EMBALAGENS, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, HIDRAULICO, ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DE PLASTICOS DE UTILIDADES DOMESTICAS E ARTIGOS DE HABITAÇÃO, DE TOLDOS DE LONA E/OU ENCERADOS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICO, ELETRONICO DE USO DOMESTICO E PESSOAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL DIDATICO E/OU ESCOLAR, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, DE COURO E VIAGEM, DE ILUMINAÇÃO, DE ARMARINHOS, DE CAMA MESA E BANHO, DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, E DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E ESPECIALIZADOS.

Capital: R\$ 400.000,00

(QUATROCENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 400.000,00
(QUATROCENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

ANDREI CASTRO VILHA
050.525.069-10

Administrador

Sim

Início do Mandato

19/10/2015

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 19/10/2015

Número: 20155797018

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de julho de 2017

17/447925-5

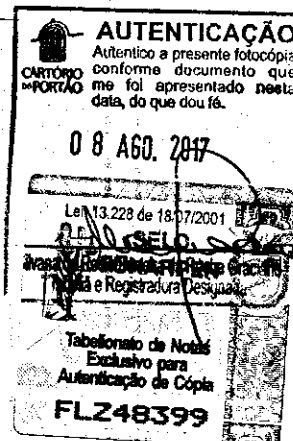


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

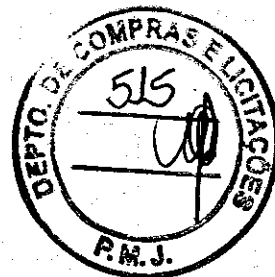


Marina Franqui
Escritora
CPF/MF Nº 252.823.809-34



mp


CARTÃO
A PORTÃO
EM BRANCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

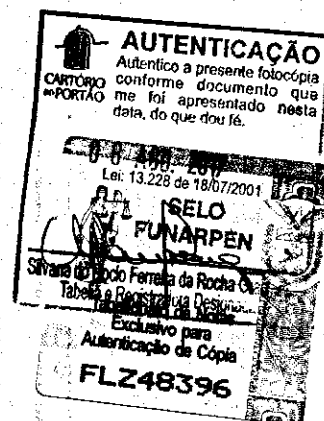
Atestamos para os devidos fins que a empresa, **SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.102.277/0001-41, realizou entrega de diversos gêneros alimentícios, utensílios domésticos, materiais de limpeza e higiene pessoal, descartáveis, materiais escolares e de expedientes, materiais de cama mesa e banho, cobertores para o Município de Prudentópolis.

Declaramos que os objetos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Prudentópolis, 06 de julho de 2017

Mariliane Roth
MARILIANE ROTH

Departamento de Compras



Marina Franqui
Escrevente
CPF/MF Nº 252.823.600-34

 **EM BRANCO**



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Suprimentos



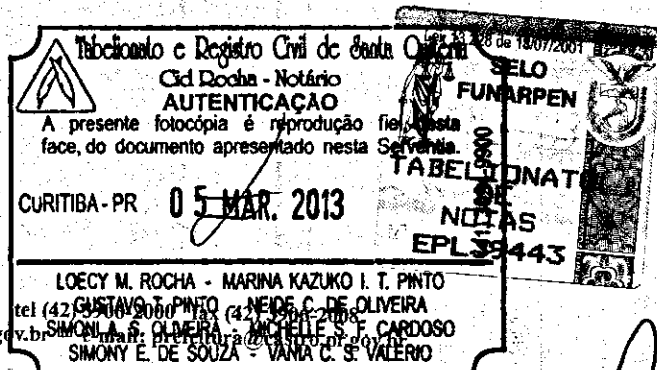
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

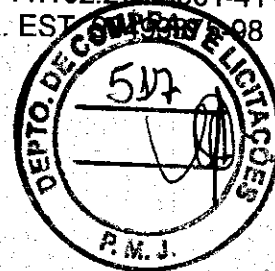
Atestamos para os devidos fins que a empresa **SOLO COMERCIAL LTDA**, com sede à Av. Frederico Lambertucci, 863 Fazendinha, Curitiba-Pr. - CEP: 81.330-000, **CNPJ: 11.102.277/0001-41**, é fornecedora deste Município de: **Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, Utensílios Domésticos, Lixeiras, Material de Expediente, Material Escolar e Suprimentos de Informática**, cumprindo com suas obrigações tanto no atendimento quanto na qualidade de seus produtos e prazos convencionados.

Para que surtam efeitos legais, firmamos o presente.

Castro, 27 de março de 2012.

HUMBERTO H. MARONEZE
ASSESSORIA JURÍDICA
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 94/2017
ABERTURA NO DIA 09/08/2017 ÀS 09:00 HS

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017

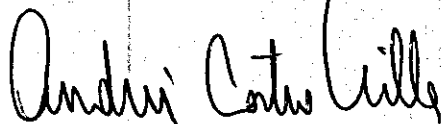
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL - Jaguariaíva – Paraná
EDITAL DE: Nº /2017.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

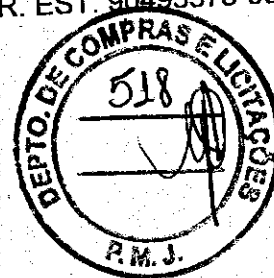
Curitiba, 09 de agosto de 2017.



ANDREI CASTRO VILHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 8.977.610-4
CPF 050.525.069-10



SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ- 11.102.277/0001-41
INSCR. EST. 90493375-98



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 94/2017
ABERTURA NO DIA 09/08/2017 ÀS 09:00 HS

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 09 de agosto de 2017.

ANDREI CASTRO VILHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG 8.977.610-4
CPF 050.525.069-10



SOLO

COMERCIAL

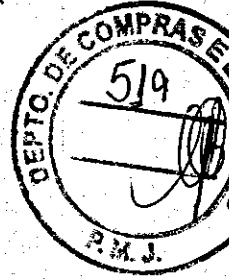
SOLO COMERCIAL EIRELI
Av. Frederico Lambertucci, 863, Curitiba- Pr
CEP: 81330- 000
CNPJ: 11.102.277/0001-41
INSC. EST.: 90493375-98
Fone: (41) 3249- 1040/3288- 1871

CURITIBA, 09 DE AGOSTO DE 2017

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 94/2017
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DIA 09/08/2017 ÀS 09:00 HS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BACIA GRANDE, REDONDA E PLÁSTICO RESISTENTE	UNID	4	ARQPLAST	R\$ 14,45	R\$ 57,80
4	BACIA PEQUENA, REDONDA E PLÁSTICO RESISTENTE	UNID	4	ARQPLAST	R\$ 9,00	R\$ 36,00
13	COLHER DE SOBREMESA DE INOX	UNID	100	BRINOX	R\$ 1,97	R\$ 197,00
14	CONCHA PEQUENA DE INOX	UNID	6	BRINOX	R\$ 18,19	R\$ 109,14
69	CAMINHAS EMPILHÁVEIS CAMINHA PORTÁTIL EMPILHÁVEL, DESMONTÁVEL E "PENDURÁVEL", COMPOSTA POR 5 ELEMENTOS, SENDO 2 PEÇAS PLÁSTICAS IGUAIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADAS, 2 BARRAS DE ALUMÍNIO, 1 TELA DE TECIDO POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC, 2 ABAS CENTRALIZADAS NAS EXTREMIDADES E VELCRO. 13 CM X 61 CM X 1,20 M AXLXC	UNID	150	ACRIMET	R\$ 170,60	R\$ 25.590,00
83	LIXEIRA PARA CONDOMÍNIO GRANDE OU CONTEINER DE LIXO DE AÇO 800 LITROS LIXEIRA DE FERRO PARA CONDOMÍNIO, CAPACIDADE 1600L. MEDIDAS: 100X90X90CM, 2 TAMPAS. COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. DIVISÓRIA INTERNA PARA SEPARAR LIXO COMUM E RECICLÁVEL (ETIQUETA ADESIVA INDICANDO OS LIXOS) SISTEMA PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO. COR VERDE	UNID	21	LUZ CURITIBANA	R\$ 1.999,78	R\$ 41.995,38
99	LOUSA VERDE QUADRO VERDE PLANO PARA SALA DE AULA DIMENSÕES 1800X1200MM.	UNID	5	CORTIARTE	R\$ 243,57	R\$ 1.217,85
						R\$ 69.203,17

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA, CONFORME EDITAL.
FORMA DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL
REGISTRO CONFORME EDITAL
GARANTIA MÍNIMA DOS MATERIAIS CONFORME EDITAL.



VALIDADE DOS PRODUTOS CONFORME EDITAL
BANCO DO BRASIL AG 4500-4 C/C 55.335-2
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. A proponente declara conhecedora dos termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular com a Seguridade Social (INSS) e FGTS, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas condições até o término do futuro contrato.

Nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, durante a vigência do Registro de Preços

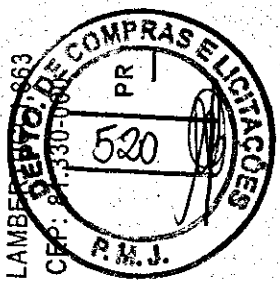
Andrei Castro Vilha

Andrei Castro Vilha
RG: 8.977.610-4

11.102.277/0001-41

SOLO COMERCIAL EIRELI

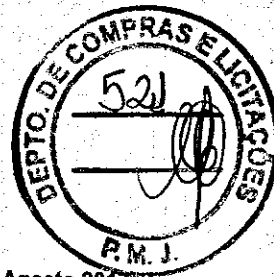
AV. FREDERICO LAMBERG 863
FAZENDINHA - CEP: 81.330-100



CURITIBA



LUZ CURITIBANA®
LIXEIRAS
Fone: (41) 3621-7868
www.luzcuritibana.com.br
CNPJ: 10.279.955/0001-83



Curitiba, 09 de Agosto 2017.

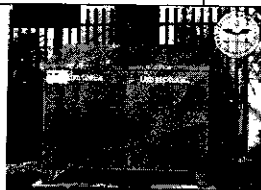
A Solo Comercial – Lixeiras para Prefeitura de Jaguariaíva

Conforme solicitado, estamos enviando orçamento para fornecimento de lixeira:

Lixeira Ambiental fabricada em chapa galvanizada nº 20 (anti-ferrugem) 0,85 mm, pintura interna com emborrachamento automotivo – de longa durabilidade, pintura externa martelada – resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor, puxador e porta cadeados (em aço galvanizado), pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto, no fundo da lixeira há um sistema de escoamento para água de modo a permitir a limpeza:

Modelos em Declive

Item	Especificação	Tampas	
01	Lixeira medindo (1,00mx 90cmx 90cm), capacidade para 800 litros.	2(duas)	



- a) Cores disponíveis na pintura martelada: Azul, Cinza Escuro, Cinza Claro, Verde e Marrom.
- b) Orçamento válido por 30 dias.

GARANTIA DE 1 (UM) ANO NA LIXEIRA E 1 (UM) ANO NA PINTURA !

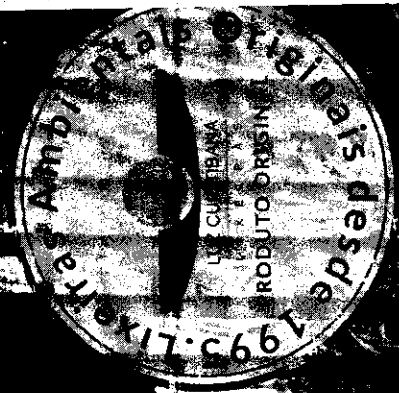
Atenção :

As lixeiras Ambientais, foram criadas pela LUZ CURITIBANA, no de 1995, possuem Registro de Desenho Industrial Concedidos pelo I.N.P.I. sob nº DI6700537-3 e DI6700538-11 Cópias ou similares estão sujeitas às sanções legais, e não possuem a qualidade total e garantias dos produtos Luz Curitiba.

Agradecemos sua consulta e nos colocamos a sua disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

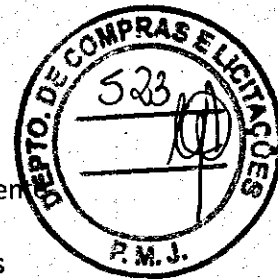
Davi Faria Soares – Sócio Proprietário



LIXO RECICLÁVEL

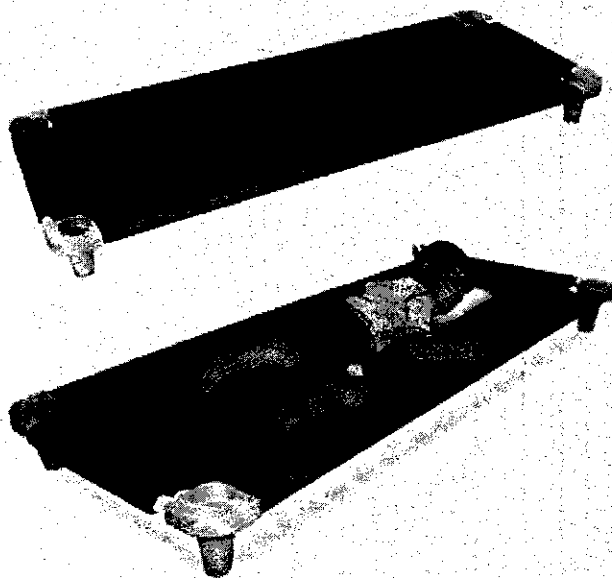
LIXO COMUM

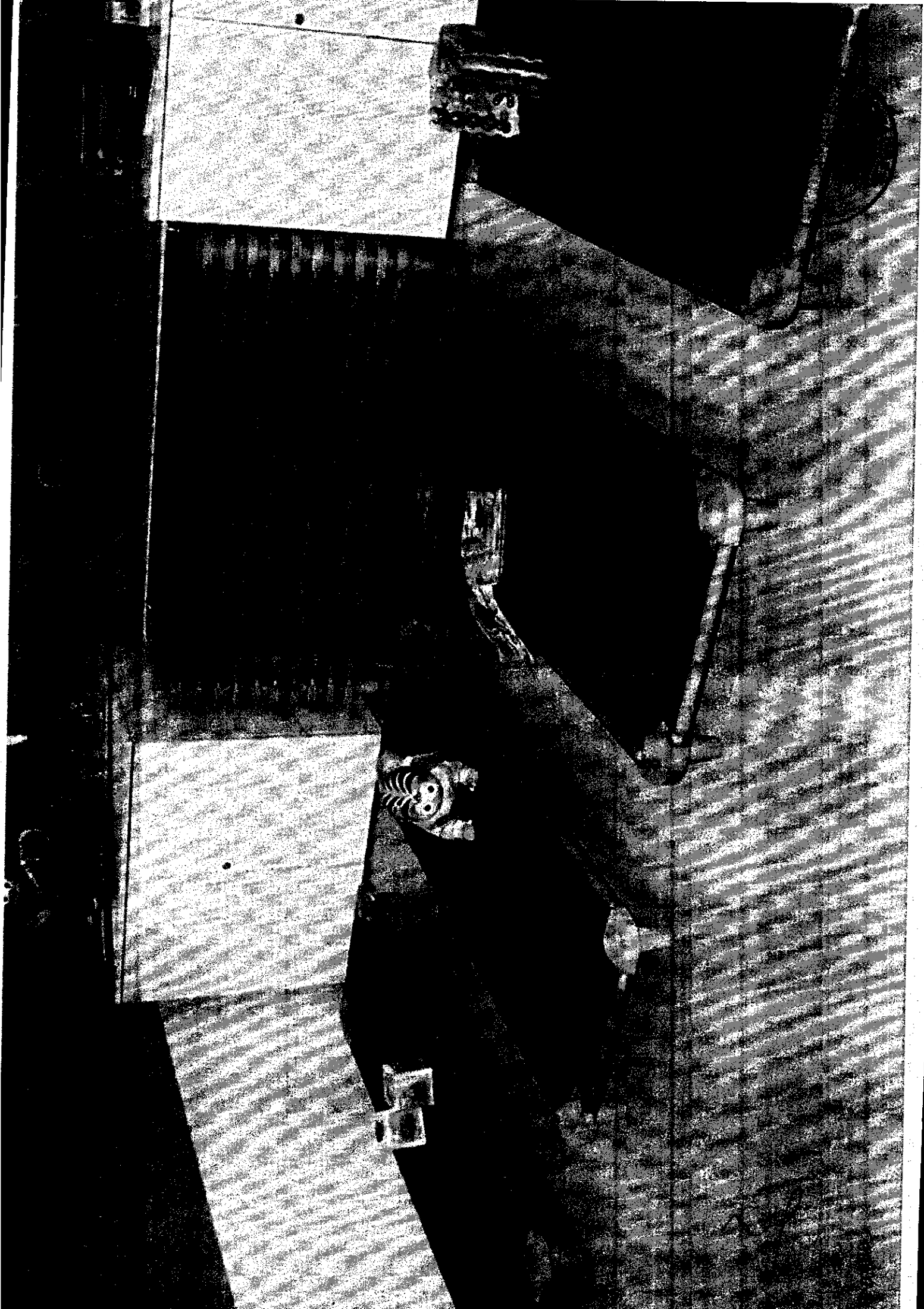




Especificação do produto:

Caminha infantil empilhável, tecido telado em poliéster revestido de PVC, higiênico, resistente e lavável, com fecho velcro em uma das extremidades para permitir a montagem e desmontagem. Laterais em tubo aço inox com 25mm de diâmetro, 1mm de espessura. Pés com extremidades arredondadas, injetados em plástico de engenharia, resistentes a carga e impactos, possuem reforços internos para reduzir o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Fácil montagem, fácil armazenamento, indicada para crianças de 2 a 6 anos. Tamanho (montada): 1330mm comprimento x 540mm largura x 113mm altura. Este produto não é um brinquedo.







PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 – CIDADE ALTA
CEP 84200-000 JAGUARIAIVA – PR

A/C DEP. DE LICITAÇÕES

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.



1. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de São José do Rio Preto - PR, nascida em 13/01/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 587430149-68, RG nº 4.089.320-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, 290, MD 02, em Santo Antonio da Platina - PR.
2. **ROBERTO MICÓ DA COSTA**, nacionalidade brasileira, natural de Rio de Janeiro - RJ, nascido em 07/07/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 028.753.207-00, RG nº 4.601.089 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Capucho, nº 396, Centro, em Santo Antonio da Platina - PR, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial: **S. F. SILVA & COSTA LTDA.**, e terá sede e domicílio a Rua 13 de Maio, 938 - Centro em Santo Antonio da Platina - PR.

2ª O capital social será de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais) divididos em 16.700 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PORC. %	VALOR R\$
STELAMAR FERRO DA SILVA	11.690	70	11.690,00
ROBERTO MICÓ DA COSTA	5.010	30	5.010,00

3ª O objeto será: **Comércio Varejista de Equipamentos e Materiais P/ Escritório, Informática e Comunicação Inclusive Suprimentos; Manutenção e Reparação e Instalações de Maquinas de Escritório e de Informática; Instalação e Configuração de Programas de Computador Desenvolvidos por Terceiros.**

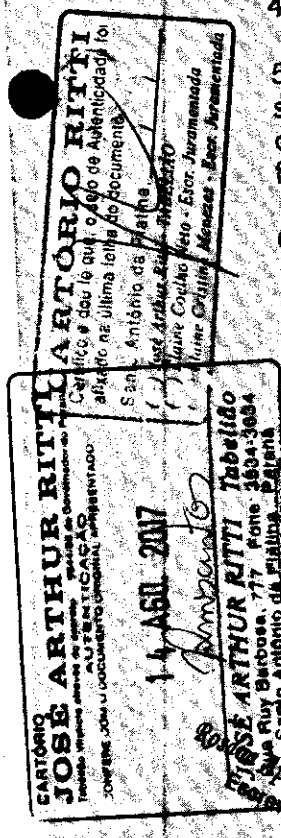
4ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

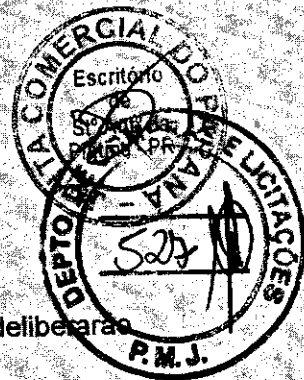
6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A Sociedade será administrada pelos sócios **STELAMAR FERRO DA SILVA** e **ROBERTO MICÓ DA COSTA** que ficam com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES** para em conjunto administrarem a empresa, assinando conjuntamente todos e quaisquer documentos necessários, ficando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.



9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª Para efeitos de Enquadramento como Microempresa fica declarado que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano de Constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no art. 3º daquela Lei.

15ª Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (três) vias.

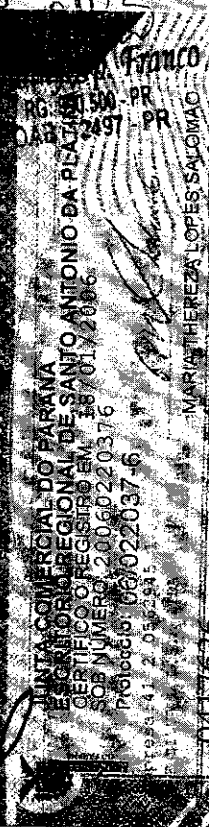
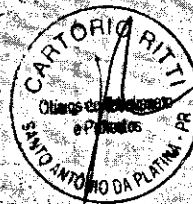
Santo Antonio da Platina – PR, 20 de dezembro de 2005.

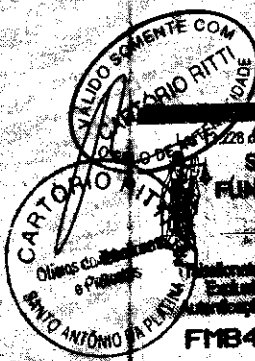

STELAMAR FERRO DA SILVA


ROBERTO MICO DA COSTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/01/2006
SOB NÚMERO 44205629451
Protocolo 06/022036-8

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





14/06. 2017
Jambanto

Atestada por
Marta dos Santos
Juiz de Direito

DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451



- 1. FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;
- 2. LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina - PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob nº 20141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **Resolvem** alterar o contrato de Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: Altera-se o objeto social para Comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CLÁUSULA 2ª - A sócia **FRANCIELY DA SILVA**, acima qualificada, que possui na sociedade 15.865 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.865,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais) inteiramente integralizadas, **cede e transfere 7.515 (sete mil quinhentas e quinze) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais) neste ato, pelo valor original e em moeda corrente do País, para o sócio LUIZ GUILHERME DA SILVA, acima qualificado.**

PARAGRAFO ÚNICO - A sócia cedente declara estar paga e satisfeita em todos os seus deveres sociais, dando plena, razão e geral quitação das suas quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum ou sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL: Face à alteração procedida O capital social é de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
Total	100	16.700	R\$ 16.700,00

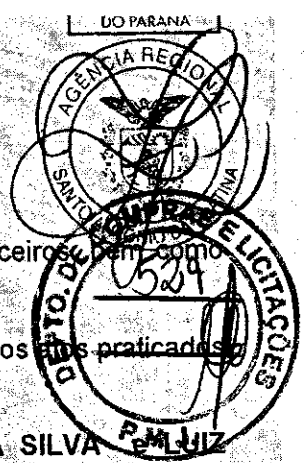
CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas

CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI
TABELADO
11-AGO-2017
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
() José Arthur Ritti - Tabelado
() Elaine Cristina Mendes - Escr. Juramentada

JOSE ARTHUR RITTI
TABELADO
11-AGO-2017
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
() José Arthur Ritti - Tabelado
() Elaine Cristina Mendes - Escr. Juramentada

Franciely Murba dos Santos
Poderante Juramentada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451



ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio de terceiros, sem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª - DECLARAÇÃO: Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **GUILHERME DA SILVA**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

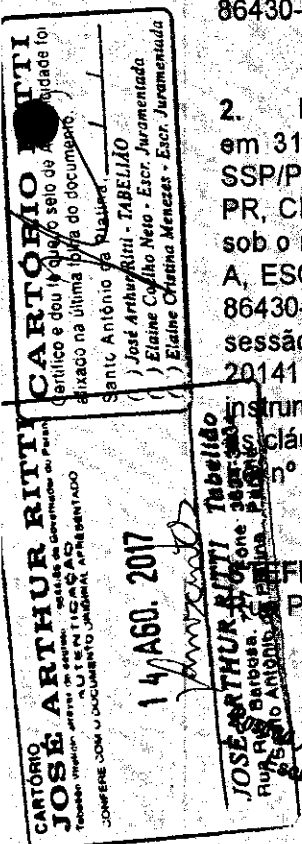
CLÁUSULA 6ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLÁUSULA 7ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: A vista a modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

- 1. FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;
- 2. LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina - PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob nº 20141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial **STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 e Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.



Aparecida Murba dos Santos
Sobreveniente Juramentada

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451**

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente o que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) e do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
FRANCIELY DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
LUIZ GUILHERME DA SILVA	50	8.350	R\$ 8.350,00
Total	100	16.700	R\$ 16.700,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: O objeto social é comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios pode ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

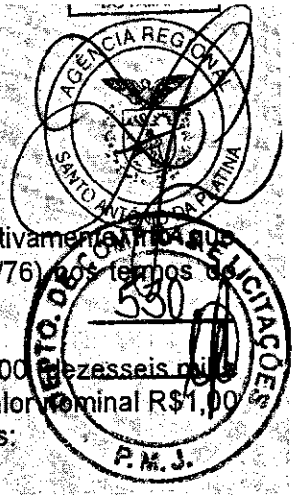
PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da outra sócia de terceiros, bem como comprar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

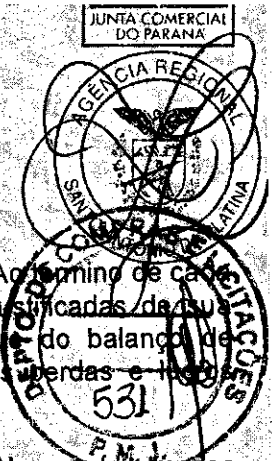


CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI
Cartório de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico e dou fé que o supracitado documento foi autenticado na última página do documento.
Sancionado por:
José Arthur Ritti - Tabelião
Elaine Cristiane Nemes - Escr. Jureamentada

CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI
Cartório de Registro de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico e dou fé que o supracitado documento foi autenticado na última página do documento.
Sancionado por:
José Arthur Ritti - Tabelião
Elaine Cristiane Nemes - Escr. Jureamentada

Rosana Aparecida Murilo dos Santos
Escrivente Jureamentada

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451**



CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a porventura apurados.

CLÁUSULA 10ª - APRECIACÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. (arts. 1.071 e 1.072, § e art 1.078 CC/2002)

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE": Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DECLARAÇÃO: Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ HERME DA SILVA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, a fôlha de Autenticação foi
afixada na última folha do documento.
Santo Antônio do Paraná, ____/____/____
() José Arthur Ritti - Tabelião
() Elaine Cristina Mendes - Esc. Jurementada

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião de Notas do Estado do Paraná
Tomei conhecimento do presente documento, conferi com o original, e apresento
14 AGO. 2017
Santo Antônio do Paraná, ____/____/____
() José Arthur Ritti - Tabelião
() Elaine Cristina Mendes - Esc. Jurementada

Assinada Murilo dos Santos
Escritura Jurementada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09
NIRE 41205629451

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram data e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

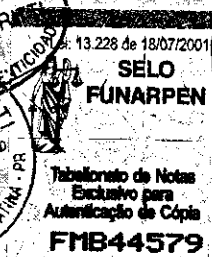
Santo Antônio da Platina - PR, 07 de maio de 2015.

FRANCIELI DA SILVA

LUIZ GUILHERME DA SILVA

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2015
SOB NÚMERO: 20153101229
Protocolo: 15/2015229 DE 15/05/2015
NIRE: 41205629451
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL

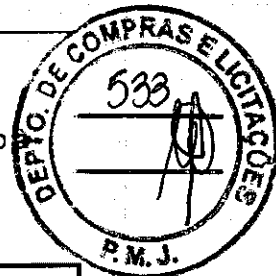


Rosana Aparecida Murta dos Santos
Escritante Jumentada

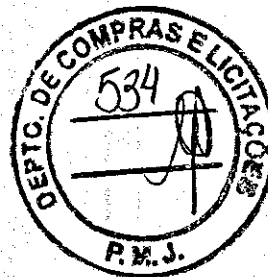
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.811.283/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2006
NOME EMPRESARIAL STEFAN COMERCIO DE MOVES LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 352-A	COMPLEMENTO ESQ COM A RUA PEDRO CLARO DE OLIVEIRA
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA J MASCARO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO e-almeida@uol.com.br		UF PR
TELEFONE (43) 3534-1689 / (43) 3534-0016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90361822-18	07.811.283/0001-09	02/2006

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA 24 DE MAIO, 352, A - VILA JARDIM MASCARO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-3089 - FAX: (43) 3534-3089
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2006 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	044.481.539-24	FRANCIELY DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.638.449-96	LUIZ GUILHERME DA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90361822-18	
Emitido Eletronicamente via Internet 21/07/2017 10:35:33	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.811.283/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

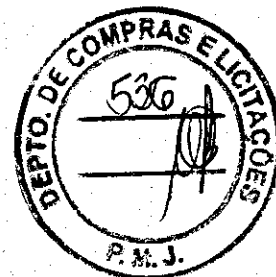
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:28:35 do dia 08/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2018.

Código de controle da certidão: **0D3B.8A67.D398.94F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016586226-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.811.283/0001-09
Nome: **STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

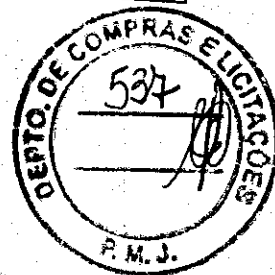
Válida até 09/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4950/2017



CONTRIBUINTE: 7811283000109/STEFRA COM DE MOVEIS LTDA ME
CPF / CNPJ...: 07.811.283/0001-09
VALIDA ATÉ...: 10/09/2017
REQUERENTE...: LUIZ GUILHERME DA SILVA

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

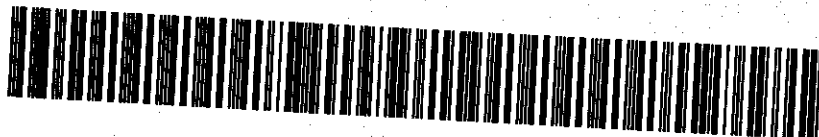
Santo Antônio da Platina, 12 de Julho de 2017

Código de autenticidade da certidão: 355011884355011

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

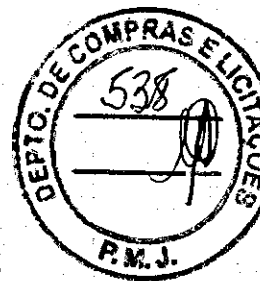
81740000000-3 00003948201-3 70910000000-5 00049500279-2



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.811.283/0001-09

Certidão nº: 133074804/2017

Expedição: 12/07/2017, às 13:38:11

Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.811.283/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07811283/0001-09
Razão Social: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Endereço: RUA RUY BARBOSA 1126 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

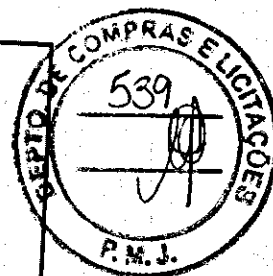
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2017 a 26/08/2017

Certificação Número: 2017072806472161822079

Informação obtida em 07/08/2017, às 16:21:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/
de 01
São vigentes



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e não vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 11.2.0562946-1	CNPJ 07.811.283/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/01/2006	Data de Início de Atividade 18/01/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 24 DE MAIO, 352-A-ESQ COM A RUA PEDRO CLARO DE OLIVEIRA, VILA J MASCARO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO, PAPELARIA, INFORMATICA E COMUNICACAO (INCLUSIVE SUPRIMENTOS); COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS; UTENSILIOS DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS.			
Capital: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
FRANGIELY DA SILVA 044.481.539-24	8.350,00	SÓCIO	Administrador / XXXXXXXXXX
LUIZ GUIHERME DA SILVA 060.638.449-96	8.350,00	SÓCIO	Administrador / XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/07/2016	Número: 20164131876		Situação REGISTRO ATIVO
Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, 28 de junho de 2017

17/434409-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SELO
ANARPEN
13.229 de 18/07/2001
FMB44575

CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI
Tabelião
Rua Roy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antonio da Platina - Paraná

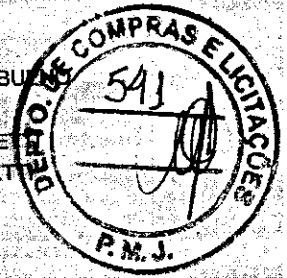
14 AGO. 2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI



Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

CNPJ 07.811.283/0001-09, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 21 de Julho de 2017, 14:42:28

BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Juramentados)



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNDAPEN

Outras cópias deste documento de Notícia
deve ser entregue para
a Autenticação de Cópia

FHB44577

CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI
Autenticação
FEBRE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

14 AGO, 2017

JOSE ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 771 - Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

Página 0001/0001

cartorio.distribuidorsap@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996

MADE IN CHINA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

100-443886-2442200 (CHS) 811.283/0001-08

[illegible]

10. O Sr. Zélio, filho de Sr. Teófilo, residente em São Paulo, condicionado a apresentação da carta de aprovação do Conselho de Bombeiros e da Prefeitura Sanitária.

O programa foi desenvolvido através de linguagem local visual e acessível a todos os usuários, com o intuito de facilitar a utilização do sistema, tornando-o mais intuitivo e fácil de usar.

© 2009 Pearson Education, Inc. or its affiliate(s). All rights reserved.

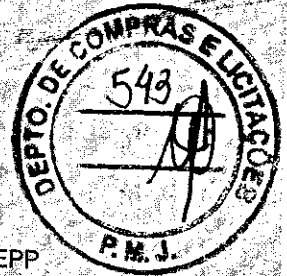
José Carlos Padilha Farias
RG: 3.308.411-1/PE
Setor de Cadeias Urbanas



Diário nº 11

Termo de abertura

Contém este livro Diário 78 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 78 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:



Razão social: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Endereço: Rua 24 DE MAIO, 352

Complemento: A

Bairro: VILA J MASCARO

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro Junta: 41205629451 em 18/01/2006

Inscrição estadual: 90.361.822-18

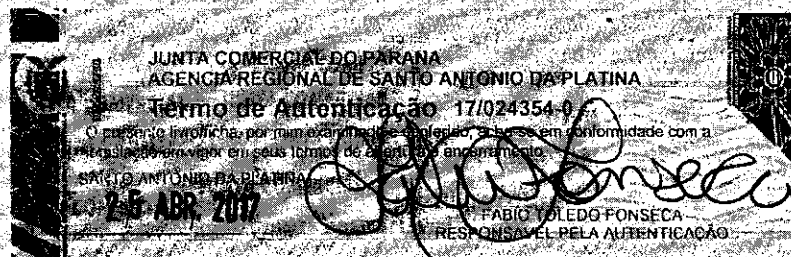
CNPJ: 07.811.283/0001-09

Inscrição municipal: 3412220

Data da constituição: 18/01/2006

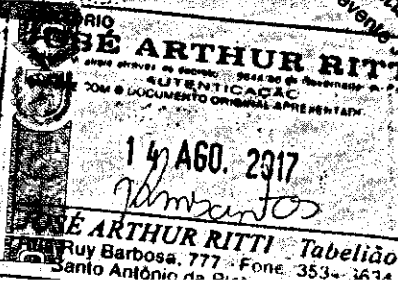
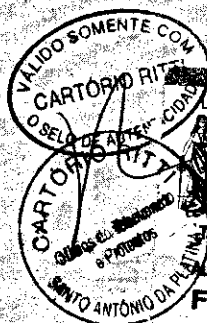
Data de encerramento do exercício social : 31/12/2016

Santo Antonio Da Platina / PR, 01 de Janeiro de 2016



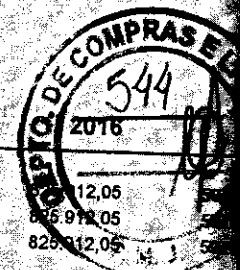
LUÍZ GUILHERME DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.638.449-96

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 531.947.649-34
CRC: 8-037775/O-8



Assinatura
Escritura Juntada

Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ : 07.811.283/0001-09



Código	Classificação	Nome		
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS		
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS	12,05	
			825.912,05	
			825.912,05	
221	04	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS		
230	04.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(51.213,53)	(35.113,53)
248	04.01.001	Devoluções de Vendas	0,00	(1.113,53)
			0,00	(1.113,53)
264	04.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
345	04.02.008	Simples Nacional sobre Vendas e Serviços	(51.213,53)	(34.113,53)
			(51.213,53)	(34.113,53)
4243	05	(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	774.698,52	561.155,52
1252	06	(-) CUSTOS		
1260	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	445.627,53	311.113,53
1279	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	446.147,18	312.113,53
1449	06.1.04	DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS COMPRAS	444.608,34	312.113,53
1627	06.3	DEDUÇÕES E ABATIMENTO DOS CUSTOS	1.540,84	
1635	06.3.01	DEDUÇÕES E ABATIMENTO DAS COMPRAS	(519,65)	
			(519,65)	
4251	07	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	329.070,99	250.155,52
4260	08	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
4278	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(159.947,59)	(121.533,53)
4421	08.1.02	DESPESAS TRABALHISTAS	(161.293,09)	(120.383,53)
4430	08.1.03	ENCARGOS SOCIAIS	(79.694,96)	(53.593,53)
2428	08.1.04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.600,21)	(3.573,53)
4294	08.2	RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(74.997,92)	(63.213,53)
3751	08.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	1.345,50	(1.143,53)
485	08.2.02	RECEITAS FINANCEIRAS	(3.102,42)	(2.983,53)
			4.447,92	1.843,53
4324	09	(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	169.123,40	128.617,52
4332	10	(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		
4073	10.1	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(296,67)	0,00
4081	10.1.01	PERDAS	(296,67)	0,00
			(296,67)	0,00
4375	11	(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	168.826,73	128.617,52
4391	13	(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	168.826,73	128.617,52

4413

CARTÓRIO RITTI
 Certifico e dou fé que o selo de Autenticidade foi
 afixado na última folha do documento.
 Santo Antônio da Platina,
 () José Arthur Ritti - Tabelião
 () Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
 () Elaine Cristina Meneses - Escr. Juramentada

CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI
 Tabelião de Notas - 2054-90 de Governador do Paraná
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
 14 AGO. 2017
 JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião

Rosana Aparecida Murta dos Santos
 Escrevente Juramentada

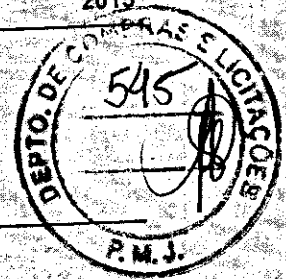
168.826,73 128.617,52

contábil SCI VISUAL Sucessor

Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
 CNPJ : 07.811.283/0001-09

2016

2015



[Signature]
LUÍZ GUILHERME DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 060.638.449-96

[Signature]
ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
 CONTADOR
 CPF: 531.947.649-34
 CRC: PR-037775/O-8

Rosana Aparecida Murbá dos Santos
 Escrevente Juramentada

CARTÓRIO
JOSE ARTHUR RITTI
 Tabelião
 Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
 Santo Antônio da Platina - Paraná

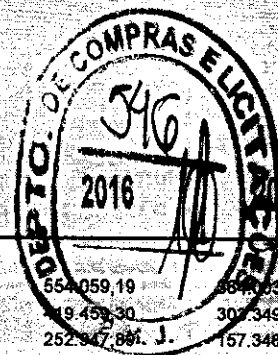
AUTENTICAÇÃO
 FIZE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

14 AGO. 2017
[Signature]

JOSE ARTHUR RITTI Tabelião
 Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
 Santo Antônio da Platina - Paraná

contábil SCI VISUAL Sucessor

Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ : 07.811.283/0001-09



Código Classificação Nome

19	01	ATIVO	55.059,19	55.059,19
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	19.458,30	19.458,30
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	252.947,88	157.348,5
43	01.1.1.01	CAIXA	125.056,47	81.827,9
51	01.1.1.01.001	CAIXA	125.056,47	81.827,9
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	63.570,55	15.765,1
86	01.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	62.101,51	6.250,7
4375	01.1.1.02.004	BANCO SICREDI	1.469,04	9.514,2
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	64.320,87	59.753,2
124	01.1.1.03.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A	23.769,17	19.536,4
4499	01.1.1.03.004	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CDB/RDB	32.436,00	31.553,3
4910	01.1.1.03.007	BANCO SICREDI	8.115,70	8.664,5
132	01.1.2	CRÉDITOS	166.511,41	146.002,5
426	01.1.2.10	ESTOQUES	166.511,41	146.002,5
434	01.1.2.10.001	ESTOQUE DE MERCADORIA PARA REVENDA	166.511,41	146.002,5
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	134.599,89	60.654,1
809	01.2.2	INVESTIMENTOS	100,00	100,00
3905	01.2.2.01	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	100,00	100,00
3913	01.2.2.01.001	APLICAÇÕES SICREDI	100,00	100,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO	134.499,89	60.554,1
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	202.649,01	110.449,0
876	01.2.3.01.005	VEÍCULOS	200.500,00	108.300,0
884	01.2.3.01.006	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.149,01	2.149,0
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(68.149,12)	(49.894,0)
1007	01.2.3.05.005	(-) VEÍCULOS	(68.000,11)	(47.763,4)
1015	01.2.3.05.006	(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(2.149,01)	(2.130,7)

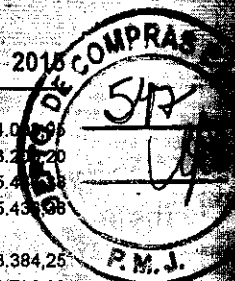
Rosana Aparecida Murba dos Santos
 Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RITTI
 Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
 afixado na última folha do documento.
 Santo Antônio da Platina,
 () José Arthur Ritti, TABELIÃO

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
 Tabelião Vitelino, através do Secretário - 9644-90 do Departamento de Parente
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
 14 AGO. 2017
Rosana

Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016
STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ : 07.811.283/0001-09

Página: 73



Classificação	Nome	2016	2015
2	PASSIVO	554.059,19	364.000,00
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	44.433,71	23.200,20
2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	34.587,14	15.400,00
2.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	34.587,14	15.400,00
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.760,41	3.384,25
2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	2.899,92	2.736,08
2.1.3.01.001	SALÁRIOS A PAGAR	2.899,92	2.736,08
2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	860,49	648,17
2.1.3.04.001	I.N.S.S. A PAGAR	503,85	341,28
2.1.3.04.002	F.G.T.S. A PAGAR	356,64	306,89
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.086,16	4.384,57
2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	6.086,16	4.384,57
2.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	6.086,16	4.384,57
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	509.625,48	340.798,75
2.3.1	CAPITAL	16.700,00	16.700,00
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	16.700,00	16.700,00
2.3.1.01.002	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	16.700,00	16.700,00
2.3.4	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	492.925,48	324.098,75
2.3.4.03	LUCROS ACUMULADOS	492.925,48	324.098,75
2.3.4.03.001	LUCROS ACUMULADOS	492.925,48	324.098,75

Atestamos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2016 a 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo é 554.059,19, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta e Nove Reais e Dezenove Centavos, transcritos nas folhas 72 a 73 do livro diário nr. 11.

LUIZ GUILHERME DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.638.449-96

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 531.947.649-34
CRC: PR-037775/O-8

Rosana Aparecida Murilo
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RITTI
 Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
 afixado na última folha do documento.
 Santo Antônio da Platina, ____/____/____
 () José Arthur Ritti - TABELIAO
 () Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentada
 () Elaine Cristiane Moraes - Escr. Juramentada

CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
 Tabela Vinculada através do decreto 9544-06 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
 EMPREZEM COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO
14 AGO. 2017
[Assinatura]
JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
 Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
 Santo Antônio da Platina - Paraná

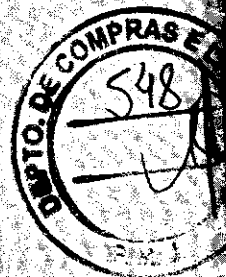
contábil SCI VISUAL Sucessor

STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Diário nº 11

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 78 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 78 e serve para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:



Razão social: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

Endereço: Rua 24 DE MAIO, 352

Complemento: A

Bairro: VILA J MASCARO

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro Junta: 41205629451 em 18/01/2006

Inscrição estadual: 90.361.822-18

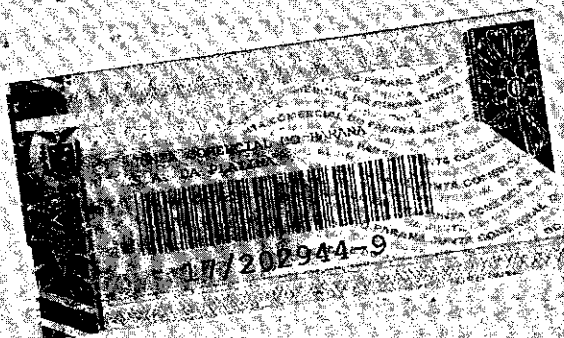
CNPJ: 07.811.283/0001-09

Inscrição municipal: 3412220

Data da constituição: 18/01/2006

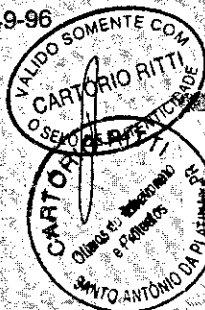
Período de escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Santo Antonio Da Platina / PR, 31 de Dezembro de 2016



LUIZ GUILHERME DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.638.449-96

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 531.947.649-34
CRC: PR-031475/O-8



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO: ARTHUR RITTI
FUNARPOS

ARTHUR RITTI

AUTENTICAÇÃO
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

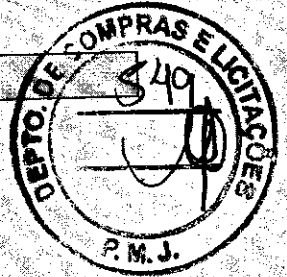
FMB44582

14 AGO. 2017

JOSE ARTHUR RITTI Tabelião
Fone: 3534-3634

Escrevente Juremunda
Escrevente Juremunda

Atestado de Capacidade Técnica



ARAMON



228 de 18/07/2001

SELO
ARARIPEN

Assinatura de Nota
Assinatura de Cópia

FIB44576

CARTÃO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

14 AGO. 2017

ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90361822-18 E CNPJ: 07.811.283/0001-09, COM SEDE A RUA 24 DE MAIO, 352 A - VILA J. MÁSCARO, NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, É NOSSO FORNECEDOR, CUMPRIMOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS E/OU EQUIPAMENTOS, QUALIDADE DOS MESMOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Santo Antônio da Platina - PR 04 de julho de 2017

JOSÉ ARTHUR RITTI TABELIÃO

85.505.758/0001-34

**ARAMON FABRICAÇÃO E COM. DE
ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA. - EPP**

GERENTE

Vagnilson Cendon Neres
CPF: 006.660.399-41 RG: 8.504.881-3

Rua Airton Senra, 245
Parque Jandira - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná -
Fone (43) 3534-3634
Elo: NR4fc.954wQ.I3mnp, Controle: rfxE1.V9ys
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de
VAGNILSON CENDON NERES. Dou fé: 10 de julho
de 2017.

Em Teste da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos - escrevente
juramentada

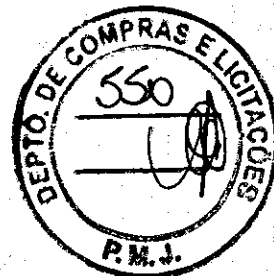
Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

REMETENTE **ARAMON**
Rua Airton Senra, nº 245
Parque Jandira
CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

STEFAN

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Rua 24 de Maio, 352 A – Vila J. Máscaro – Fone (43) 3 534-3089 – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09



ANEXO 05
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017

EDITAL DE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017.

NOME DA EMPRESA: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 07.811.283/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90361822-18

REPRESENTANTE: LUÍZ GUILHERME DA SILVA e CARGO: SÓCIO - ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.814.542-7 SSP PR e CPF: 060.638.449-96

RUA 24 DE MAIO, 352 A – VILA J. MÁSCARO

CEP 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR

FONE: (43) 3534-3089 E-MAIL: stefranmoveis2@hotmail.com

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Santo Antônio da Platina, 09 de agosto de 2017.

STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

CNPJ – 07.811.283/0001-09

LUÍZ GUILHERME DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R. G. 9.814.542-7

CPF – 060.638.449-96

07.811.283/0001-09

STEFAN COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA. - EPP

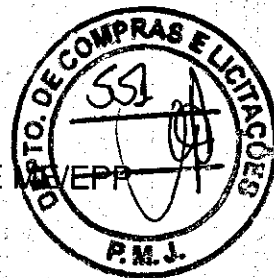
Rua 24 de Maio, 352-A - Esq. com a Rua Pedro Claro de Oliveira
Vila J. Máscaro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

STEFAN

COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP

Rua 24 de Maio, 352 A - Vila J. Máscaro - Fone (43) 3 534-3089 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

ANEXO 06/



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017.

NOME DA EMPRESA: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 07.811.283/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90361822-18

REPRESENTANTE: LUÍZ GUILHERME DA SILVA e CARGO: SÓCIO - ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.814.542-7 SSP PR e CPF: 060.638.449-96

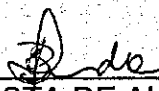
RUA 24 DE MAIO, 352 A - VILA J. MÁSCARO

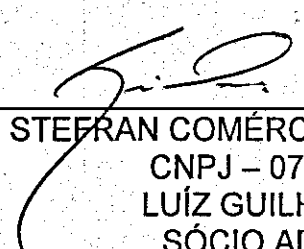
CEP 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

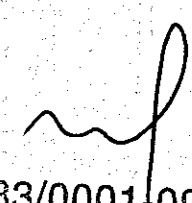
FONE: (43) 3534-3089 E-MAIL: stefranmoveis@hotmail.com

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Santo Antônio da Platina, 09 de agosto de 2017.


ÉLCIO BAPTISTA DE ALMEIDA
CRC: 037775/O-8
CPF: 531.947.649-34


STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ - 07.811.283/0001-09
LUÍZ GUILHERME DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
R. G. 9.814.542-7
CPF - 060.638.449-96


07.811.283/0001-09
STEFAN COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 352-A - Esq. com a Rua Pedro Claro de Oliveira
Vila J. Mascaro - CEP 86430-000

STEFAN

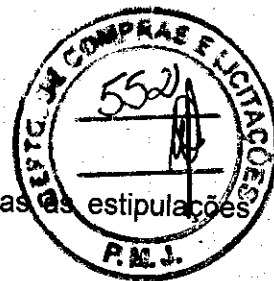
COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP.

Rua 24 de Maio, 352 A - Vila J. Mascaro - Fone (43) 3 534-3089 - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina-PR.
INSCR. EST. 90361822-18 CNPJ 07.811.283/0001-09

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 942017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -EPP

CNPJ: 07.811.283/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90361822-18

REPRESENTANTE: LUÍZ GUILHERME DA SILVA e CARGO: SÓCIO - ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.814.542-7 SSP PR e CPF: 060.638.449-96

RUA 24 DE MAIO, 352 A - VILA J. MÁSCARO

CEP 86430-000 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

PHONE: (43) 3534-3089 E-MAIL: stefranmoveis2@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI - AG. 0720 - C/C 32918-5

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR):

Lote	Produto	Marca	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
28	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO HOTEL, Nº 38	ALUMINIOS NACIONAL REF. 263	Und	12	129,00	1.548,00
32	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO COM 7 l	MARLUX Ref. 263	Und	10	76,70	767,00
85	BANHEIRA DE PÉ PARA BEBÊ LIMITE DE PESO DE ATÉ 30KG (10 KG CRIANÇA + 20 LITROS D'AGUA), COM PORTA TOALHAS, SABONETEIRA, SUPORTE DOBRÁVEL, TAMPO PLÁSTICO COM TROCADOR ACOLCHOADO, VÁLVULA PARA SAÍDA DE AGUA, SUPORTE COM TRAVAS EM ARCO, ASSENTO REDUTOR DE PROFUNDIDADE PARA RECÉM-NASCIDO, DIMENSÕES 79X100X71	BURIGOTTO Mod. MILLENIA	Und	06	451,10	2.706,60

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.021,60 (CINCO MIL E VINTE E UM REAIS)

DECLARAMOS que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE GARANTIA: OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.

Santo Antônio da Platina, 09 de agosto de 2017.

07.811.283/0001-09

STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP

CNPJ - 07.811.283/0001-09

LUÍZ GUILHERME DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

R. G. 9.814.542-7

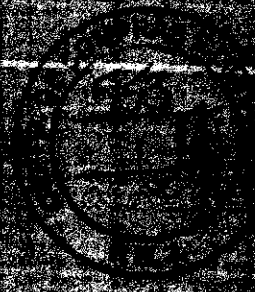
CPF - 060.638.449-96

STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - EPP

Rua 24 de Maio, 352-A - Esq. com a Rua Pedro Claro de Oliveira

Vila J. Mascaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



PN

A/C Setor de Licitação

F

Praça Is

Cidade Al

CEI

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



AGENOR TEIXEIRA, brasileiro, casado, natural de Tubarão (SC), nascido em 15/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.184.946-0, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 432.267.369-49, residente e domiciliado à Rua Neusa Aurora Diniz, 133 – Forquilha, no Município de São José (SC) - CEP 88106-771; **DENIS TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Florianópolis (SC), nascido em 03/02/1992, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.363.262, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 074.417.459-77, residente e domiciliado à Rua Neusa Aurora Diniz, 133 – Forquilha, no Município de São José (SC) - CEP 88106-771; únicos sócios da sociedade empresária **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Neusa Aurora Diniz, 133 – Forquilha, no Município de São José (SC) - CEP 88106-771; resolvem, neste ato, constituir uma sociedade limitada, que será regida pelas Leis nº 10.406/02 e nº 6.404/76, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob a denominação social de: “**AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá sua sede e foro sito à Rua Neusa Aurora Diniz, 133 – Forquilha, no Município de São José (SC) - CEP 88106-771.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem como objeto a exploração do ramo de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;

AGENOR

DENIS

Handwritten signature.

AUTENTICAÇÃO 160377

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de 5/04/1940).
Forquilha, São José/SC, 10 de agosto de 2017
em test. da verdade.

Mayara Goularte Rossi Geraldi - Escrevente
Notarial

Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EUQ11339-6EVE
Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br

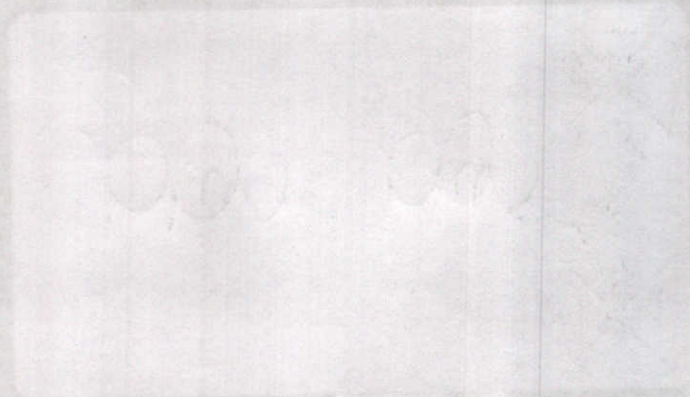
ANUELA



ESCRITÓRIO DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José / SC
Marcos Augusto Silva - Escrevente de Paz
Rua Virasador Arthur Marins Barreto, 302, loja 10/10 - Complexo Com. Vitória Center
Forquilha, São José, SC - CEP 88106-500 - Fone (48) 3324-2864



EM BRANCO





- COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES;
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, EXCETO PARA USO RESIDENCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELETROS E ELETRÔNICOS, CORDAS E CONDOARIAS E PARTES INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS EM ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP) FUNERÁRIOS, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCA, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULO, CARTÕES TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA.

AGENCIA

✱ ✱ ✱

AUTENTICAÇÃO 160377

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé (Decreto Lei 2.148, de 5/04/1940).

Forquilha, São José/SC, 10 de agosto de 2017.

Em test. da verdade.

Mayara Goularte Rossi Geraldi - Escrevente

Notarial

Documentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$ 4,96

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - ELC 11334-URJK

Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br

ANUELA



Handwritten signature.

EM BRANCO



CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade iniciará suas atividades no dia 01/12/2011, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES:

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, fica dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	% Capital Social	Valor R\$
Agenor Teixeira	14.000	70,00	14.000,00
Denis Teixeira	6.000	30,00	6.000,00
Total	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do artigo 1052, da Lei nº 10.406/02.

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO:

CLÁUSULA OITAVA – Em caso de aumento de Capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA NONA – Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento do sócio remanescente, para a admissão de novo sócio, terá que ter o consentimento do sócio remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas do "de cujus", aos herdeiros e legais sucessores.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Exercício Social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados em balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes, quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

ALEXANDRE

✱

✱

Handwritten signature.

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José / SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vereador Amador Marcondes, 342, Joo da Silva - Colônia Santa Teresa - Santa Catarina
Fone: (47) 3014-2554
Fax: (47) 3014-2554

AUTENTICAÇÃO 160377
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de 5/04/1940).
Forquilha, São José/SC, 10 de agosto de 2017.
em test. da verdade.

Mayara Goularte Rossi Geraldi - Escrevente
Notarial
Molumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 4,65
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: BUC11336-DHKV
Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br

ANUELA

Cartório
Forquilha
São José/SC
Escritório de Paz Colônia Santa Teresa



EM BRANCO





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros, e não sendo, suportados pelos sócios, proporcionalmente ao Capital Social de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **AGENOR TEIXEIRA** e **DENIS TEIXEIRA**, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho da atividade social da empresa.

- a) Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberão os diretores, a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as condições financeiras da sociedade, até o limite de seu crédito em conta corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o foro da cidade de São José (SC), para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos pela lei em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AGENOR


✱

DT

AUTENTICAÇÃO 160377

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de 5/04/1940).
Forquilha, São José/SC, 16 de agosto de 2017.
em test. da verdade

Mayara Goularte Rossi Geraldini - Escrevente
Notarial

molumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,86 = Total: R\$ 5,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EUC11336-XI1S
Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br

ANUELA





EM BRANCO



E, por estarem assim, justos e contratos entre si, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-la em todos os seus termos, juntamente com as testemunhas abaixo.

São José (SC), 16 de novembro de 2011.

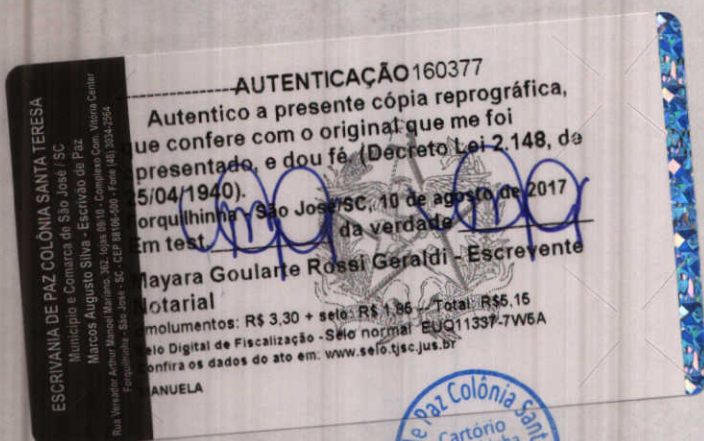
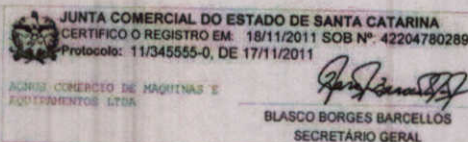
AGENOR TEIXEIRA
AGENOR TEIXEIRA
CPF 432.267.369-49

Denis Teixeira
DENIS TEIXEIRA
CPF 074.417.459-77

Testemunhas:

Fabiola Coelho Jacques
FABIOLA COELHO JACQUES
CPF: 050.727.989-17

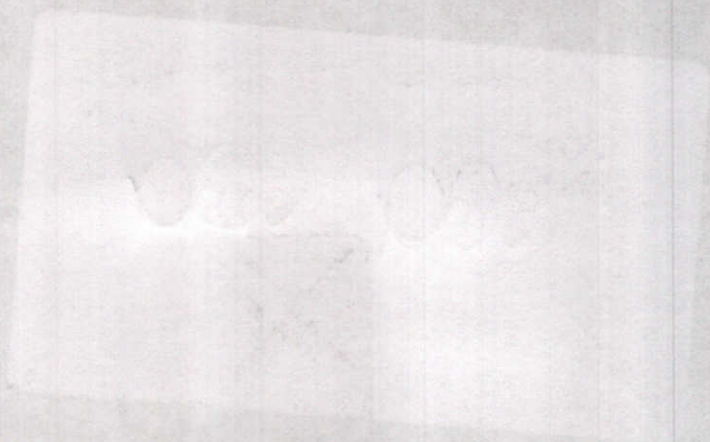
Jackson Jacques
JACKSON JACQUES
CPF: 048.526.319-05



[Handwritten signature]



EM BRANCO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 14.676.091/0001-94 /



AGENOR TEIXEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/06/1961, CASADO em
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 432.267.369-49,
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11849460, órgão expedidor SSP - SC, residente e
domiciliado no(a) RUA NEUSA AURORA DINIZ, 133, CASA, FORQUILHINHA, SAO
JOSE, SC, CEP 88.106-771, BRASIL.

DENIS TEIXEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1992, SOLTEIRO,
EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 074.417.459-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5363262,
órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA NEUSA AURORA DINIZ,
133, CASA, FORQUILHINHA, SAO JOSE, SC, CEP 88.106-771, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente
arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204780289,
com sede Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha São José, SC, CEP 88.106-771,
devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº
14.676.091/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração
contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas
cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO
INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS TAIS COMO: MÁQUINAS OPERATRIZES E
MÁQUINAS FERRAMENTAS (TORNOS, FRISAS, MAÇARICOS).COMÉRCIO
ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.COMÉRCIO ATACADISTA DE
ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO,
ARTIGOS ESCOLARES, QUADRO ESCOLAR, PAPELÃO E SEUS
ARTEFATOS.COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
PERSIANAS, CORTINAS, CARPETES E ARTIGOS DE TAPEÇARIA.COMÉRCIO
ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: VÁLVULAS E TUBOS
ELETRÔNICOS, SEMICONDUTORES, MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS,
CIRCUITOS IMPRESSOS, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX,
SECRETARIA ELETRÔNICA.COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS,
PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, A ASSESSORIA EM
INFORMÁTICA ASSOCIADA À VENDA DE COMPUTADORES E
PERIFÉRICOS.COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E

Req: 81500000672410

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José / SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Venâncio Antônio Barcellos Martins, 362, Iguais 1016 - Condomínio Com. Vitória Center
Frequência - São José - SC - CEP 88.106-500 - Fone: (41) 3034-2554

AUTENTICAÇÃO 160377
Autentico a presente cópia reprográfica,
que confere com o original que me foi
presentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de
5/04/1940).
Forquilha - São José, SC, 10 de agosto de 2017
em test. da verdade.

**Mayara Goularte Rossi Geraldi - Escrevente
Notarial**

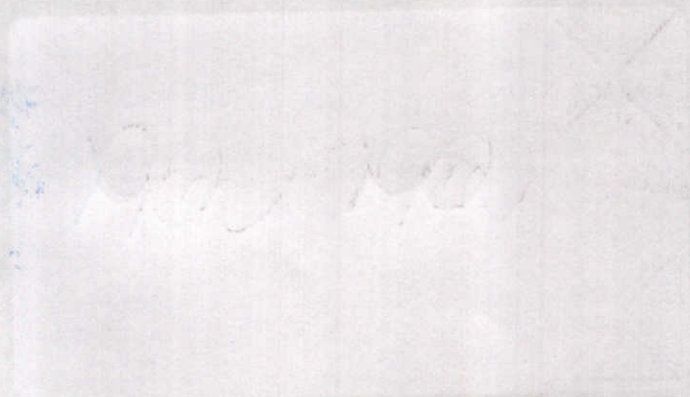
Documentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 4,65
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: RUC11339-1K1Y
Confira os dados do ato em: www.selo.jsc.jus.br

ANUELA

Cartório de Paz Colônia
Forquilha - São José, SC



EM BRANCO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 14.676.091/0001-94



FERRAMENTAS.COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. ESTETOSCOPIOS, MEDIDORES DE PRESSÃO, BISTURIS, BOTICÕES, PINÇAS, TUBOS DE ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICA.COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES.COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADO, BRUTO PERFILADA OU SERRADA, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTES, PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO.COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS.COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMO: ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADEIRAS, CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AVICULTURA E APICULTURA, TRATORES PARA USO NA AGRICULTURA E SILVICULTURA, INCLUSIVE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR.COMÉRCIO ATACADISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS TAIS COMO: MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, COFRES, AR CONDICIONADO, COMPRESSOR AR CONDICIONADO, TERMÔMETROS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO.COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO: ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA DE CADEIRA, ESTOFADOS, SOFÁS E POLTRONAS; MESAS E CADEIRAS, MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIOS E PARA RESIDÊNCIAS, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE ÓPTICA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS) ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,

Req: 81500000672410

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José / SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Venâncio de Moraes, 352, Jd. Santa Teresinha, 88100-000 - Fone (48) 3034-2554
Frequência - São José - SC - CEP 88100-000

AUTENTICAÇÃO 160377

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de 5/04/1940).
Porquilha - São José, SC, 10 de agosto de 2017
em test. da verdade

Mayara Goularte Rossi Geraldini - Escrevente Notarial

Impostos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,56 - Total: R\$ 4,86
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EUC11339-WIMM
Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br

ANUELA



Página 2



EM BRANCO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 14.676.091/0001-94



LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS TAIS COMO: CHAPAS DE AÇO E BOBINAS.COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO TAIS COMO: RESÍDUOS DE FIAÇÃO E TECELAGEM TÊXTEIS, SACOS USADOS, ESTOPAS, MELAÇO DE CANA, PÓ E CAVACO DE MADEIRA, PLÁSTICO E VIDROS USADOS, BATERIAS E ACUMULADORES USADOS.COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO FARDAMENTOS E UNIFORMES, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS DE ARMARINHO: LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA.COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, MATERIAIS PARA PINTURA, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCÊIS, BROCHAS, E ROLOS.COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS TAIS COMO: ARTEFATOS DE BORRACHA, PARTES INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CORDAS E CORDOARIAS, CARRINHO DE CARGA E TRANSPORTE, CAIXA TÉRMICA, CAIXA PLÁSTICAS, BANDEJAS, PALLETES (PLÁSTICO E INOX), LIXEIRAS, BANDEJAS, PEDESTAL, DISPENSER PARA COPOS, CORTADOR DE LEGUMES, SABONETEIRAS, PORTA BANNER, BANDEIRA, MASTRO.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS TAIS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMÔMETROS, KITS DIAGNÓSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSÃO.COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMO: JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE TOUCADOR E FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÁQUINAS DE CALCULAR E ESCRIVER.COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS.COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, INCLUSIVE DIDÁTICOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE CADEIRAS, ESTOFADOS (EXCETO PARA AUTOMÓVEIS), SOFÁS E POLTRONAS, MESAS E CADEIRAS, MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO E PARA RESIDÊNCIAS.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO: ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA,

Req: 81500000672410

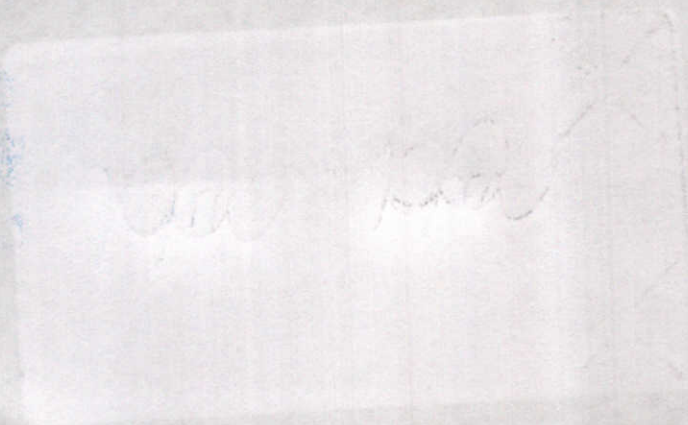
ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José / SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vinícius Antônio Brasil Barreto, 360, Ipanema, 89010-000, São José, SC
Fone/Fax: (47) 252-4284

AUTENTICAÇÃO 160377
Autentico a presente cópia reprográfica,
que confere com o original que me foi
apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de
5/04/1940).
Em test. São José/SC, 10 de agosto de 2017
da verdade.
Mayara Goularte Rossi Geraldi - Escrevente
Notarial
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUC11346-GEAA
Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br
ANUELA





EM BRANCO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 14.676.091/0001-94



VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO.COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS EM: ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA, ARTEFATOS DE BORRACHA, PARTES INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CORDAS E CORDOARIAS, CARRINHO DE CARGA E TRANSPORTE, CAIXA TÉRMICA E PLÁSTICAS, PALLETES (PLÁSTICO E INOX), LIXEIRAS, BANDEJAS, PEDESTAL, PORTA BANNER, BANDEIRA, MASTRO, DISPENSER DE COPOS, CORTADOR DE LEGUMES, SABONETEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA.COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, FOTO, CINE, FITAS DE ÁUDIO E VÍDEO.COMÉRCIO VAREJISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, FOTO, CINE, FITAS DE ÁUDIO E VÍDEO.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA.COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS E VIGAS DE CONCRETO.COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR, CÂMERAS FILMADORAS, MÁQUINAS FOTOGRAFICAS, RÁDIOS E TELEVISORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES.COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR, ESSÊNCIAS MANIPULADAS PARA PERFUMES.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, GPS E BUSSOLA.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ANTENAS, INCLUSIVE PARABÓLICAS.COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO: APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DOMÉSTICOS, RÁDIOS, TELEVISORES, VÍDEOS CASSETE,

Req: 81500000672410

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José - SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Ferreira - São José - SC - CEP 89100-000 - Fone (41) 3034-2884

AUTENTICAÇÃO 160377
Autentico a presente cópia reprográfica,
que confere com o original que me foi
presentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de
5/04/1940).
Porquilha - São José - SC, 10 de agosto de 2017
em test. da verdade

Mayara Goularte Rossi Geraldi - Escrevente
Notarial

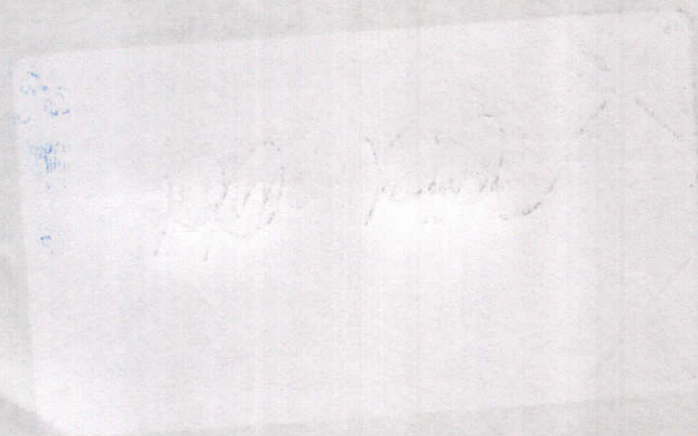
Documentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,55 - Total: R\$ 4,85
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUQ11344-6R88
Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br

ANUELA





EM BRANCO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 14.676.091/0001-94



DVDS, CÂMERAS FILMADORAS E FOTOGRAFICAS.COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS TAIS COMO: MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS, MONITORAÇÃO MÉDICA, MÉDICO-CIRÚRGICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL PARA QUALQUER USO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO - MÁQUINAS DE LAVAR, FOGÕES, GELADEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USOS PESSOAL E DOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, TAIS COMO: ARTIGOS DO VESTUÁRIO, VESTIDOS, CALÇA, CAMISAS ROUPAS ÍNTIMAS, ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, CINTOS, CHAPÉUS, GRAVATAS, LUVAS, LENÇOS, MEIAS, GUARDA-CHUVAS, ROUPAS ESPORTIVAS, ROUPAS DE COURO E VESTUÁRIO PARA ANIMAIS.COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, TAIS COMO: CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRONTOS.COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO, ARGILA, TUBOS, CANOS DE ÁGUA, APARELHOS SANITÁRIOS PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E PORTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, VERGALHÕES, ARAMES, PREGOS, PRODUTOS METALÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS, CHAPAS DE ALUMÍNIO, SAUNAS, PISCINAS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS E LADRILHOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, PUBLICAÇÕES, JORNAIS E REVISTAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, LÂMPADAS, TOMADAS, CHAVES ELÉTRICAS E INTERRUPTORES.COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS TAIS COMO: MANEQUINS, ARARAS, CABIDES, BALANÇAS, MOEDORES DE CAFÉ, MÁQUINAS DE FATIAR, BALCÕES FRIGORÍFICOS E REFRIGERADORES COMERCIAIS, VITRINES E SORVETEIRAS PARA BARES, MÁQUINAS REGISTRADORAS E ETIQUETADORAS, LEITORES, IMPRESSORAS DE CHEQUES, IMPRESSORAS FISCAIS E NÃO FISCAIS E SOLUÇÕES TEF. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL TAIS COMO FRALDAS DESCARTÁVEIS,

Req: 81500000672410

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José / SC
Marcos Augusto Silva - Escritário de Paz
Rua Venâncio Antônio Manoel Martins, 342, loja 101, Centro, Vila Center
Foz de Iguaçu - São José - SC - CEP 88.064-205 - Fone (41) 324-2584

AUTENTICAÇÃO 160377
Autentico a presente cópia reprográfica,
que confere com o original que me foi
apresentado, e dou fé (Decreto Lei 2.148, de
5/04/1940).
Foz de Iguaçu - São José/SC, 10 de agosto de 2017
em test. da verdade.

Mayara Goularte Rossi Geraidi - Escrevente
Notarial

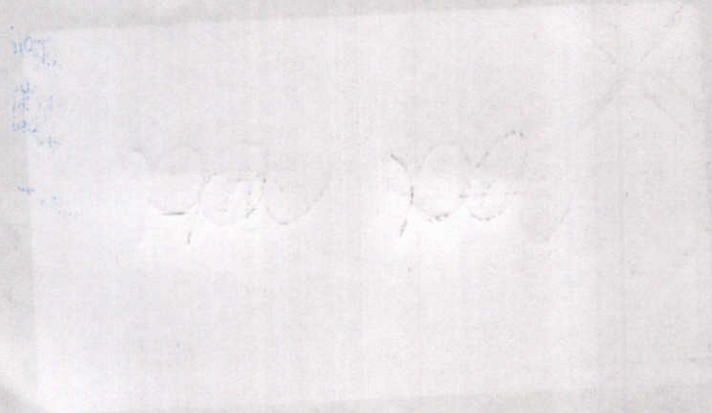
Documentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,55 = Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUC11342-09LB
Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br

ANUELA





EM BRANCO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 14.676.091/0001-94



ABSORVENTES HIGIÊNICOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS TAIS COMO: COMPRESSORES E CARNEIROS HIDRÁULICOS, MOTORES COMPLETOS, NOVOS E RECONDICIONADOS, AR CONDICIONADO NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROCERIAS, CAPAS, CAPOTAS, BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, VIDROS E ESPELHOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL (LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES)..

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio AGENOR TEIXEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DENIS TEIXEIRA, da seguinte forma: VENDIDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

AGENOR TEIXEIRA, com 10.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DENIS TEIXEIRA, com 10.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá **CONJUNTAMENTE** com todos os demais administradores AGENOR TEIXEIRA **CONJUNTAMENTE** com todos os demais administradores DENIS TEIXEIRA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Req: 81500000672410

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José / SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Visconde Arthur Moser, nº 242, Lagoa 88101-100 - Complexo Com. Vitória Center
Fonilhinha - São José - SC - CEP: 81150-500 - Fone: (48) 3034-3364

AUTENTICAÇÃO 160377
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de 5/04/1940).
Forquilha - São José SC, 10 de agosto de 2017
em test. da verdade

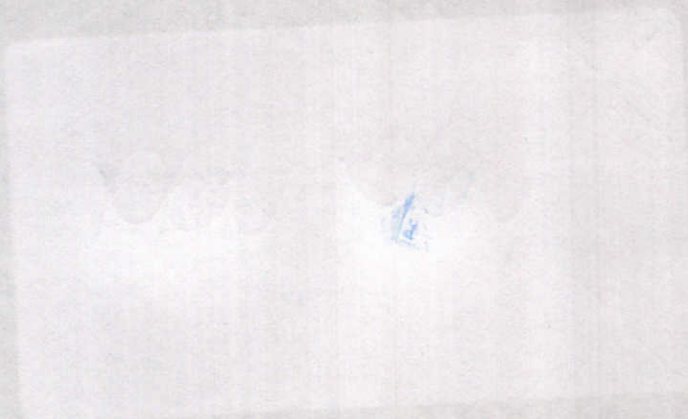
Mayara Goularte Rossi - Escrevente
Notarial
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,56 - Total: R\$ 4,86
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EUQ11348-QXWL
Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br

ANUELA





EM BRANCO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE AGNUS COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 14.676.091/0001-94

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação,
peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de
consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações
resultantes do contrato social permanece SAO JOSE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que
não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOSÉ, 31 de agosto de 2015.

AGNOR TEIXEIRA

AGENOR TEIXEIRA

CPF: 432.267.369-49

DENIS TEIXEIRA

DENIS TEIXEIRA

CPF: 074.417.459-77



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2015 SOB Nº: 20156806240

Protocolo: 15/680624-0, DE 08/09/2015

Empresa: 42 2 0478028-9
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA

Município e Comarca de São José / SC

Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz

Rua Virgílio Arthur Manoel Marinho, 30 - Fone: (47) 3334-0910 - Complexo Com. Vitória Center
- Foz de Iguaçu - São José - SC - CEP: 8110-500 - Fone: (41) 3034-2564

AUTENTICAÇÃO 160377

Autentico a presente cópia reprográfica,
que confere com o original que me foi
apresentado, e dou fé (Decreto Lei 2.148, de
5/04/1940).

Forquilha - São José, 10 de agosto de 2017

Em test.

da verdade

Mayara Goularte Rossi Geraldini - Escrevente

Notarial

molumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,25

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - BUQ11344-VEL6

Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br

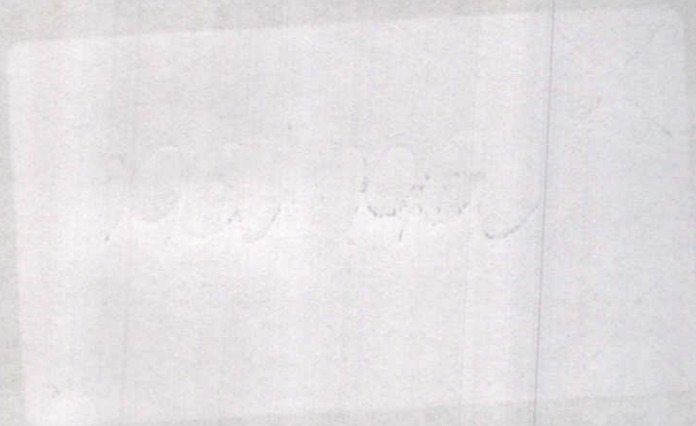
ANUELA



Req: 81500000672410



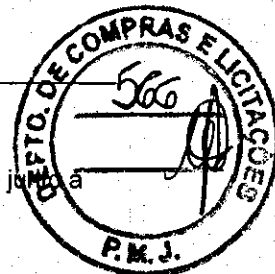
EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.676.091/0001-94		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 18/11/2011	
NOME EMPRESARIAL AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGNUS ATACADISTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NEUSA AURORA DINIZ		NÚMERO 133	COMPLEMENTO
CEP 88.106-771	BAIRRO/DISTRITO FORQUILHINHAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNUSATACADISTA@AGNUSATACADISTA.COM.BR		TELEFONE (48) 3039-2759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

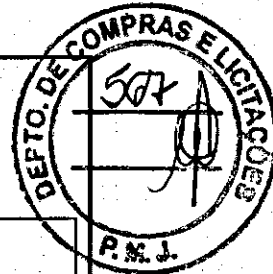
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/06/2017 às 16:43:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.676.091/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NEUSA AURORA DINIZ	NÚMERO 133	COMPLEMENTO
------------------------------------	---------------	-------------

CEP 88.106-771	BAIRRO/DISTRITO FORQUILHINHAS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGNUSATACADISTA@AGNUSATACADISTA.COM.BR	TELEFONE (48) 3039-2759
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

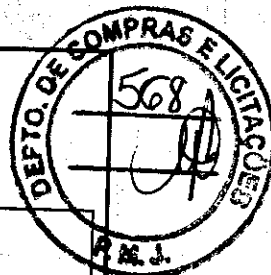
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/06/2017 às 16:43:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.676.091/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/11/2011

NOME EMPRESARIAL

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R NEUSA AURORA DINIZ

NÚMERO

133

COMPLEMENTO

CEP

88.106-771

BAIRRO/DISTRITO

FORQUILHINHAS

MUNICÍPIO

SAO JOSE

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AGNUSATACADISTA@AGNUSATACADISTA.COM.BR

TELEFONE

(48) 3039-2759

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/06/2017 às 16:43:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

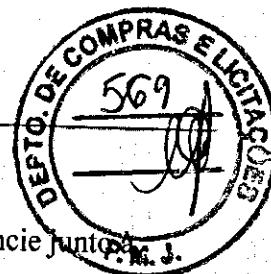
Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 14.676.091/0001-94	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 15/12/2011
---------------------------------------	---	--

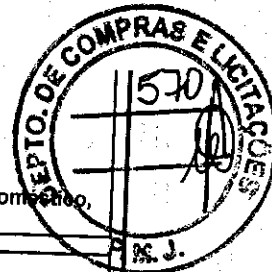
INSCRIÇÃO ESTATUAL 256.581.754	NOME EMPRESARIAL AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
--	---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGNUS ATACADISTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4641901 - Comércio atacadista de tecidos
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4761001 - Comércio varejista de livros
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4754701 - Comércio varejista de móveis
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação



CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/04/2012

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

RUA NEUSA AURORA DINIZ

NÚMERO

133

COMPLEMENTO

CEP

88106-771

BAIRRO/DISTRITO

FORQUILHINHAS

MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ

UF

SC

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 15/12/2011

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 21/06/2017 11:38:31 (data e hora de Brasília).

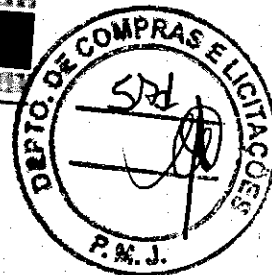
RECEITA



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **14.676.091/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:59:01 do dia 08/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2018.
Código de controle da certidão: **A2E1.5660.4EB7.B811**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

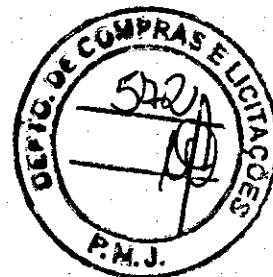
Nova Consulta



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF:

14.676.091/0001-94

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Número da certidão:

Data de emissão:

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154

170140066870608

31/07/2017 17:21:11

29/09/2017

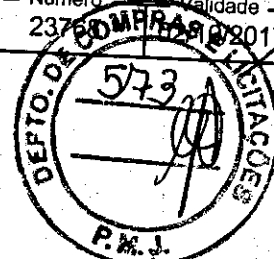
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/07/2017 17:21:12



Data: 04/07/2017 09h42min

Número 23768 Validade 04/07/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 14.676.091/0001-94

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 451131 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Endereço: Rua NEUZA AURORA DINIS, 133 - Bairro FORQUILHINHA - CEP 88.106-771

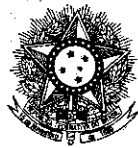
Econômico: 9010562 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E
Endereço: Rua NEUZA AURORA DINIS, 133 - Bairro FORQUILHINHA - CEP 88.106-771

Código de Controle

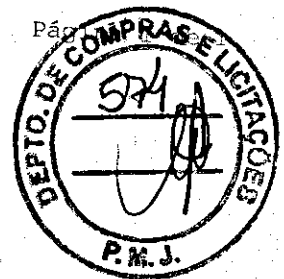
DAA0TEVYHRUR4121

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 04 de Julho de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.676.091/0001-94
Certidão nº: 135079996/2017
Expedição: 08/08/2017, às 16:02:15
Validade: 03/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.676.091/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

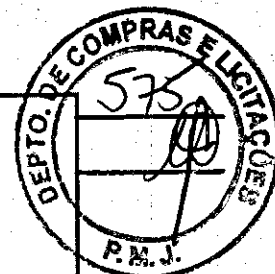
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14676091/0001-94
Razão Social: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: AGNUS ATACADISTA
Endereço: R NEUSA AURORA DINIZ 133 / FORQUILHINHAS / SAO JOSE / SC / 88106-771

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2017 a 06/09/2017

Certificação Número: 2017080803444354273713

Informação obtida em 10/08/2017, às 09:28:34.

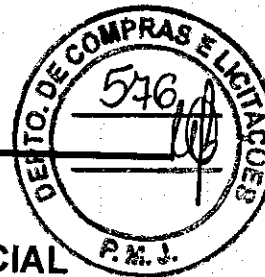
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

31/07/2017

6327374



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4524489

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 31/07/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 14.676.091/0001-94.***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

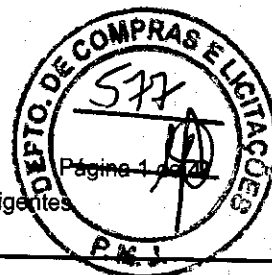
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, segunda-feira, 31 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

6327374





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

42 2 0478028-9

CNPJ

14.676.091/0001-94

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/11/2011

Data de Início de Atividade

01/12/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA NEUSA AURORA DINIZ, 133, FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ, SC, 88.106-771

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS TAIS COMO: MÁQUINAS OPERATRIZES E MÁQUINAS FERRAMENTAS (TORNOS, FRISAS, MACARIGOS).
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS ESCOLARES, QUADRO ESCOLAR, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPACARIA, PERSIANAS, CORTINAS, CARPETES E ARTIGOS DE TAPACARIA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: VÁLVULAS E TUBOS ELETRÔNICOS, SEMICONDUTORES, MICROCHIPS E CIRCUITOS INTEGRADOS, CIRCUITOS IMPRESSOS, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETARIA ELETRÔNICA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, A ASSESSORIA EM INFORMÁTICA ASSOCIADA A VENDA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ESTETOSCOPIOS, MEDIDORES DE PRESSÃO, BISTURIS, BOTÍOES, PINÇAS, TUBOS DE ENSAIO E ANÁLISES QUÍMICA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADO, BRUTO PERFILADA OU SERRADA, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTES, PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS COMO: ARADOS, CULTIVADORES, SEMEADOURAS, CORTADORAS DE GRAMA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AVICULTURA E APICULTURA, TRATORES PARA USO NA AGRICULTURA E SILVICULTURA, INCLUSIVE PNEUS E CÂMARAS DE AR.
COMÉRCIO ATACADISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS TAIS COMO: MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, COFRES, AR CONDICIONADO, COMPRESSOR, AR CONDICIONADO, TERMÔMETROS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO.
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO: ARTIGOS DE CUTELEARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA DE CADEIRA, ESTOFADOS, SOFÁS E POLTRONAS, MESAS E CADEIRAS, MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIOS E PARA RESIDÊNCIAS, VIME, BAMBU, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS DE QUALQUER MATERIAL INCLUSIVE ELETRÔNICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, PAPEL DE PAREDE, PREPARADOS, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS, ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDEURAS, E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS TAIS COMO: CHAPAS DE AÇO E BOBINAS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO TAIS COMO: RESÍDUOS DE FIAÇÃO E TECELAGEM TÊXTEIS, SACOS USADOS, ESTOPAS, MELAÇO DE CANA, PO E CAVACO DE MADEIRA, PLÁSTICO E VIDROS USADOS, BATERIAS E ACUMULADORES USADOS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO FARDAMENTOS E UNIFORMES, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS DE ARMARINHO: LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, MATERIAIS PARA PINTURA, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCEIS, BROCHAS, E ROLOS.
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS TAIS COMO: ARTEFATOS DE BORRACHA, PARTES INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL.

Florianópolis - SC, quinta-feira, 27 de julho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

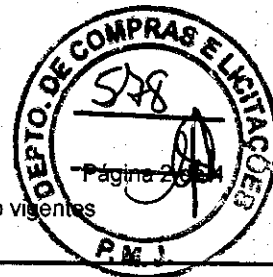


Presidência da República
Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/07/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

42.2.0478028-9

CNPJ

14.676.091/0001-94

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/11/2011

Data de Início de Atividade

01/12/2011

ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CORDAS E CORDOARIAS, CARRINHO DE CARGA E TRANSPORTE, CAIXA TÉRMICA, CAIXA PLÁSTICAS, BANDEJAS, PALLETES (PLÁSTICO E INOX), LIXEIRAS, BANDEJAS, PEDESTAL, DISPENSER PARA COPOS, CORTADOR DE LEGUMES, SABONETEIRAS, PORTA BANNER, BANDEIRA, MASTRO.

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO.

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS TAIS COMO: MULETAS, CADEIRAS DE RODAS, APARELHOS AUDITIVOS, TERMÔMETROS, KITS DIAGNÓSTICOS, NEBULIZADORES, VAPORIZADORES, APARELHOS DE PRESSÃO.

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMO: JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.

COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE TOUCADOR E FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS.

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÁQUINAS DE CALCULAR E ESCRIVER.

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS.

COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, INCLUSIVE DIDÁTICOS.

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DE CADEIRAS, ESTOFADOS (EXCETO PARA AUTOMÓVEIS), SOFÁS E POLTRONAS, MESAS E CADEIRAS, MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO E PARA RESIDÊNCIAS.

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO: ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CULTELA, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO.

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS EM: ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS ERÓTICOS (SEX SHOP), ARTIGOS FUNERÁRIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, PERUCAS, ARTIGOS PARA BEBÊ, REDE DE DORMIR, CARVÃO E LENHA, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, MOLDURAS E QUADROS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, QUINILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA, ARTEFATOS DE BORRACHA, PARTES INJETADOS E ACESSÓRIOS PARA CALÇADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CORDAS E CORDOARIAS, CARRINHO DE CARGA E TRANSPORTE, CAIXA TÉRMICA E PLÁSTICAS, PALLETES (PLÁSTICO E INOX), LIXEIRAS, BANDEJAS, PEDESTAL, PORTA BANNER, BANDEIRA, MASTRO, DISPENSER DE COPOS, CORTADOR DE LEGUMES, SABONETEIRAS.

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA.

COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, FOTO, CINE, FITAS DE ÁUDIO E VÍDEO.

COMÉRCIO VAREJISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, FOTO, CINE, FITAS DE ÁUDIO E VÍDEO.

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CERA, COMPOSTOS PARA RESTAURAÇÃO DENTÁRIA.

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS E VIGAS DE CONCRETO.

COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS.

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR, CÂMERAS FILMADORAS, MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS, RÁDIOS E TELEVISORES.

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES.

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE TOUCADOR, ESSÊNCIAS MANIPULADAS PARA PERFUMES.

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, GPS E BUSSOLA.

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ANTENAS, INCLUSIVE PARABÓLICAS.

COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO: APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DOMÉSTICOS, RÁDIOS, TELEVISORES, VÍDEOS CASSETE, DVDS, CÂMERAS FILMADORAS E FOTOGRÁFICAS.

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS TAIS COMO: MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS, MONITORAÇÃO MÉDICA, MÉDICO-CIRÚRGICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO, EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS

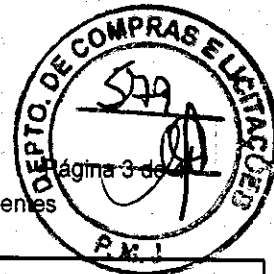
Florianópolis - SC, quinta-feira, 27 de julho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0478028-9	CNPJ 14.676.091/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2011	Data de Início de Atividade 01/12/2011	
PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL PARA QUALQUER USO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO - MÁQUINAS DE LAVAR, FOGÕES, GELADEIRAS, FORNOS MICRO-ONDAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USOS PESSOAL E DOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, TAIS COMO: ARTIGOS DO VESTUÁRIO, VESTIDOS, CALÇA, CAMISAS, ROUPAS ÍNTIMAS, ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, CINTOS, CHAPÉUS, GRAVATAS, LUVAS, LENÇOS, MEIAS, GUARDA-CHUVAS, ROUPAS ESPORTIVAS, ROUPAS DE COURO E VESTUÁRIO PARA ANIMAIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, TAIS COMO: CADEIRAS DE RODAS, MULETAS E CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRONTOS. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TAIS COMO: CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO, ARGILA, TUBOS, CANOS DE ÁGUA, APARELHOS SANITÁRIOS PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E PORTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, VERGALHÕES, ARAMES, PREGOS, PRODUTOS METALÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS, CHAPAS DE ALUMÍNIO, SAUNAS, PISCINAS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS E LADRILHOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, PUBLICAÇÕES, JORNAIS E REVISTAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, LÂMPADAS, TOMADAS, CHAVES ELÉTRICAS E INTERRUPTORES. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS TAIS COMO: MANEQUINS, ARARAS, CABIDES, BALANÇAS, MOEDORES DE CAFÉ, MÁQUINAS DE FATIAR, BALCÕES FRIGORÍFICOS E REFRIGERADORES COMERCIAIS, VITRINES E SORVETEIRAS PARA BARES, MÁQUINAS REGISTRADORAS E ETIQUETADORAS, LEITORES, IMPRESSORAS DE CHEQUES, IMPRESSORAS FISCAIS E NÃO FISCAIS E SOLUÇÕES TEF. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL TAIS COMO FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS TAIS COMO: COMPRESSORES E CARNEIROS HIDRÁULICOS, MOTORES COMPLETOS, NOVOS E RECONDICIONADOS, AR CONDICIONADO NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ACESSÓRIOS NOVOS PARA CARROCERIAS, CAPAS, CAPOTAS, BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, VIDROS E ESPELHOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL (LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES).				
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AGENOR TEIXEIRA 432.267.369-49	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DENIS TEIXEIRA 074.417.459-77	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

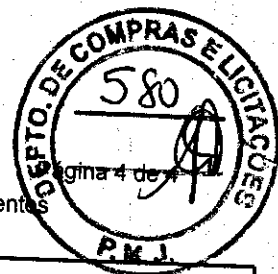
Florianópolis - SC, quinta-feira, 27 de julho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



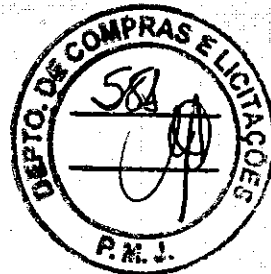
CERTIDÃO SIMPLIFICADA
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0478028-9	CNPJ 14.676.091/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2011	Data de Início de Atividade 01/12/2011
Último Arquivamento Data: 17/05/2016 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 27 de julho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

Alvará

de Licença para
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O presente alvará terá validade condicionada ao pagamento da TFPU de cada ano.

Nº 1072

Concedido a: 451131 AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Para se estabelecer na: CNPJ 14676091000194
NEUZA AURORA DINIS, Nº 133
Compl. Bairro FORQUILHINHA, CEP: 88106-771
São José - SC

Atividade: 4663000-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
4689399-COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS
5149705-COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJUR

Horário:

Inscrição (CCM): 9010562

Observações:

Processo de abertura: 20322/2011

Emitido em: 06/07/2017

João Paulo Mosena
Sec. Adj. de Receita
PMSJ

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

- O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66 - código de posturas).
- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.
- A TFPU tem seu vencimento anual no dia 31/01 (art. 312 da LC 21/05).

ESCRITÓRIO DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA

Endereço: Rua da Paz, 100 - Santa Teresa - São José - SC

Telefone: (47) 3333-1111 - Fax: (47) 3333-1112 - E-mail: paz@sjsc.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO 160377

Autentico a presente cópia reprográfica,
que confere com o original que me foi
apresentado, e dou fé (Decreto Lei 2.148, de
5/04/1940),
forquilha, São José/SC, 10 de agosto de 2017
em test. da verdade.

Mayara Goularte Rossi Gerardi - Escrevente
Municipal

Documentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,50 - Total: R\$ 4,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EUQ11332-KNA5
Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br
ANUELA



FIM BRANCO

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA EPP



Diário nº 6

Termo de abertura

Contém este livro Diário 165 folhas numeradas eletronicamente
do número 1 a 165 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
EPP

Endereço:

Rua NEUSA AURORA DINIZ, 133

Complemento:

Bairro:

FORQUILHINHAS

Cidade / UF / CEP:

Sao Jose / SC / 88106-771

Registro junta:

42204780289 em 18/11/2011

Inscrição estadual:

256.581.754

CNPJ:

14.676.091/0001-94

Inscrição municipal:

9010562

Data da constituição:

18/11/2011

Data de encerramento do exercício social:

31/12/2016

Sao Jose / SC, 01 de Janeiro de 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Termo de Autenticação 17/096773-5

O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FLORIANÓPOLIS

27 ABR 2017

DEOCLESIO BECKHAUS
ANALISTA

Manana Joenick da Silva
Analista Tec. Gest. Reg. Mercantil
Matrícula 959.994-0

AGENOR TEIXEIRA

AGENOR TEIXEIRA

Sócio(a) - Administrador(a)

CPF: 432.267.369-49

Fabiola Coelho Jacques

FABIOLA COELHO JACQUES

Contadora

CPF: 050.727.989-17

CRC: 1.SC-030618/O-6

AUTENTICAÇÃO 160377

Autentico a presente cópia reprográfica,
que confere com o original que me foi
presentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de
5/04/1940).
Forquilha - São José SC, 10 de agosto de 2017.
em test. da verdade.

Mayara Goularte Rossi Geraldini - Escrevente
Notarial

molumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15
elo Digital de Fiscalização - Selo normal: EUC11346-14N3
onfira os dados do ato em: www.selo.tsc.jus.br

ANUELA



CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

FABIOLA COELHO JACQUES

CONTADOR

R FRANCISCO FERREIRA FILHO 157-FLOR DE NAPOLIS

1 SC-030618/O-6 CPF: 050.727.989-17

88106-040 SAO JOSE- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>

FABIOLA COELHO JACQUES-ME



EM BRANCO

[Faint handwritten signature or mark]

[Faint handwritten text, possibly a date or reference number]

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ : 14.676.091/0001-94 NIRE : 42204780289 de 18/11/2011
I.E.:256.581.754

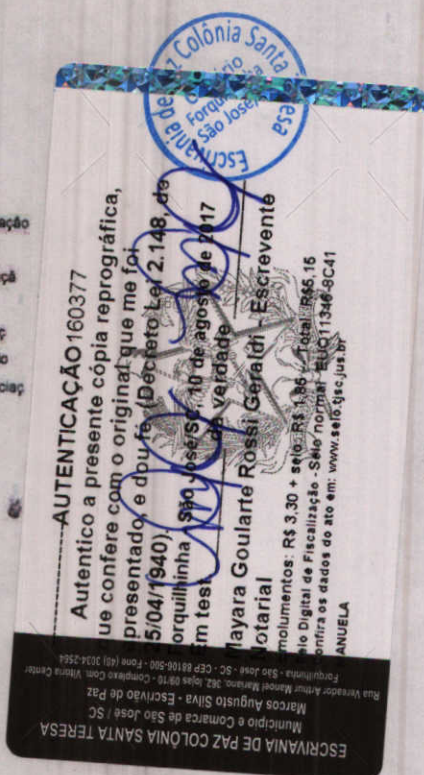
Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016
Expresso em R\$



Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
01	ATIVO		
01.1	ATIVO CIRCULANTE	432.708,70	406.403,34
01.1.1	DISPONIBILIDADES	413.323,83	383.252,82
01.1.1.01	CAIXA	73.312,08	73.850,44
01.1.1.01.001	Caixa	48.115,20	45.842,32
01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	48.115,20	45.842,32
01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	9.760,05	12.715,56
01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	9.760,05	12.715,56
01.1.1.03.006	Título de Capitalização - OUROCAP	15.438,83	15.092,56
01.1.1.03.013	Título de Capitalização - OUROCAP	9.079,88	9.092,56
01.1.1.03.026	BB Renda Fixa Ref DI 500	8.000,00	6.000,00
01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	356,95	0,00
01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	340.011,75	309.602,38
01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	299.800,30	275.527,07
01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	299.800,30	275.527,07
01.1.2.07.002	Adiantamentos de Pró-Labore a Sócios	8.825,82	11.200,80
01.1.2.07.005	Adiantamento a Fornecedores	0,00	4.100,00
01.1.2.07.007	Adiantamento Férias	8.096,04	4.786,32
01.1.2.08	TRIBUTOS A COMPENSAR/RECUPERAR	2.729,78	2.334,28
01.1.2.08.003	IRRF a Compensar	119,15	114,53
01.1.2.08.009	CSRF a Compensar	26,12	23,50
01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS	91,03	91,03
01.1.2.09.001	Empréstimos Sócio	4.450,94	13.055,60
01.1.2.09.002	Empréstimo a Terceiros	1.000,00	1.000,00
01.1.2.10	ESTOQUES	3.450,94	12.055,60
01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	25.820,05	8.801,58
01.1.2.12	REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS	25.820,05	8.801,58
01.1.2.12.001	Remessa de Produtos/Mercadorias	995,49	893,00
01.1.2.12.002	Remessa de Mercadoria para Demonstração	315,85	315,85
01.1.2.12.003	Remessa de Mercadoria para Conserto ou Reparo	102,49	0,00
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	577,14	577,14
01.2.3	IMOBILIZADO	19.384,87	22.150,52
01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	19.384,87	22.150,52
01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	33.225,89	31.736,70
01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	3.192,82	3.192,82
01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	2.820,89	2.820,89
01.2.3.01.008	Softwares	8.542,14	7.053,15
01.2.3.01.010	Benfeitorias Em Imóveis de Terceiros	1.027,00	1.027,00
01.2.3.01.012	Construções e Benfeitorias	2.722,99	2.722,99
01.2.3.01.013	Equipamentos de Segurança	11.548,05	11.548,05
01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	3.372,00	3.372,00
01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(13.840,82)	(9.585,18)
01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(1.184,87)	(865,55)
01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(1.094,63)	(812,87)
01.2.3.05.007	(-) Softwares - Depreciação	(4.709,13)	(3.025,61)
01.2.3.05.008	(-) Construções e Benfeitorias - Depreciação	(597,12)	(392,16)
01.2.3.05.009	(-) Benfeitorias em Imóveis - Depreciação	(4.435,09)	(3.279,73)
01.2.3.05.010	(-) Equipamentos de Segurança - Depreciação	(1.089,38)	(816,86)
		(730,60)	(393,40)
02	PASSIVO		
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	432.708,70	406.403,34
02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	164.705,69	190.928,05
02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	83.444,55	72.716,49
02.1.1.05.00041	Fabiola Coelho Jacques	83.444,55	72.716,49
		560,00	500,00

JACQUES ASSESSORIA CONTABIL

contábil SCI VISUAL Sucessor





EM BRANCO



AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
 CNPJ : 14.676.091/0001-94 NIRE : 42204780289 de 18/11/2011
 I.E.:256.581.754

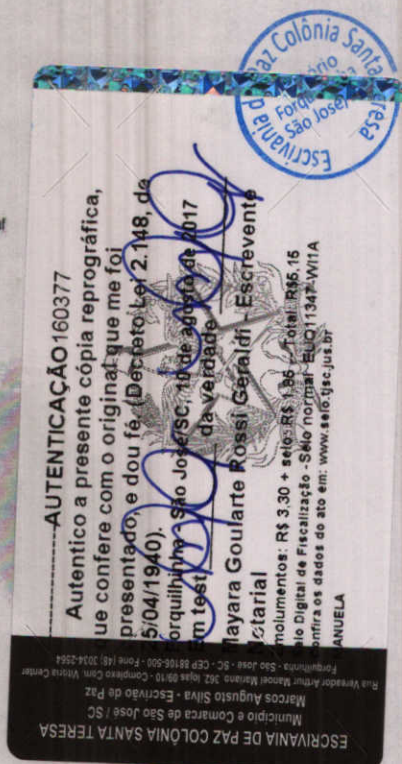
Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016
 Expresso em R\$



Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
02.1.1.05.00055	Braspres Transportes Urgentes Ltda	2.750,30	1.721,11
02.1.1.05.00106	Alfa Transportes Especiais Ltda	504,81	0,00
02.1.1.05.00136	Aceville Transportes Ltda	1.531,78	692,11
02.1.1.05.00179	Cortiane Quadros e Cortica Ltda	0,00	3.557,71
02.1.1.05.00205	Carci Ind com Aparelhos Cirurgicos e Ort	4.194,71	4.357,05
02.1.1.05.00215	Allcomp Comercio Repres e Importação	1.090,00	0,00
02.1.1.05.00249	Coraul - Comercio de Produtos para Ind	229,89	290,41
02.1.1.05.00325	Cda Artefatos de Plasticos e Metalicos L	0,00	1.750,00
02.1.1.05.00354	Rodonaves Transportes Encom Ltda	775,39	819,35
02.1.1.05.00382	Trident Industria de Precisão Ltda	3.310,89	2.718,22
02.1.1.05.00392	Tramontina Sul S/A	0,00	667,90
02.1.1.05.00393	New Turtle Ind. e Com. de Peças de Plasti	0,00	11.788,82
02.1.1.05.00437	Cca Comercio de Materiais Elétricos Ltda	0,00	1.083,07
02.1.1.05.00438	Industria Metalurgica RPER Ltda	0,00	167,00
02.1.1.05.00451	Lassane Tecnologia Encadernacoes Ltda	1.476,32	0,00
02.1.1.05.00493	J Prolab Ind e Com de Prod P/Lab LTDA	1.602,80	0,00
02.1.1.05.00505	Kondortech Equipamentos Odontológicos Ltd	7.680,00	0,00
02.1.1.05.00548	Rapido Mineiro Ltda	0,00	260,00
02.1.1.05.00567	Zeus do Brasil Ltda - Filial São Jose	0,00	38,20
02.1.1.05.00593	Transportadora Minuano Limitada	427,00	0,00
02.1.1.05.00609	Rapido Transpeulo Ltda	574,11	2.272,36
02.1.1.05.00620	Protec Export Industria, Com. Impor	709,09	352,47
02.1.1.05.00637	Belosch Products Ltda	9.829,82	0,00
02.1.1.05.00650	Chaperini Industrial LTDA	2.191,68	0,00
02.1.1.05.00704	Bistek Supermercados Ltda	0,00	287,45
02.1.1.05.00710	Marcos Augusto Silva	741,10	1.446,50
02.1.1.05.00721	Unitec Ind. e Com de Aparelhos Hospitala	23.072,23	1.321,62
02.1.1.05.00805	SB Tintas do Brasil LTDA ME	0,00	179,00
02.1.1.05.00840	Funilar Comercio e Industria Ltda	0,00	1.440,00
02.1.1.05.00908	Refrig Dutrio com e Imp Ltda	1.583,51	14.607,54
02.1.1.05.00914	Metalúrgica Carneiro & Freitas Ltda.	0,00	1.222,90
02.1.1.05.00921	Transporte Mann Ltda (Brusque)	338,39	260,00
02.1.1.05.00978	Schuster Com. de Equip. Odont. LTDA	4.284,00	0,00
02.1.1.05.00985	N. Martins e Teixeira Ltda	0,00	2.506,56
02.1.1.05.00986	Carroleve Industria e Comercio Ltda	0,00	1.160,00
02.1.1.05.00985	MTR Logistica Biquapu	382,49	38,39
02.1.1.05.01026	Emasema Industria e Comercio Ltda	750,00	0,00
02.1.1.05.01048	BRW Suporte e Logistica pr Saude Ltda	1.437,98	0,00
02.1.1.05.01087	Xelingo S/A Ind e Com	0,00	3.161,25
02.1.1.05.01093	Nitrospray Industria e Comercio Ltda ME	1.000,00	0,00
02.1.1.05.01180	Lojas de Departamentos Milium Ltda	86,90	0,00
02.1.1.05.01181	Empresa Brasileira de Correios e Telegraf	1.346,73	1.161,39
02.1.1.05.01213	Rapido Sunorte Ltda	2.244,42	794,10
02.1.1.05.01449	Tokan Ind Comercio Confeccoes Ltda	0,00	3.172,00
02.1.1.05.01683	Maxiatama Comercio Eirelli Epp	989,40	0,00
02.1.1.05.01693	Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil	10,32	0,00
02.1.1.05.01708	Djr Transportes	0,00	120,00
02.1.1.05.01739	Ortocenter Aparelhos Ortopedicos Ltda	0,00	375,00
02.1.1.05.01744	Atual Cargas Transportes Ltda	975,00	152,77
02.1.1.05.01785	Kcc Ind e com Ltda	757,60	0,00
02.1.1.05.01819	T S V Transportes Rapidos Ltda	381,56	0,00
02.1.1.05.01821	Tor Maquinas e Equipamentos Ltda	0,00	1.199,33
02.1.1.05.01823	R D Fibras e Plasticos Industriais Ltda	0,00	3.300,00
02.1.1.05.01824	Biotron Equipamentos Medicos Ltda	0,00	1.397,78

JACQUES ASSESSORIA CONTABIL

contábil SCI VISUAL Sucessor



ESCRITÓRIO DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA

Município e Comarca de São José / SC
 Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
 Rua Venâncio Arthur Moraes Marins 362 - Jd. das Palmeiras - Fone (48) 3034-2564

Emprego: São José - SC - CEP 88108-000 - Fone (48) 3034-2564



EM BRANCO

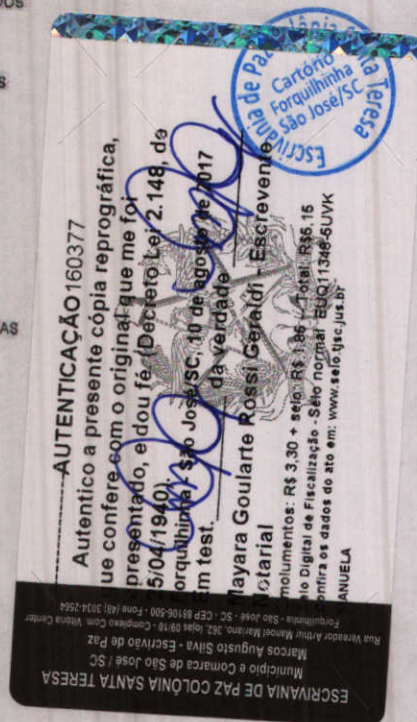


AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
 CNPJ : 14.676.091/0001-94 NIRE : 42204780289 de 18/11/2011
 I.E.:266.581.754

Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016
Expresso em R\$



Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
02.1.1.05.01884	Nei Flores Felipe Amaranle ME	0,00	418,93
02.1.1.05.01876	Expresso Sao Miguel Ltda	41,49	0,00
02.1.1.05.01931	Elisabeth da Silva Agostini Epp	1.035,70	0,00
02.1.1.05.01935	Tedesco Equipamentos Para Gastronomia Lt	1.133,76	0,00
02.1.1.05.01998	Orozimbo de Oliveira Pinto - Me	1.080,80	0,00
02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.765,41	90.088,51
02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	90.088,51
02.1.2.01.011	BB Capital Giro Mix Pasep	0,00	58.000,00
02.1.2.01.015	BB Capital de Giro Mix Pasep	0,00	34.068,51
02.1.2.02	EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS	27.765,41	0,00
02.1.2.02.003	Empréstimos de Terceiros	27.765,41	0,00
02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	27.765,41	0,00
02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	10.389,84	10.591,70
02.1.3.01.001	Salários a Pagar	3.722,90	3.345,53
02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	3.693,72	3.345,53
02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	28,18	0,00
02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	4.600,00	4.100,00
02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.600,00	4.100,00
02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	2.066,94	3.146,17
02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	1.288,08	2.517,99
02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	734,54	623,43
02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	46,32	4,75
02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	28.821,26	15.369,21
02.1.4.01.004	IRRF a Recolher - Contribuintes	128,42	31,78
02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	128,42	31,78
02.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar	28.692,84	15.337,43
02.1.8	DIVIDENDOS A PAGAR	28.692,84	15.337,43
02.1.8.005	Agenor Teixeira	13.520,00	1.520,00
02.1.8.006	Denis Teixeira	7.520,00	1.520,00
02.1.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.000,00	0,00
02.1.9.001	Merc. Remetidas p/ Consertos e Reparos	764,63	662,14
02.1.9.002	Remessa de Merc p/ Demonstração	577,14	577,14
02.1.9.004	Remessa de Mercadoria	102,49	0,00
02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65,00	65,00
02.3.1	CAPITAL	268.003,01	214.475,29
02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
02.3.1.01.003	Capital Social	20.000,00	20.000,00
02.3.2	RESERVAS	20.000,00	20.000,00
02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	248.003,01	194.475,29
02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	248.003,01	194.475,29
02.3.2.02.003	Reserva Legal	244.329,84	190.802,12
		3.673,17	3.673,17



Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo Importam R\$ 432.708,70 - (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Oito Reais e Setenta Centavos) transcrito nas folhas 148 a 150 do livro diário nº 6

EM BRANCO

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ : 14.676.091/0001-94 NIRE : 42204780289 de 18/11/2011
I.E.:256.581.754

Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016
Expresso em R\$



Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
---------------	------	-------------	----------------

AGNOR TEIXEIRA

AGENOR TEIXEIRA
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF : 432.267.369-49

FABIOLA COELHO JACQUES

FABIOLA COELHO JACQUES
Contadora
CPF : 050.727.989-17
CRC : 1.SC-030618/O-6

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José / SC
Marcos Augusto Silva - Escritório de Paz
Rua Venâncio Antunes, 44 - Fátima, 89.119 - Campinas Com. Vitória Center
Forquilha - São José - SC - CEP 89106-500 - Fone (41) 3034-284

AUTENTICAÇÃO 160377

Autentico a presente cópia reprográfica,
que confere com o original que me foi
presentado, e dou fé (Decreto Lei 2.148, de
5/04/1940).

Forquilha - São José, SC, 10 de agosto de 2017
m yesi da verdade

Mayara Goularte Rossi Geraldini - Escrevente
Notarial

molumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,86 - Total: R\$5,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EUQ11349-8SOM
Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br

ANUELA



JACQUES ASSESSORIA CONTABIL

contábil SCI VISUAL Sucessor

Handwritten signature.

EM BRANCO

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
 CNPJ : 14.676.091/0001-94 NIRE : 42204780289 de 18/11/2011
 I.E.:256.581.754

Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016
 Expresso em R\$



Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
1	RECEITA BRUTA	1.565.065,25	1.047.924,83
1.1	RECEITA OPERACIONAL	1.565.065,25	1.047.924,83
1.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.565.065,25	1.047.924,83
1.1.1.02	RECEITA COM REVENDA DE MERCADORIAS	1.565.065,25	1.047.924,83
1.1.1.02.001	Revenda de Mercadorias	1.565.065,25	1.047.924,83
2	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS/ VENDAS E SERVIÇOS	(136.666,30)	(90.959,45)
2.1	IMPOSTOS	(126.149,51)	(75.146,67)
2.1.1	IMPOSTOS S/ RECEITAS	(126.149,51)	(75.146,67)
2.1.1.01	IMPOSTOS S/ RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(126.149,51)	(75.146,67)
2.1.1.01.001	Simples Nacional	(126.149,51)	(75.146,67)
2.2	DEVOLUÇÕES	(10.516,79)	(15.812,78)
2.2.1	DEVOLUÇÕES DAS RECEITAS	(10.516,79)	(15.812,78)
2.2.1.01	DEVOLUÇÃO E ABATIMENTOS	(10.516,79)	(15.812,78)
2.2.1.01.001	Devoluções de Vendas	(10.516,79)	(15.812,78)
3	(=) RECEITA LIQUIDA	1.428.398,95	956.965,18
4	(-) CUSTOS	1.025.347,60	676.777,77
4.1	CUSTOS	1.025.347,60	676.777,77
4.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.025.347,60	676.777,77
4.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.025.347,60	676.777,77
4.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	978.043,19	637.343,90
4.1.1.01.003	Frete S/ Compras	35.187,65	27.606,76
4.1.1.01.004	ICMS ST S/ Compras	2.009,05	9.575,16
4.1.1.01.005	Bonificações, Doação ou Brindes Concedidos	2.354,91	2.251,95
4.1.1.01.007	Diferencial de Alíquotas Sobre Vendas	7.752,80	0,00
5	(=) RESULTADO BRUTO	403.051,35	280.187,41
6	DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	324.074,41	291.667,72
6.1	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	324.074,41	291.667,72
6.1.1	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	324.074,41	291.667,72
6.1.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	169.133,78	126.365,06
6.1.1.01.001	Estágios	38,50	3.936,16
6.1.1.01.002	Salários	69.952,63	55.818,42
6.1.1.01.003	Férias	5.980,21	6.033,29
6.1.1.01.004	13.Salário	6.030,57	5.358,73
6.1.1.01.005	Pró-Labore	62.688,04	55.220,46
6.1.1.01.007	Assistência Médica	14.243,81	0,00
6.1.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	6.472,06	6.982,00
6.1.1.02.002	FGTS	6.051,36	6.237,54
6.1.1.02.003	Multa Rscisoría FGTS	420,70	1.744,46
6.1.1.03	DESPESAS GERAIS	155.386,17	157.846,58
6.1.1.03.001	Materiais de Escritório	2.674,10	2.958,18
6.1.1.03.002	Telefone	4.048,67	4.828,12
6.1.1.03.003	Frete e Carreios	73.300,98	64.103,15
6.1.1.03.004	Honorários Contábeis	7.520,00	7.130,00
6.1.1.03.005	Bens de Pequeno Valor	1.601,50	1.468,02
6.1.1.03.006	Cartório	12.257,55	8.000,00
6.1.1.03.007	Correios e Malotes	9.527,66	8.641,22
6.1.1.03.008	Dispêndio com Alimentação	8.265,26	9.067,21
6.1.1.03.009	Uso e Consumo	0,00	695,10
6.1.1.03.010	Depreciação e Amortização	4.254,84	3.898,52

contábil SCI VISUAL Sucessor

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
 Município e Comarca de São José / SC
 Marcos Augusto Silva - Escritório de Paz
 Rua Venâncio Arthur Manoel Mariano, 382, Iguais 8018 - Condomínio Com. Vitória Center
 Foz de Iguaçu - São José - SC - CEP 88109-200 - Fone (49) 3024-2554

AUTENTICAÇÃO 160377
 Autentico a presente cópia reprográfica,
 que confere com o original que me foi
 apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de
 5/04/1940).
 Porquilha - São José/SC, 10 de agosto de 2017
 em test. da verdade.
 Mayara Goularte Rossi Geraldini - Escrevente
 Notarial
 molumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,15
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - BUC11350-RN3Y
 Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br
 ANUELA



[Handwritten signature]

EM BRANCO

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
 CNPJ: 14.676.091/0001-94 NIRE: 42204780289 de 18/11/2011
 I.E.:266.681.754

Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016
Expresso em R\$



Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
6.1.1.03.011	Despesas Diversas	246,86	285,23
6.1.1.03.012	Energia Elétrica	5.861,29	6.384,04
6.1.1.03.013	Material de Expediente	1.751,74	1.522,38
6.1.1.03.014	Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.608,33	9.131,24
6.1.1.03.015	Gastos com Refeição	1.704,96	1.581,97
6.1.1.03.017	Manutenção e Conservação	754,49	488,92
6.1.1.03.019	Taxas, Alvarás e Impostos	0,00	2.080,52
6.1.1.03.020	Água e Esgoto	1.409,62	900,42
6.1.1.03.025	Contratualizações	490,00	839,22
6.1.1.03.028	Propaganda e Publicidade	57,00	268,92
6.1.1.03.029	Material de Limpeza	373,49	519,97
6.1.1.03.030	Assistência Médica	0,00	13.654,39
6.1.1.03.031	Vale-Transporte	672,65	971,35
6.1.1.03.032	Seguros	5.527,06	4.233,29
6.1.1.03.034	Uniformes	20,00	1.028,00
6.1.1.03.037	Petrocinco e Doações	270,00	360,00
6.1.1.03.038	Manutenção de Computadores e Sistemas	473,00	1.535,00
6.1.1.03.041	Associações de Classe	677,80	1.251,15
6.1.1.03.048	Bonificações, Brindes e Presentes	139,32	0,00
6.1.1.03.049	Brindes	0,00	243,05
6.1.1.04	TAXAS, ALVARÁS E IMPOSTOS	3.082,42	474,08
6.1.1.04.001	IPPU	575,76	474,08
6.1.1.04.002	Taxas Estaduais	175,00	0,00
6.1.1.04.003	Impostos e Taxas Diversas	682,05	0,00
6.1.1.04.004	Alvará de Funcionamento	398,65	0,00
6.1.1.04.005	Alvará Sanitário	1.235,98	0,00
6.1.1.04.007	IRRF Retido na Fonte	15,00	0,00
6.2	(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	930,07	51,92
6.2.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	930,07	51,92
6.2.01.001	Bonificações, Doação ou Brindes Recebidos	930,07	51,92
7	(*) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	79.907,01	(11.428,39)
8	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	14.379,29	18.788,05
8.1	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	18.157,27	23.724,67
8.1.01	JUROS, MULTAS E DESCONTOS	14.250,85	18.474,84
8.1.01.001	Juros	1.159,74	2.703,08
8.1.01.002	Multas	275,37	25,33
8.1.01.004	Descontos Concedidos	247,98	0,20
8.1.01.008	Despesa Empréstimo BB Giro Mix Pácep	0,00	950,00
8.1.01.009	Despesa Empréstimo BB Giro Rápido	30,00	431,72
8.1.01.010	Despesa Empréstimo BB Giro Mix Pácep	12.424,30	14.311,05
8.1.01.016	Desconto Comissão Mercado Livre	113,46	53,56
8.1.02	DESPESAS FINANCEIRAS TRIBUTÁRIAS	3.906,42	6.249,73
8.1.02.03	JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS	3.477,08	5.096,97
8.1.02.03.001	Juros Bancários	4,78	6,45
8.1.02.03.002	IOF Sobre Operações Bancárias	4,17	0,00
8.1.02.03.003	Despesas Bancárias	3.468,11	2.422,33
8.1.02.03.004	Despesa Empréstimo BB Giro Empresa Flex	0,00	2.668,19
8.1.02.04	DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	429,36	152,76
8.1.02.04.001	IOF Sobre Aplicações Financeiras	245,73	152,76
8.1.02.04.002	IRRF Sobre Aplicações Financeiras	183,63	0,00
8.2	(+) RECEITAS FINANCEIRAS	3.777,98	6.936,62

contábil SCI VISUAL Sucessor



ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA

Município e Comarca de São José / SC
 Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
 Rua Venâncio Arthur Moraes, nº 333 - Centro - CEP 88400-000 - Fone (41) 333-2284

AUTENTICAÇÃO 160377
 Autentico a presente cópia reprográfica,
 que confere com o original que me foi
 apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.146, de
 5/04/1940).
 Forquilha - São José/SC, 10 de agosto de 2017
 em test. da verdade.
 Dayara Goularte Rossi Geraldi - Escrevente
 Notarial
 Documentos: R\$ 3,30 + selos: R\$ 1,96 = Total: R\$ 5,26
 Meio Digital de Fiscalização - São normal - BUQ11354-T1WD
 Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br
 ANUELA

[Handwritten signature]

EM BRANCO

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
 CNPJ : 14.676.091/0001-94 NIRE : 42204780289 de 18/11/2011
 I.E.:256.581.754

Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016
 Expresso em R\$



Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
9.2.01	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		
9.2.01.001	Descontos Obtidos	408,81	1.394,93
9.2.01.003	Juros Obtidos	407,81	1.394,87
9.2.02	RENDIMENTOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1,00	0,08
9.2.02.001	Rendimento de Aplicação	958,91	854,03
9.2.03	OUTRAS RECEITAS	958,91	854,03
9.2.03.001	Outras Receitas	2.410,26	4.687,66
		2.410,26	4.687,66
9	(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	65.527,72	(28.216,44)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

AGENOR TEIXEIRA

AGENOR TEIXEIRA
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF : 432.267.369-49

Fabiola Coelho Jacques

FABIOLA COELHO JACQUES
 Contadora
 CPF : 050.727.989-17
 CRC : 1 SC-030618/O-6

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA

Município e Comarca de São José / SC

Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz

Rua Venâncio Antunes, 302, Ipa 1016 - Conjunto Com. Vitória Center

Forquilha - São José - SC - CEP 88106-200 - Fone (41) 3024-2864

AUTENTICAÇÃO 160377

Autentico a presente cópia reprográfica,
 que confere com o original que me foi
 apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de
 5/04/1940).

Forquilha - São José, SC, 10 de agosto de 2017
 em test. da verdade

Mayara Goularte Rossi Geraldi - Escrevente
 Notarial

molumentos: R\$ 3,30 + selo R\$ 1,86 - Total: R\$5,16

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - BUC11352-ZMSY

Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br

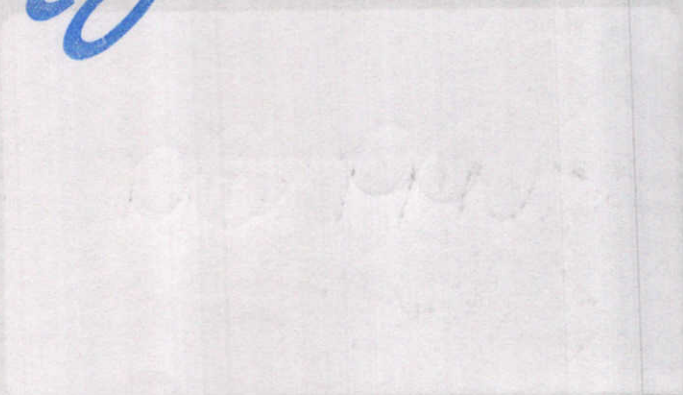
ANUELA



contábil SCI VISUAL Sucessor



EM BRANCO



[Handwritten signature]

**AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA EPP**



Diário nº 6

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 165 folhas numeradas eletronicamente
do número 1 a 165 e serviu para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
EPP

Endereço:

Rua NEUSA AURORA DINIZ, 133

Complemento:

Bairro:

FORQUILHINHAS

Cidade / UF / CEP:

Sao Jose / SC / 88106-771

Registro junta:

42204780289 em 18/11/2011

Inscrição estadual:

256.581.754

CNPJ:

14.676.091/0001-94

Inscrição municipal:

9010562

Data da constituição:

18/11/2011

Período de escrituração:

01/01/2016 a 31/12/2016

Sao Jose / SC, 31 de Dezembro de 2016

AGENOR TEIXEIRA

AGENOR TEIXEIRA

Sócio(a) - Administrador(a)

CPF: 432.267.369-49

Fabiola Coelho Jacques

FABIOLA COELHO JACQUES

Contadora

CPF: 050.727.989-17

CRC: 1.SC-030618/O-6

AUTENTICAÇÃO 160377

Autentico a presente cópia reprográfica,
que confere com o original que me foi
apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de
5/04/1940).
Forquilha - São Jose / SC, 10 de agosto de 2017
em test. da verdade.

Mayara Goularte Rossi Geraldi - Escrevente
Notarial

molumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$5,15

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: BUC11353-M900

Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br

MANUELA

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA

Município e Comarca de São Jose / SC

Marcos Augusto Silva - Escrevente de Paz

Rua Versador Arthur Manuel Barreto, 362, loja 8818 - Complexo Com Viena Centro

Forquilha - São Jose / SC - CEP 88106-200 - Fone (48) 3034-2584



[Handwritten signature]



EM BRANCO



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE - RS



UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL



ATESTADO

Declaramos para devidos fins, que a empresa Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. - ME inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 14.676.091/0001-94, estabelecida na Rua Aurora Leila Diniz, 133 - Bairro Forquilha - São José/SC. Efetuou o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua idoneidade comercial e capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

Objeto:

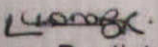
50 (cinquenta unidades) de dispensadores para copo descartável de 180 ml
04 (quatro unidades) dispensadores para copo descartável de 50 ml

Pregão nº: 1.026/14

Notas Fiscais: 2.432 / 2.542 / 2.873

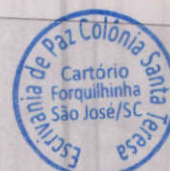
AF: 132.388/2

Porto Alegre, 15 de maio de 2017


Luana Baptista Rodrigues Pires
Chefe do Serviço de Compras

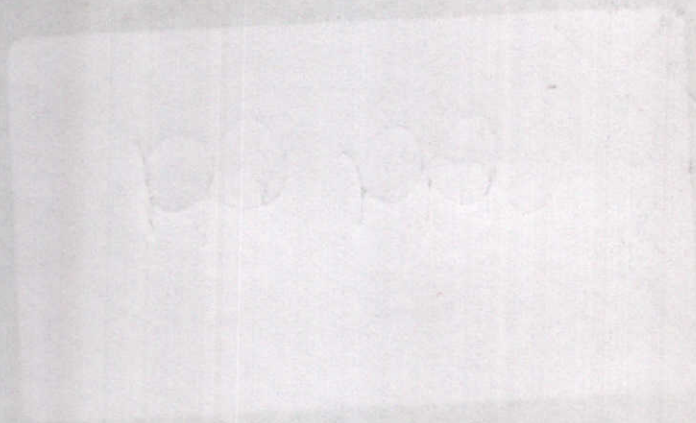
ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
Município e Comarca de São José / SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vereador Arthur Mesquita, 100 - Jd. Iguaçu 88116 - Conjunto Com. Vitoria Center
Forquilha - São José - SC - CEP 88116-500 - Fone (48) 3034-2854

AUTENTICAÇÃO 160377
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé. (Decreto Lei 2.148, de 5/04/1940).
Forquilha - São José/SC, 10 de agosto de 2017
em test. da verdade
Mayara Goularte Rossi Geraldi - Escrevente
Notarial
Documentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,25
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - EUC11354-QEC3
Confira os dados do ato em: www.selo.tjsc.jus.br
ANUELA





EM BRANCO

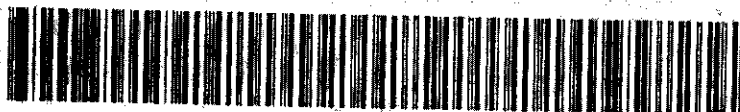


10492.11004 75999.200043 04673.409612 1450000028787

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO					592/30/2017	
CEDENTE					AGÊNCIA/COBROCEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ					30/03/2017	
DATA DO DOCUMENTO	NP DO DOCUMENTO	ESPECIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
14/03/2017	24999000046	CARNÊ	N	14/03/2017	249990000467340961	
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALOR	VALOR A PAGAR
Unica	22	Real	9010562	% X		258,95
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)					(-) DESCONTO	
VENCIMENTO ORIGINAL: 30/04/2017					71,08	
RECEITA					(+/-) CORREÇÃO MONETÁRIA	
T.F.P.U.					(+/-) ACRÉSCIMOS	
Emissão de D.A.M.					(+/-) VALOR TOTAL	
VALOR R\$					287,87	
355,40						
3,55						
INSTRUÇÕES:						
Após o vencimento cobrar:						
Multa: 2% até 30 dias - 5% até 60 dias						
10% acima de 60 dias						
Juros: 0,5% a cada 30 dias						
SE VENCIDA SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA CAIXA						
>>>> NÃO RECEBER APÓS 31/12/2017. <<<<						
SACADO						
451131 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - 14.676.091/0001-94 - Rua-NEUZA AURORA DINIS - 133 - Bairro: FORQUILHINHA - CEP: 88.106-771 - Cidade: São José - SC						

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Boletos, Convênios e outros

A335100924388766032
10/04/2017 09:33:57

10/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:33:58
263802638 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: AGNUS COMERCIO DE MAQUINA
AGENCIA: 2638-7 CONTA: 45.184-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492110047599920004304673409613671450000028787
NR. DOCUMENTO 41.007
DATA DO PAGAMENTO 10/04/2017
VALOR DO DOCUMENTO 287,87
VALOR COBRADO 287,87

NR. AUTENTICAÇÃO 4.0AD.075.19A.4FB.E15

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J7357789 AGENOR TEIXEIRA.

Agnus Atacadista situado na Grande Florianópolis é uma empresa voltada para venda de produtos para órgãos públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal. Atualmente conta com uma linha diversificada de produtos para vários segmentos.



**Acesse nosso site e tenha acesso
as Atas de Registro de preços disponíveis para "Carona"**

www.agnusatacadista.com.br



**Clique em Atas Vigentes - > digite o produto ou a marca desejada, e
nosso site irá localizar as atas disponíveis.**

ags	Descrição	Data Vigente	PDF
3º Batalhão Logístico 14 - Dispenser para copos - Uasg 160362		13-02-2014	
Escola Preparatória de Cadetes do Ar 20 - Paleta e dispenser - Uasg 120025		05-07-2014	
Embrapa 17 - Cesto de lixo, Container, Dispenser - Uasg 135017		15-07-2014	

Em nosso site você também tem acesso a alguns de nossos principais fornecedores.

**Contato: (48) 3039-2759 / (48) 3049-0170
E-mail: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br**



Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Rua Neusa Aurora Diniz, 133 Forquilha São José/SC

CEP: 88106-771

CNPJ: 14.676.091/0001-94 I.E: 256.581.754

Fone/Fax: (48) 3039-2759



DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL - Jaguariaíva – Paraná
EDITAL DE: Nº 94/2017.

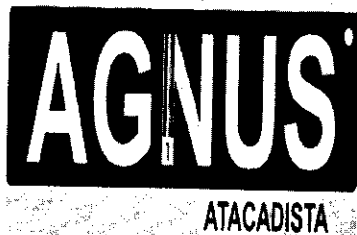
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

São José, 09 de Agosto de 2017.

Denis Teixeira
Sócio/Proprietário
CPF nº 074.417.459-77
R.G. 5.363.262

14.676.091/0001-94
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Neusa Aurora Diniz, 133
CEP 88106-771 - Forquilha
SÃO JOSÉ - SC

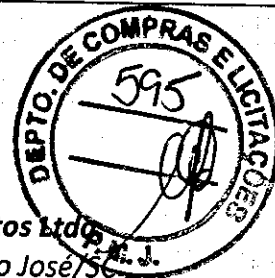


Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda
Rua Neusa Aurora Diniz, 133 Forquilha São José/SC

CEP: 88106-771

CNPJ: 14.676.091/0001-94 I.E: 256.581.754

Fone/Fax: (48) 3039-2759



Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

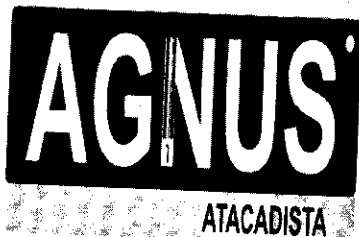
A empresa Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 14.676.091/0001-94, sediada, na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha, São José/SC.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José, 09 de Agosto de 2017.

Denis Teixeira
Sócio/Proprietário
CPF nº 074.417.459-77
R.G. 5.363.262

14.676.091/0001-94
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Neusa Aurora Diniz, 133
CEP 88106-771 - Forquilha
SÃO JOSÉ - SC

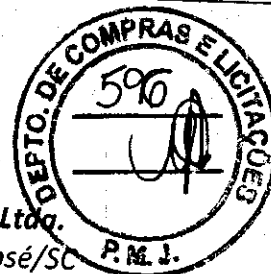


Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Rua Neusa Aurora Diniz, 133 Forquilha São José/SC

CEP: 88106-771

CNPJ: 14.676.091/0001-94 I.E: 256.581.754

Fone/Fax: (48) 3039-2759



DADOS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 94/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: NOME DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda

CNPJ: 14.676.091/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.581.754

REPRESENTANTE: Denis Teixeira

CARGO: Sócio/Proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.363.262

CPF: 074.417.459-77

ENDEREÇO COMPLETO: R. Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha São José/SC, CEP: 88106-771.

TELEFONE: (48) 3049-0170

AGÊNCIA: 2638-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 45184-3

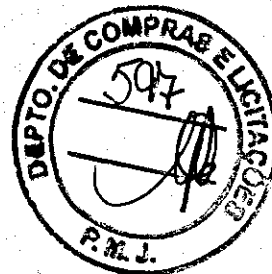
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR): Item 72 – Unitário: R\$ 22,10. Total: R\$ 1.105,00

Deverá ser cotado, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

14.676.091/0001-94
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Neusa Aurora Diniz, 133
CEP 88106-771 - Forquilha São José - SC

São José, 09 de Agosto de 2017.



Denis Teixeira

Denis Teixeira
Sócio/Proprietário
CPF nº 074.417.459-77
R.G. 5.363.262

14.676.091/0001-94
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Neusa Aurora Diniz, 133
CEP 88106-771 - Forquilha
SÃO JOSÉ - SC

[Handwritten signature]

AGNUS

ATACADISTA

PM Jaguariáiva

Pregão Eletrônico 94/2017

Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Rua Neusa Aurora Diniz, 133 Forquilha São José/SC

CEP: 88106-771

CNPJ: 14.676.091/0001-94 I.E.: 256.581.754

Fone/Fax: (48) 3049-0170 / (48) 3372-1949 / (48) 3372-1950 / (48) 3039-2759

E-mail: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br

Item	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
72	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA COPOS 200 ML, EM TUBO FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E BASE FABRICADA EM POLIPROPILENO.	JSN/LE24	unid	50	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
Valor total: Um mil, cento e cinco reais.						R\$ 1.105,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, contados da data da retirada da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: R. Salomão Félix da Silva, s/nº, Centro (Complexo Matarazzo) Jaguariáiva/PR.

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Garantia: 12 (doze) Meses, contados da entrega do produto, salvo em casos comprovados que o defeito foi ocasionado por mau uso por parte do contratante e/ou seus funcionários.

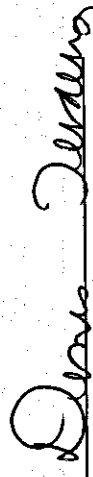
Impostos: Nos preços ofertados estão incluídos todos e quaisquer impostos, que venham a incidir sobre o objeto ofertado, assim como fretes, taxas e quaisquer outros encargos.

Declaramos que aceitamos todas as normas e condições do edital, e que em caso de omissão de nossa proposta de preços, que se torne válida nesta proposta toda as condições do edital.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

São José, 09 de Agosto de 2017.

Banco do Brasil
AG. 2638-7 C/C. 45184-3


Denis Teixeira
Sócio/Proprietário

CPF: 074.417.459.77

RG: 5.363.262

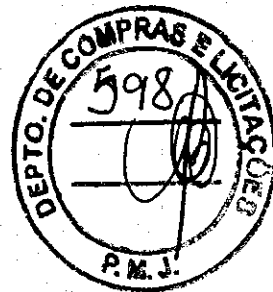
14.676.091/0001-94

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Neusa Aurora Diniz, 133

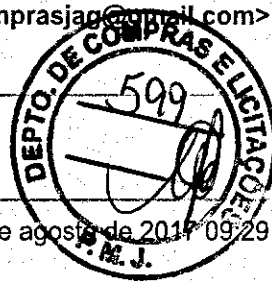
CEP 88106-771 - Forquilha

SÃO JOSÉ - SC





Compras Jaguaruaíba <comprasjag@gmail.com>



RAISA

2 mensagens

Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

Responder a: Depto Educação Jaguariáva <equipedec@yahoo.com.br>

Para: Compras Jaguaruaiva <comprasjaq@gmail.com>

31 de agosto de 2017 09:29

Raisa

Estão aprovadas as amostras de travesseiro, cobertor infantil e caneca inox. Solicitar que façam a entrega da caneca de 280 ml a empresa ofereceu esta possibilidade

Att

Rosane



Livre de virus. www.avast.com.

Compras Jaquariaiva <comprasjaq@gmail.com>

Para: Depto Educação Jaguariáiva <equipedec@yahoo.com.br>

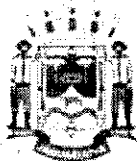
31 de agosto de 2017 14:03

Boa tarde, Rosane.

Ok.

Att.

Raíza Ribeiro Cândido.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enc: ref ao tapete ROBERTO MISTURA ME

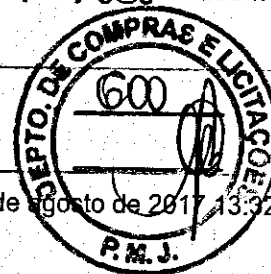
2 mensagens

Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

Responder a: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

21 de agosto de 2017 13:32



Ola Raísa

Foi aprovada a amostra de tapete geométrico

Att

Rosane

Em Segunda-feira, 21 de Agosto de 2017 13:20, ROBERTO MISTURA <ROBERTOMISTURA@hotmail.com>
escreveu:

QUALQUER DUVIDA CONTATO CEL 49 985034414
ROBERTO MISTURA

Livre de vírus. www.avast.com.

 tapete.pdf
297K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

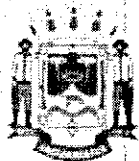
21 de agosto de 2017 13:48

Obrigada, Rosane.

Att.

Raísa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato BaroniPraça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - comprasjaguariaiva.pr.gov.br**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**



Compras Jaguaríaiva <comprasiag@gmail.com>

RAISA

2 mensagens

Depto Educação Jaguariáiva <equipedec@yahoo.com.br>

Responder a: Depto Educação Jaguariáiva <equipedec@yahoo.com.br>

Para: Compras Jaguaruaíba <comprasjag@gmail.com>

21 de agosto de 2017 10:37

Referente as amostras de:

- traveseiro infantil
- dispenser saboneteira e refil
- colher sobremesa

estão aprovadas

Att

Rosane



Livre de virus. www.avast.com.

Compras Jaguaríaiva <comprasjag@gmail.com>

Para: Depto Educação Jaguaraiá <equipedec@yahoo.com.br>

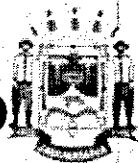
21 de agosto de 2017 10:42

Bom dia, Rosane.

Obrigada, vou anexar esse e-mail ao procedimento.

Att.

Raíza.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

05/09/2017

Gmail - RAISA

M Gmail

RAISA

2 mensagens

Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Responder a: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>



5 de setembro de 2017 09:59

Ola Raísa

Informo que estão **aprovadas** as amostras dos seguintes produtos:

- caminha empilhável
- palletes
- colchonete
- lousa
- lixeira condomínio
- taça sobremesa

att
Rosane

Livre de vírus. www.avast.com.

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

5 de setembro de 2017 10:00

Bom dia, Rosane.

Muito obrigada.

Att.
Raíza Ribeiro Cândido.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

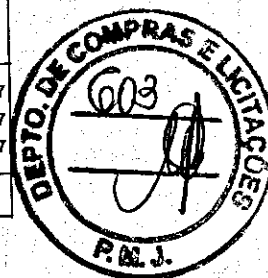
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 163/2017
b) Licitação Nr.: 94/2017-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 05/09/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Cozinha e Materiais de Consumo, para atender diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E (55147)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
72 LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA COPOS 200 ML, EM TUBO FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E BASE FABRICADA EM POLIPROPILENO. - Marca: JSN	UNI	50,00	0,0000	22,10	1.105,00
Total do Fornecedor:					1.105,00

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME (54606)

23 GARRAFA TÉRMICA 1,8 l - Marca: MOR	UNI	11,00	0,0000	57,00	627,00
73 TATAME EVA 1,00X1,00M DE ENCAIXE, ANTIDERRAPENTE COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. CORES VERDE, AMARELA, AZUL E VERMELHA (50 DE CADA) - Marca: DUBFLEX	UNI	200,00	0,0000	23,00	4.600,00
82 LIXEIRA DUPLA SELETIVA LIXEIRA BASCULANTE 60 X 35 EM PLÁSTICO ENRIJECIDO COM SUPORTE, TUBO Ø DE 2 1/2 - Marca: LAR PLASTICO	UNI	15,00	0,0000	245,00	3.675,00
90 PALLETS TIPO ESTRADO PLASTICO 100X60CM PALLET MONOBLOCO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUTO RECICLÁVEL, LAVÁVEL E HIGIENIZÁVEL. CAPACIDADE 1000 KG - Marca: PLASTITALIA	UNI	100,00	0,0000	83,99	8.399,00
98 TENDA GAZEBO ARTICULADA DOBRÁVEL ALUMÍNIO 3X3 PÉS EM ALUMÍNIO E ESTRUTURA SANFONADA EM AÇO, COBERTURA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO FATOR 100FPS, CHEGANDO A 95% DE PROTEÇÃO DE RAIOS ULTRA VIOLETAS, COM CAMADA SILVER COATING. EXCLUSIVO SISTEMA DE DISCOS PARA ANCORAGEM. ACOMPANHA SACOLA PARA TRANSPORTE. TOPO E BASE COM 3X3M - Marca: MOR	UNI	2,00	0,0000	389,00	778,00
102 TELEFONE C/ FIO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ DISPLAY LUMINOSO 1 TELEFONE COM FIO COM ID; 1 FONE; 1 SUPORTE PARA MESA; 1 CABO TELEFÔNICO; 1 CORDÃO ESPIRAL; 1 MANUAL USUÁRIO (OPCIONAL - NECESSÁRIO PILHAS INSTALADAS) - Marca: ELGIN	UNI	28,00	0,0000	71,50	2.002,00
Total do Fornecedor:					20.081,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

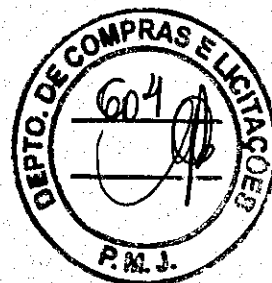
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 94/2017 - PE

Processo Administrativo: 163/2017
Processo de Licitação: 163/2017
Data do Processo: 18/07/2017

Folha: 2/7



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (55236) **400**

30	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, Nº 40 - Marca: MAZETTO	UNI	6,00	0,0000	248,78	1.492,68
70	COLCHONETE 1,20 X 0,60 X 0,08 CM REVESTIMENTO EM COURINO COM LAMINA DE ESPUMA SELADA D28. ANTIACARO E ANTIALÉRGICO. NA COR AZUL. - Marca: PGS	UNI	200,00	0,0000	62,98	12.596,00
84	CADEIRÃO PARA REFEIÇÃO COM BANDEJA, APOIO PARA OS PÉS, ASSENTO E LATERAIS ACOLCHOADOS. ESTRUTURA TUBULAR, CINTO DE SEGURANÇA, SUPORTA PESO ATÉ 15 KG - Marca: GALZERANO	UNI	12,00	0,0000	438,00	5.256,00
Total do Fornecedor:						19.344,68

JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME (54655) **401**

10	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 32 - Marca: NICOPAN	UNI	4,00	0,0000	40,00	160,00
24	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE 3 l - Marca: RAINHA	UNI	9,00	0,0000	9,90	89,10
25	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM 2,5 l - Marca: NICOPAN	UNI	11,00	0,0000	16,00	176,00
26	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO HOTEL, Nº 34 - Marca: NICOPAN	UNI	2,00	0,0000	59,00	118,00
33	PEGADOR DE MACARRÃO DE INOX - Marca: MADEFER INOX	UNI	2,00	0,0000	13,20	26,40
44	BULE ALUMÍNIO COM CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 2 l - Marca: NICOPAN	UNI	5,00	0,0000	29,70	148,50
45	BULE ALUMÍNIO COM CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 10 l - Marca: NICOPAN	UNI	2,00	0,0000	80,00	160,00
47	CHALEIRA DE ALUMÍNIO POLIDA, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 06 l - Marca: NICOPAN	UNI	5,00	0,0000	17,00	85,00
54	LEITEIRA (CANECÃO), MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 l, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, MATERIAL CABO MADEIRA - Marca: NICOPAN	UNI	5,00	0,0000	30,50	152,50
55	LEITEIRA (CANECÃO), MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4 l, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, MATERIAL CABO MADEIRA - Marca: NICOPAN	UNI	5,00	0,0000	21,50	107,50
61	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMP, RESISTENTE, CAPACIDADE 5 l - Marca: RAINHA	UNI	17,00	0,0000	8,35	141,95
63	PRATO RASO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO - Marca: DURALEX	UNI	24,00	0,0000	4,78	114,72
64	SUQUEIRA, 3,6 l, COM TORNEIRA E RECIPIENTE PLÁSTICO E BASE EM ALUMÍNIO. - Marca: VULCAO	UNI	5,00	0,0000	197,00	985,00
71	DISPENSER PARA COPOS PARA DE COPOS 200 ML - Marca: PREMISSE	UNI	50,00	0,0000	20,00	1.000,00
76	TOALHEIRO INTERFOLHA TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO ABS. PRÓPRIO PARA USO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. POSSUI TAMP, FRONTAL BASCULANTE CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO NA COR BRANCA E BASE NA COR CINZA; CAPACIDADE PARA ATÉ 600 FOLHAS; TRAVA DE SEGURANÇA; DISPÕE DE VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE; FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM O APARELHO. DIMENSÕES EXTERNAS: 250MM DE LARGURA X 250 MM DE ALTURA X 130 MM DE PROFUNDIDADE. - Marca: PREMISSE	UNI	100,00	0,0000	29,10	2.910,00
79	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS E AÇO CARBONO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INTELIGENTE. MEDIDAS: LARGURA: 15 CM X ALTURA: 14 CM X PROFUNDIDADE: 14 CM. - Marca: PREMISSE	UNI	100,00	0,0000	37,54	3.754,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142

C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

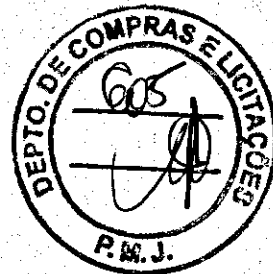
Nr.: 94/2017 - PE

Processo Administrativo: 163/2017

Processo de Licitação: 163/2017

Data do Processo: 18/07/2017

Folha: 3/7

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES - ME (54655)**

87 KIT DE FERRAMENTA 129 PEÇAS, MATERIAL EM AÇO CARBONO CONTEÚDO: 54 PREGOS, 5 SUPORTES, 10 PARAFUSOS, 10 BUCHAS, 4 CHAVES DE PRECISÃO, 1 ESTILETE, 1 ALICATE, 1 AÇICATE DE ELETRICISTA, 20 BITS, 1 TRENA 3 METROS, 1 CHAVE DE FENDA CATRACA, 1 MARTELO, 1 CHAVE INGLESA, 1 ALICATE DE BICO, 1 ALICATE DE CORTE, 1 NÍVEL, 16 CHAVES HELEN E 1 MALETA - Marca: GOODYEAR	kit	2,00	0,0000	188,50	377,00
92 PROTETOR UNIVERSAL PARA TOMADAS NA COR BRANCA - COMPATÍVEL PARA QUALQUER PADRÃO. - Marca: PRIMER TECK	UNI	150,00	0,0000	5,63	844,50
94 KIT MANTA PARA SOFÁ COM ALMOFADAS TECIDO JACQUARD DUPLA FACE, PRÉ LAVADO, DERMATOLOGICAMENTE INOFENSIVO, 1,8X1,4M PARA A MANTA E ALMOFADAS DE 45X45 CM COM ZÍPER INVISÍVEL E ENCHIMENTO. COR A ESCOLHER CONFORME CATÁLOGO - Marca: ROSDRY	kit	2,00	0,0000	227,80	455,60
96 KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS CESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM A ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI 6 DIVISÓRIAS INTERNAS. ACOMPANHAM 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 790 ML, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO PARA MELHOR FECHAMENTO. MEDIDAS- CESTA: 30 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA; ALTURA: 16 CM COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM COM ALÇA EXTENDIDA. MEDIDAS- COPO DA CESTA: 29 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA. CORPO + ALÇA: 29 CM DE ALTURA; DIVISÓRIAS: 9 X 9 CM APROXIMADAMENTE. - Marca: FUTEBOL SHOP	kit	4,00	0,0000	119,80	479,20
97 ESCADA MULTIFUNCIONAL A ESCADA MULTIUSO COMPACTA, POSSUI 14 POSIÇÕES E MÚLTIPAS FUNÇÕES, ARTICULADA, POSSUI UM SISTEMA DE TRAVA, FEITA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, PÉS DE BORRACHA, COM 12 DEGRAUS, COM DISTÂNCIA DE 28 CM ENTRE CADA UM DELES, E TRAVAS INTERMEDIÁRIAS, QUE ATUAM AS 14 POSIÇÕES. - Marca: BR HOME	UNI	4,00	0,0000	448,00	1.792,00
101 APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO -LP200 MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMETRICO, MEMÓRIA 120, TEMPO DE MEDIÇÃO 50S, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA, GARANTIA 1 ANO. - Marca: PREMIUM	UNI	2,00	0,0000	144,20	288,40
Total do Fornecedor:					14.365,37

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME (52797)

402

100 QUADRO/LOUSA ESCOLAR PANORÂMICA SUPERFÍCIE VERDE QUADRICULADA, COM SUPORTE PARA APOIO DE APAGADOR E GIZ. DIMENSÕES 400X120 CM - Marca: ANDRIEI	UNI	10,00	0,0000	2.890,00	28.900,00
Total do Fornecedor:					28.900,00

R.C.GOES - ME (56003)

403

1 AÇUCAREIRO DE INOX - Marca: KE HOME	UNI	3,00	0,0000	11,90	35,70
2 ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO (35,5 x 25 x 5,9) - Marca: VISSOTEX	UNI	33,00	0,0000	19,77	652,41
5 BACIA MÉDIA, REDONDA E PLÁSTICO RESISTENTE - Marca: PLASMONT	UNI	10,00	0,0000	14,31	143,10
6 BANDEJA RETANGULAR COM ALÇAS (42 x 29 cm) EM INOX - Marca: KE HOME	UNI	25,00	0,0000	241,00	6.025,00
7 BULE DE ALUMÍNIO, MÉDIO, 2 l - Marca: RELUZ	UNI	1,00	0,0000	17,99	17,99

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

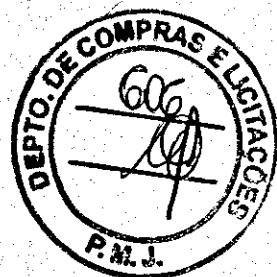
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 94/2017 - PE

Processo Administrativo: 163/2017
Processo de Licitação: 163/2017
Data do Processo: 18/07/2017

Folha: 4/7



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

R.C.GOES - ME (56003)

8 CANECA DE AÇO INOX COM ALÇA REFORÇADA 200 ml - Marca: KE HOME	UNI	100,00	0,0000	9,95	995,00
9 CHALEIRA DE INOX 3 l - Marca: KE HOME	UNI	6,00	0,0000	83,90	503,40
11 COLHER DE PROPILENO PARA CALDEIRÃO 5,5 x 45 cm - Marca: CINQUETTI	UNI	19,00	0,0000	37,80	718,20
12 COLHER DE CAFÉ DE INOX - Marca: GOLDEN	UNI	20,00	0,0000	0,97	19,40
15 CONCHA MÉDIA DE INOX - Marca: KE HOME	UNI	4,00	0,0000	24,19	96,76
16 COPO DE VIDRO 250 ml - Marca: WHETLON	UNI	48,00	0,0000	2,68	128,64
17 ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMÍNIO - Marca: VIGOR	UNI	1,00	0,0000	45,50	45,50
18 ESCORREDOR DE MACARRÃO, INOX COM ALÇA, GRANDE - Marca: KE HOME	UNI	2,00	0,0000	41,49	82,98
19 ESCORREDOR DE LOUÇA DE INOX GRANDE - Marca: MADEFER	UNI	1,00	0,0000	89,90	89,90
20 ESCUMADEIRA MÉDIA DE INOX - Marca: GOLDEN	UNI	8,00	0,0000	14,79	118,32
21 FACA PARA CARNE 8" DE INOX, COM CABO BRANCO - Marca: DOMAMA	UNI	18,00	0,0000	13,69	246,42
22 FACA PARA PÃO DE INOX, COM CABO BRANCO - Marca: DOMAMA	UNI	1,00	0,0000	13,34	13,34
27 PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO HOTEL, Nº 36 - Marca: ABC	UNI	2,00	0,0000	122,99	245,98
29 PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, Nº 30 - Marca: ABC	UNI	10,00	0,0000	96,00	960,00
31 PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO COM 10 l - Marca: PANELUX	UNI	5,00	0,0000	94,97	474,85
34 PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE - Marca: ALVES	UNI	2,00	0,0000	9,55	19,10
35 POTES DE PLÁSTICOS RETANGULARES COM TAMPAS, MÉDIOS E GRANDES - Marca: PLASMONT	UNI	24,00	0,0000	4,46	107,04
36 TÁBUA DE CARNE DE POLIETILENO GRANDE - Marca: CINQUETTI	UNI	2,00	0,0000	86,00	172,00
38 XÍCARAS DE LOUÇA PARA CAFÉ - Marca: NADIR	UNI	24,00	0,0000	3,99	95,76
39 JOGO DE MANTIMENTOS 5 PEÇAS EM PLÁSTICO - Marca: PLASMONT	UNI	1,00	0,0000	32,50	32,50
40 ESCORREDOR DE MACARRÃO, MÉDIO, EM INOX COM ALÇAS - Marca: KE HOME	UNI	1,00	0,0000	25,99	25,99
41 PÁ DE PROPILENO PEQUENA - Marca: CINQUETTI	UNI	5,00	0,0000	18,67	93,35
43 ROLO DE MACARRÃO PROPILENO - Marca: MONALIZA	UNI	1,00	0,0000	13,49	13,49
46 CANECA DE AÇO INOX COM ALÇA REFORÇADA 250 ml, MATERIAL DE BOA QUALIDADE (PARA MERENDA) - Marca: KE HOME	UNI	100,00	0,0000	3,89	389,00
48 COLHER DE SOBREMESA, CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca: GOLDEN	UNI	148,00	0,0000	1,11	164,28
49 CONCHA PEQUENA EM AÇO INOX (5 x 5,5 x 17 x 5) - Marca: GOLDEN	UNI	8,00	0,0000	3,99	31,92
50 ESCORREDOR DE LOUÇAS, CAMA 13 PRATOS COM PORTA TALHERES EM AÇO CROMADO, 35 cm (COMPRIMENTO), 55 cm (LARGURA), 19 cm (ALTURA) - Marca: MODEFER	UNI	4,00	0,0000	53,48	213,92

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

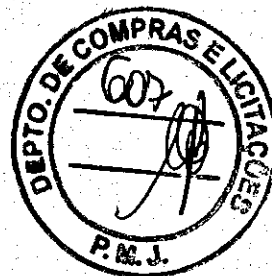
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 94/2017 - PE

Processo Administrativo: 163/2017
Processo de Licitação: 163/2017
Data do Processo: 18/07/2017

Folha: 5/7



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

R.C.GOES - ME (56003)

51	ESPRESSADOR DE ALHO, EM ALUMÍNIO REFORÇADO - Marca: SANTA MONICA	UNI	2,00	0,0000	5,99	11,98
53	GARRAFA TÉRMICA SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 1,2 l COM ALÇA; TAMPAS DE ROSQUEAR; COR PRETA - Marca: SOPRANO	UNI	7,00	0,0000	54,79	383,53
56	PÁ PARA CALDEIRÃO COM CABO POLIETILENO PEQUENA. COMPRIMENTO DE 30 cm. - Marca: MARTINAZZO	UNI	11,00	0,0000	15,90	174,90
57	PANELA DE PRESSÃO 12 l, COM FECHAMENTO LATERAL 30 CM DE DIÂMETRO, ALTURA DE 26 cm, LARGURA 35,5. COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA EM SILICONE, ALÇAS DE BAQUILITE RESISTENTE AO CALOR, PINO DE ALÍVIO, SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPAS. - Marca: NIGRO	UNI	2,00	0,0000	218,99	437,98
59	PLÁSTICO FLANELADO, PARA TOALHA DE MESA, 1,40 DE LARGURA, ESTAMPAS A ESCOLHER (CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA). - Marca: ALKO	Mt.	80,00	0,0000	5,90	472,00
60	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPAS, RESISTENTE, CAPACIDADE 3 l. - Marca: PLASMONT	UNI	17,00	0,0000	3,99	67,83
62	PRATO FUNDO EM AÇO INOX, PARA MERENDA, 23 cm DIÂMETRO X 2,2 cm DE ALTURA - Marca: KE HOME	UNI	60,00	0,0000	8,31	498,60
65	TÁBUA DE COZINHA, PARA CORTE DE ALIMENTOS (BRANCA) DE POLIETILENO, 439 x 298 x 30 mm - Marca: ALVES	UNI	2,00	0,0000	16,99	33,98
66	TÁBUA DE COZINHA, PARA CORTE DE ALIMENTOS (VERDE) DE POLIETILENO, 439 x 298 x 10 mm - Marca: CINQUETTI	UNI	7,00	0,0000	18,67	130,69
67	COLHER PARA REFEIÇÃO - Marca: GOLDEN	UNI	6,00	0,0000	1,84	11,04
68	GARFO PARA REFEIÇÃO - Marca: GOLDEN	UNI	6,00	0,0000	1,79	10,74
78	CAIXA PLÁSTICA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TIPO ENGRADADO PARA TRANSPORTE DE HORTIFRUTI 36X31,5X55,6 46 LITROS - Marca: MAXICAIXA	UNI	130,00	0,0000	17,49	2.273,70
80	COBERTOR INFANTIL MEDIDAS APROXIMADAS: 1,10 X 0,90 M; MATERIAL: MICROFIBRA; COMPOSIÇÃO: 100% POLISTER; ANTIALÉRGICO / ANTIACARO: SIM - Marca: PIPPO	UNI	300,00	0,0000	20,72	6.216,00
88	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS POSSUI A PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, O ISOLAMENTO TÉRMICO É EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, ALÉM DA PAREDE EXTERNA E TAMPAS SEREM DE POLIETILENO. ALÇA EXTERNA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E TAMPAS COM PORTA COPO, GARRAFAS E OBJETOS. - Marca: MOR	UNI	3,00	0,0000	131,99	395,97
89	CAIXA TÉRMICA 55 LITROS POSSUI A PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, O ISOLAMENTO TÉRMICO É EM POLIURETANO, ALÉM DA PAREDE EXTERNA E TAMPAS SEREM DE POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AxLxP 46x45x62CM - Marca: MOR	UNI	2,00	0,0000	237,99	475,98
91	TRAVESSEIRO EM FIBRA SILICONADA 70X50 CM TECIDO: 100 % POLIÉSTER, ENCHIMENTO: 100 % FIBRA SILICONIZADA. - Marca: FA	UNI	150,00	0,0000	23,79	3.568,50
93	MALHA ELÁSTICA 5 METROS DE CADA NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA, VERDE, LARANJA - Marca: COTEX	Mt.	25,00	0,0000	84,90	2.122,50

Total do Fornecedor: 30.257,16

ROBERTO MISTURA - ME (56013)

404

37	TAÇAS PARA SOBREMESA DE AÇO INOX 200 ml - Marca: KE HOME	UNI	100,00	0,0000	1,98	198,00
----	--	-----	--------	--------	------	--------

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

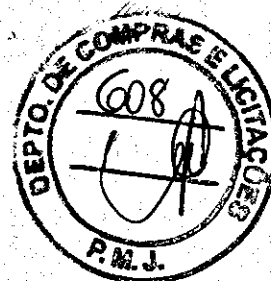
CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 94/2017 - PE

Processo Administrativo: 163/2017
Processo de Licitação: 163/2017
Data do Processo: 18/07/2017

Folha: 6/7



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROBERTO MISTURA - ME (56013)

52	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 1,8 l COM ALÇA DE APERTAR NA COR PRETA - Marca: UNITERM	UNI	6,00	0,0000	62,00	372,00
74	DISPENSER SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO COM RESERVATÓRIO DE 800 ML; DISPÕE DE VISOR FRONTAL; FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM O APARELHO. MARCA PRÉ APROVADA PREMISSE - Marca: BELPLUS	UNI	100,00	0,0000	24,40	2.440,00
75	REFIL SABONETEIRA COMPATÍVEL COM A SABONETEIRA COMPRADA. MARCA APROVADA PREMISSE - Marca: BELPLUS	UNI	80,00	0,0000	10,10	808,00
77	ESPELHO COM MOLDURA MEDIDAS 1,20 M X 0,50 CM - Marca: QUADROS	UNI	45,00	0,0000	163,00	7.335,00
81	TRAVESSEIRO INFANTIL 30 X 40 CM LAVÁVEL EM MÁQUINA REVESTIMENTO EM MALHA ANTIALÉRGICO BRANCO - Marca: LYNEL	UNI	200,00	0,0000	20,90	4.180,00
86	CARRINHO DE BEBÊ FORRADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, BANDEJA FRONTAL, SUPORTA ATÉ 15 KG, CABO REVERSÍVEL, COLCHÃO ACOLCHOADO DUPLA FACE, FREIO NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, MANOPLAS NO CABO, PROTETOR SOLAR. - Marca: TUTYBABY	UNI	12,00	0,0000	405,00	4.860,00
95	TAPETE FORMAS GEOMÉTRICAS CONFECCIONADO EM CORINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIDA TOTAL DE 2,00 X 2,00 MTS, SENDO 09 QUADRADOS DE 0,66 X 0,66 MTS, CONTENDO 04 FORMAS GEOMÉTRICAS (QUADRADO, RETÂNGULO, CÍRCULO, TRIÂNGULO) COSTURADAS SOBRE OS QUADRADOS EM CORES VARIADAS E ALTERNADAS, FUNDO DE COR ÚNICA, CONTORENO REFORÇADO COM COSTURA EM PESPONTO. MATERIAL: CORINO, LINHAS 40 DE ALTA TENACIDADE, 100 % POLIÉSTER BONDERIZADA E POLIAMIDA. - Marca: MASTERS	UNI	25,00	0,0000	688,00	17.200,00

Total do Fornecedor: 37.393,00

SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP (50737)

3	BACIA GRANDE, REDONDA E PLÁSTICO RESISTENTE - Marca: ARQPLAST	UNI	4,00	0,0000	14,45	57,80
4	BACIA PEQUENA, REDONDA E PLÁSTICO RESISTENTE - Marca: ARQPLAST	UNI	4,00	0,0000	9,00	36,00
13	COLHER DE SOBREMESA DE INOX - Marca: BRINOX	UNI	100,00	0,0000	1,97	197,00
14	CONCHA PEQUENA DE INOX - Marca: BRINOX	UNI	6,00	0,0000	18,19	109,14
69	CAMINHAS EMPILHÁVEIS CAMINHA PORTÁTIL EMPILHÁVEL, DESMONTÁVEL E "PENDURÁVEL", COMPOSTA POR 5 ELEMENTOS, SENDO 2 PEÇAS PLÁSTICAS IGUAIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADAS, 2 BARRAS DE ALUMÍNIO, 1 TELA DE TECIDO POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC, 2 ABAS CENTRALIZADAS NAS EXTREMIDADES E VELCRO. 13 CM X 61 CM X 1,20 M AXLXC - Marca: ACRIMET	UNI	150,00	0,0000	170,60	25.590,00
83	LIXEIRA PARA CONDOMÍNIO GRANDE OU CONTEINER DE LIXO DE AÇO 800 LITROS LIXEIRA DE FERRO PARA CONDOMÍNIO, CAPACIDADE 1600L. MEDIDAS: 100X90X90CM, 2 TAMPAS. COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. DIVISÓRIA INTERNA PARA SEPARAR LIXO COMUM E RECICLÁVEL (ETIQUETA ADESIVA INDICANDO OS LIXOS) SISTEMA PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO. COR VERDE - Marca: LUZ CURITIBANA	UNI	21,00	0,0000	1.999,78	41.995,38
99	LOUSA VERDE QUADRO VERDE PLANO PARA SALA DE AULA DIMENSÕES 1800X1200MM. - Marca: CORTIARTE	UNI	5,00	0,0000	243,57	1.217,85

Total do Fornecedor: 69.203,17

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142

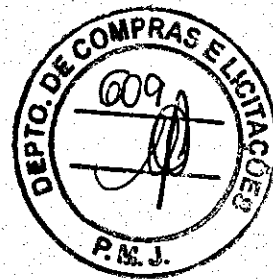
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 94/2017 - PE

Processo Administrativo: 163/2017
Processo de Licitação: 163/2017
Data do Processo: 18/07/2017

Folha: 7/7

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA (53577) 406

28	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO HOTEL, Nº 38 - Marca: ALUMINIOS NACIONAL	UNI	12,00	0,0000	129,00	1.548,00
32	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO COM 7 l - Marca: MARLUX	UNI	10,00	0,0000	76,70	767,00
85	BANHEIRA DE PÉ PARA BEBÊ LIMITE DE PESO DE ATÉ 30KG (10 KG CRIANÇA + 20 LITROS D'ÁGUA), COM PORTA TOALHAS, SABONETEIRA, SUPORTE DOBRÁVEL, TAMPO PLÁSTICO COM TROCADOR ACOLCHOADO, VÁLVULA PARA SAÍDA DE ÁGUA, SUPORTE COM TRAVAS EM ARCO, ASSENTO REDUTOR DE PROFUNDIDADE PARA RECÉM-NASCIDO, DIMENSÕES 79X100X71 - Marca: BURIGOTTO	UNI	6,00	0,0000	451,10	2.706,60

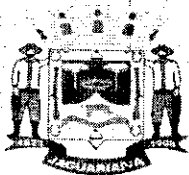
Total do Fornecedor: 5.021,60

Total Geral: 225.670,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.066.3.3.90.30.00.00.00 (314)

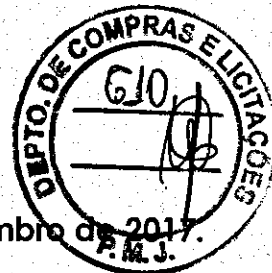
JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO



Jaguariá/PR, 05 de setembro de 2017.

Senhora Procuradora,

Solicito que seja elaborado o **CONTRATO DE FORNECIMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2017 | PROCESSO DCL 163/2017**, conforme especificações:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Cozinha e Materiais de Consumo, para atender diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017.

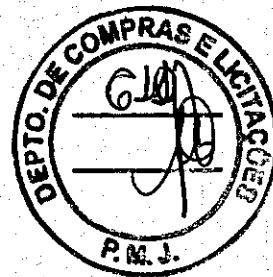
EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OK	R\$ 1.105,00
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME OK	R\$ 20.081,00
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME OK	R\$ 19.344,68
JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGEZ - ME OK	R\$ 14.365,37
MOVEIS ANDRIEI LTDA ME OK	R\$ 28.900,00
R.C. GOES - ME OK	R\$ 30.257,16
ROBERTO MISTURA - ME OK	R\$ 37.393,00
SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP OK	R\$ 69.203,17
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA OK	R\$ 5.021,60
TOTAL	R\$ 225.670,98



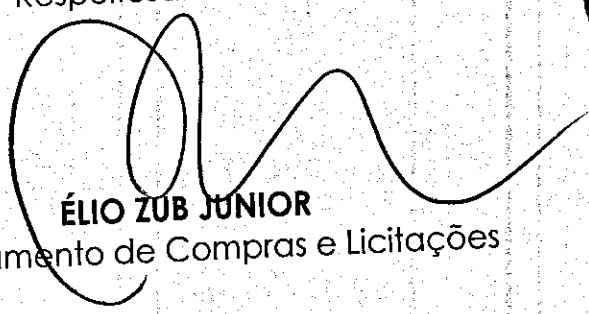
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Respeitosamente,

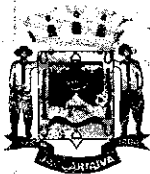

ÉLIO ZUB JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**
MD. Procuradoria Jurídica do Município
Nesta.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458

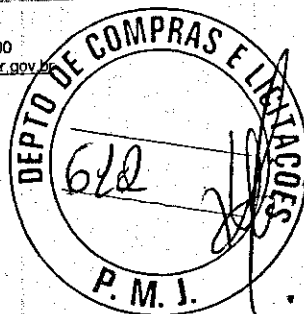




Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2017.
PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

As 16:41:37 horas do dia 26 de julho de 2017, publicou-se na cidade de Jaguariá, Estado, a Prefeitura Municipal de Jaguariá, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Centro, representada nesta ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico 94/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 - Consideram-se registrados os preços das empresas relacionadas abaixo:

a)- **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.676.091/0001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Bairro Forquilha, Bairro São José – SC, CEP 88.106.771, neste ato representado por Agnor Teixeira, brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 1.184.946-0SSP/SC e CPF nº 432.267.369-49, residente e domiciliado na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha, São José – SC e Denis Teixeira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.363.262SSP/SC e CPF nº 074.417.459-77, residente e domiciliado na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha, São José –SC, CEP 88106-771.

b)- **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88, Sala A, Vila Boi Pintado, Santo Antonio da Platina, neste ato representado por Alirio Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.22096SSPPR e CPF nº 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, 690, Vila Hermantina, Santo Antonio da Platina – PR.

c)- **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 09.053.748/0001-27, com sede na Rua Marcos Hosang, 18, Sala 01, Bairro Seminário, Taio-SC, neste ato representado por Francieli Bagatoli, brasileira, solteira, empresária, portadora do Rg nº 4.935.772-0-SESP/SC e CPF nº 069.220.449-08, residente e domiciliado à Rua Cecílio Rodrigues, 136, Bairro Seminário, Taio – SC.

d)- **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENEGES – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº04.289.296/0001-63, com sede na TV Rio Branco, 30, Centro, Sengés-PR, neste ato representado por José Roberto Ribeiro, brasileiro, casado, portador do Rg nº 22.180.219-SSP/PR e CPF nº 112.429.728-62, residente e domiciliado na Rua Candida Marçal, 299, Centro, Sengés-PR.

e)- **MOVEIS ANDRIEI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.282.205/0001-11, com sede na Rua Victor Tyski, 40, Sala, Distrito Industrial, Rio Azul – PR, neste ato representado por Ademir Augusto Dembrinski, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Tyski, 40 bairro Industrial, portador do RG 7.617.924-7 e CPF nº 030.067.319-13.

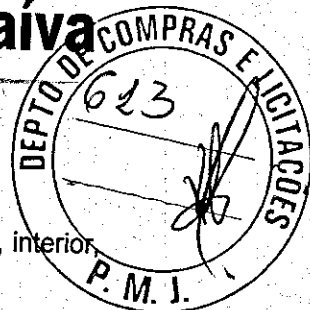
f)- **R C GOES ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 24.455.519/0001-22, com sede na Avenida Independência, 508, Centro, Relvado – RS, neste ato representado por Rogério Correia Goes, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.031-



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



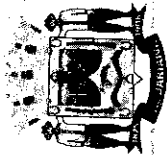
OSSP/PR e CPF nº 027.474.929-74, residente e domiciliado na Linha São Rafael, s/nº, interior, Relvado-RS.

g) **ROBERTO MISTURA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ 10.292.359/0001-33, com sede na Vila Linha Matte, s/nº, Bairro Interior, Guatambu – SC, neste ato representado por Roberto Mistura, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 422.608-2 SSP/SC e CPF nº 06000056907, residente e domiciliado na Rua Linha Mattes, s/nº Guatambu/SC

H) **SOLO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, 863, Fazendinha, Curitiba-PR, neste ato representado por Andrei Castro Vilha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg nº 8.977.610-4-PR e CPF nº 050.525.069-10, residente e domiciliado na Rua João Scussiato, 62, Santa Quitéria, Curitiba-PR.

I) **STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.811.283/0001-09, com sede na rua 24 de maio, 352-A, Esq com a Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J Mascaro, Santo Antonio da Platina – PR, neste ato representado por Luiz Guilherme da Silva, brasileiro, solteiro, empresário portador do Rg nº 9.814.542-7-SSP/PR e CPF nº 060.638.449-96, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, Vila Claro, Santo Antônio da Platina – PR.

Francisco Bocattoli



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

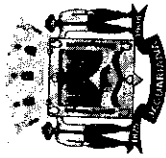
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: judicio@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Descrição:

PREGÃO ELETRÔNICO 94 - 2017 | ATA MATERIAL DE COZINHA E CONSUMO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO	QNTD unidade	VENCEDOR	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	AÇUCAREIRO DE INOX	3	R.C GOES	KE HOME	R\$ 11,90	R\$ 35,70
2	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO (35,5 x 25 x 5,9)	33	R.C GOES	VISSTEX	R\$ 19,77	R\$ 652,41
3	BACIA GRANDE, REDONDA E PLÁSTICO RESISTENTE	4	SOLO COMERCIAL EIRELI	ARQPLAST	R\$ 14,45	R\$ 57,80
4	BACIA PEQUENA, REDONDA E PLÁSTICO RESISTENTE	4	SOLO COMERCIAL EIRELI	ARQPLAST	R\$ 9,00	R\$ 36,00
5	BACIA MÉDIA, REDONDA E PLÁSTICO RESISTENTE	10	R.C GOES	PLASMONT	R\$ 14,31	R\$ 143,10
6	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇAS (42 x 29 cm) EM INOX	25	R.C GOES	KE HOME	R\$ 241,00	R\$ 6.025,00
7	BULE DE ALUMÍNIO, MÉDIO, 2 l	1	R.C GOES	RELUZ	R\$ 17,99	R\$ 17,99
8	CANECA DE AÇO INOX COM ALÇA REFORÇADA 200 ml	100	R.C GOES	KE HOME	R\$ 9,95	R\$ 995,00
9	CHALEIRA DE INOX 3 l	6	R.C GOES	KE HOME	R\$ 83,90	R\$ 503,40
10	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO Nº 32	4	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	NICOPAN	R\$ 40,00	R\$ 160,00
11	COLHER DE PROPILENO PARA CALDEIRÃO 5,5 x 45 cm	19	R.C GOES	CINQUETTI	R\$ 37,80	R\$ 718,20
12	COLHER DE CAFÉ DE INOX	20	R.C GOES	GOLDEN	R\$ 0,97	R\$ 19,40
13	COLHER DE SOBREMESA DE INOX	100	SOLO COMERCIAL EIRELI	BRINOX	R\$ 1,97	R\$ 197,00
14	CONCHA PEQUENA DE INOX	6	SOLO COMERCIAL EIRELI	BRINOX	R\$ 18,19	R\$ 109,14
15	CONCHA MÉDIA DE INOX	4	R.C GOES	KE HOME	R\$ 24,19	R\$ 96,76
16	COPO DE VIDRO 250 ml	48	R.C GOES	WHETLON	R\$ 2,68	R\$ 128,64
17	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMÍNIO	1	R.C GOES	VIGOR	R\$ 173,50	R\$ 173,50
18	ESCORREDOR DE MACARRÃO, INOX COM ALÇA, GRANDE	2	R.C GOES	KE HOME	R\$ 41,49	R\$ 82,98

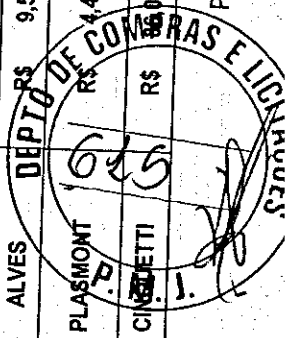


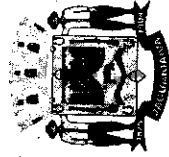
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

19	ESCORREDOR DE LOUÇA DE INOX GRANDE	1	R.C GOES	MADEFER	R\$ 89,90	R\$ 89,90
20	ESCUMADEIRA MÉDIA DE INOX	8	R.C GOES	GOLDEN	R\$ 14,79	R\$ 118,32
21	FACA PARA CARNE 8" DE INOX, COM CABO BRANCO	18	R.C GOES	DOMAMA	R\$ 13,69	R\$ 246,42
22	FACA PARA PÃO DE INOX, COM CABO BRANCO	1	R.C GOES	DOMAMA	R\$ 13,34	R\$ 13,34
23	GARRAFA TÉRMICA 1,8 l	11	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	MOR	R\$ 57,00	R\$ 627,00
24	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE 3 l	9	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	RAINHA	R\$ 9,90	R\$ 89,10
25	LEITEIRA DE ALUMÍNIO COM 2,5 l	11	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	NICOPAN	R\$ 16,00	R\$ 176,00
26	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO HOTEL, Nº 34	2	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	NICOPAN	R\$ 59,00	R\$ 118,00
27	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO HOTEL, Nº 36	2	R.C GOES	ABC	R\$ 122,99	R\$ 245,98
28	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO HOTEL, Nº 38	12	STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	ALUMINIOS NACIONAL	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00
29	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, Nº 30	10	R.C GOES	ABC	R\$ 96,00	R\$ 960,00
30	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, Nº 40	6	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	MAZETTO	R\$ 248,78	R\$ 1.492,68
31	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO COM 10 l	5	R.C GOES	PANELUX	R\$ 94,97	R\$ 474,85
32	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO COM 7 l	10	STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	MARLUX	R\$ 76,70	R\$ 767,00
33	PEGADOR DE MACARRÃO DE INOX	2	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	MADEFER INOX	R\$ 13,20	R\$ 26,40
34	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE	2	R.C GOES	ALVES	R\$ 9,55	R\$ 19,10
35	POTES DE PLÁSTICOS RETANGULARES COM TAMPA, MÉDIOS E GRANDES	24	R.C GOES	PLASMONT	R\$ 4,46	R\$ 107,04
36	TÁBUA DE CARNE DE POLIETILENO GRANDE	2	R.C GOES	CINQUETTI	R\$ 86,00	R\$ 172,00



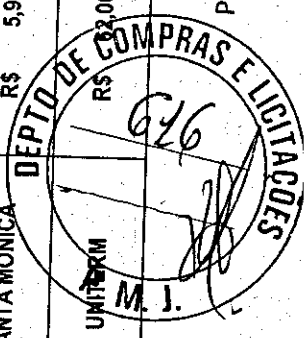


Prefeitura Municipal de Jaguariá

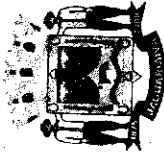
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43) 3535-9400
Jaguariá - PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: licitacao@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

37	TAÇAS PARA SOBREMESA DE AÇO INOX 200 ml	100	ROBERTO MISTURA ME	KE HOME	R\$ 1,98	R\$ 198,00
38	XÍCARAS DE LOUÇA PARA CAFÉ	24	R.C GOES	NADIR	R\$ 3,99	R\$ 95,76
39	JOGO DE MANTIMENTOS 5 PEÇAS EM PLÁSTICO	1	R.C GOES	PLASMONT	R\$ 32,50	R\$ 32,50
40	ESCORREDOR DE MACARRÃO, MÉDIO, EM INOX COM ALÇAS	1	R.C GOES	KE HOME	R\$ 25,99	R\$ 25,99
41	PÁ DE PROPILENO PEQUENA	5	R.C GOES	CINQUETTI	R\$ 18,67	R\$ 93,35
43	ROLO DE MACARRÃO PROPILENO	1	R.C GOES	MONALIZA	R\$ 13,49	R\$ 13,49
44	BULE ALUMÍNIO COM CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 2 l	5	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	NICOPAN	R\$ 29,70	R\$ 148,50
45	BULE ALUMÍNIO COM CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 10 l	2	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	NICOPAN	R\$ 80,00	R\$ 160,00
46	CANECA DE AÇO INOX COM ALÇA REFORÇADA 250 ml, MATERIAL DE BOA QUALIDADE (PARA MERENDA)	100	R.C GOES	KE HOME	R\$ 3,89	R\$ 389,00
47	CHALEIRA DE ALUMÍNIO POLIDA, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 06 l	5	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	NICOPAN	R\$ 17,00	R\$ 85,00
48	COLHER DE SOBREMESA, CORPO E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL	148	R.C GOES	GOLDEN	R\$ 1,11	R\$ 164,28
49	CONCHA PEQUENA EM AÇO INOX (5 x 5,5 x 17 x 5)	8	R.C GOES	GOLDEN	R\$ 3,99	R\$ 31,92
50	ESCORREDOR DE LOUÇAS, CAMA 13 PRATOS COM PORTA TALHERES EM AÇO CROMADO, 35 cm (COMPRIMENTO), 55 cm (LARGURA), 19 cm (ALTURA)	4	R.C GOES	MODEFER	R\$ 53,48	R\$ 213,92
51	ESPRESSOEDOR DE ALHO, EM ALUMÍNIO REFORÇADO	2	R.C GOES	SANTA MONICA	R\$ 5,99	R\$ 11,98
52	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 1,8 l COM ALÇA DE APERTAR NA COR PRETA	6	ROBERTO MISTURA ME	UNITERM	R\$ 62,00	R\$ 372,00



[Handwritten signature]

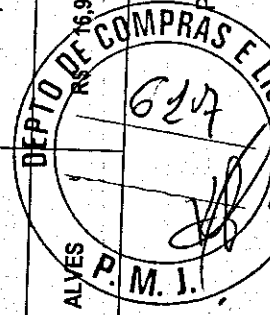


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

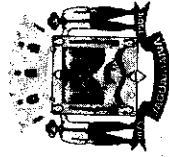
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

53	GARRAFA TÉRMICA SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 1,2 l COM ALÇA; TAMPA DE ROSQUEAR; COR PRETA	7	R.C GOES	SOPRANO	R\$ 54,79	R\$ 383,53
54	LEITEIRA (CANECÃO), MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 l, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, MATERIAL CABO MADEIRA	5	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	NICOPAN	R\$ 30,50	R\$ 152,50
55	LEITEIRA (CANECÃO), MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4 l, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, MATERIAL CABO MADEIRA	5	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	NICOPAN	R\$ 21,50	R\$ 107,50
56	PÁ PARA CALDEIRÃO COM CABO POLIETILENO PEQUENA. COMPRIMENTO DE 30 cm.	11	R.C GOES	MARTINAZZO	R\$ 15,90	R\$ 174,90
57	PANELA DE PRESSÃO 12 l, COM FECHAMENTO LATERAL 30 cm DE DIÂMETRO, ALTURA DE 26 cm, LARGURA 35,5. COM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA EM SILICONE, ALÇAS DE BAQUILITE RESISTENTE AO CALOR, PINO DE ALÍVIO, SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL DA TAMPA.	2	R.C GOES	NIGRO	R\$ 218,99	R\$ 437,98
59	PLÁSTICO FLANELADO, PARA TOALHA DE MESA, 1,40 DE LARGURA, ESTAMPAS A ESCOLHER (CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA).	80	R.C GOES	ALKO	R\$ 5,90	R\$ 472,00
60	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACIDADE 3 l.	17	R.C GOES	PLASMONT	R\$ 3,99	R\$ 67,83
61	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, RESISTENTE, CAPACIDADE 5 l.	17	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	RAINHA	R\$ 8,35	R\$ 141,95
62	PRATO FUNDO EM AÇO INOX, PARA MERENDA, 23 cm DIÂMETRO X 2,2 cm DE ALTURA	60	R.C GOES	KE HOME	R\$ 8,31	R\$ 498,60
63	PRATO RASO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO	24	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	DURALEX	R\$ 4,78	R\$ 114,72
64	SUQUEIRA, 3,6 l, COM TORNEIRA E RECIPIENTE PLÁSTICO E BASE EM ALUMÍNIO.	5	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	VULCAO	R\$ 197,00	R\$ 985,00
65	TÁBUA DE COZINHA, PARA CORTE DE ALIMENTOS (BRANCA) DE POLIETILENO, 439 x 298 x 30 mm	2	R.C GOES	ALVES	R\$ 16,99	R\$ 33,98



Francieli Pagotto



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

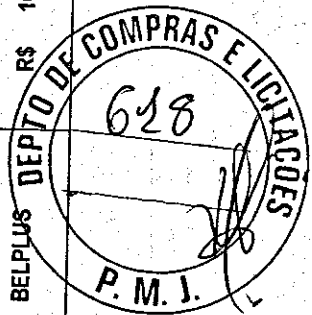
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: licitacao@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

66	TÁBUA DE COZINHA, PARA CORTE DE ALIMENTOS (VERDE) DE POLIETILENO, 439 x 298 x 10 mm	7	R.C GOES	CINQUETTI	R\$ 18,67	R\$ 130,69
67	COLHER PARA REFEIÇÃO	6	R.C GOES	GOLDEN	R\$ 1,84	R\$ 11,04
68	GARFO PARA REFEIÇÃO	6	R.C GOES	GOLDEN	R\$ 1,79	R\$ 10,74
69	CAMINHAS EMPILHÁVEIS CAMINHA PORTÁTIL EMPILHÁVEL, DESMONTÁVEL E "PENDURÁVEL", COMPOSTA POR 5 ELEMENTOS, SENDO 2 PEÇAS PLÁSTICAS IGUAIS DE POLIPROPILENO (PP) INJETADAS, 2 BARRAS DE ALUMÍNIO, 1 TELA DE TECIDO POLIÉSTER COM RECOBRIMENTO DE PVC, 2 ABAS CENTRALIZADAS NAS EXTREMIDADES E VELCRO. 13 CM X 61 CM X 1,20 M AXLXC	150	SOLO COMERCIAL EIRELI	ACRIMET	R\$ 170,60	R\$ 25.590,00
70	COLCHONETE 1,20 X 0,60 X 0,08 CM REVESTIMENTO EM COURINO COM LAMINA DE ESPUMA SELADA D28. ANTIÁCARO E ANTIÁLÉRGICO. NA COR AZUL.	200	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	PGS	R\$ 62,98	R\$ 12.596,00
71	DISPENSER PARA COPOS PARA DE COPOS 200 ML	50	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGENS ME	PREMISSE	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
72	LXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA COPOS 200 ML, EM TUBO FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E BASE FABRICADA EM POLIPROPILENO.	50	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	JSN	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
73	TATAME EVA 1,00X1,00M DE ENCAIXE, ANTIDERRAPANTE COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. CORES VERDE, AMARELA, AZUL E VERMELHA (50 DE CADA)	200	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	DUBFLEX	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
74	DISPENSER SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO COM RESERVATÓRIO DE 800 ML.; DISPÕE DE VISOR FRONTAL; FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM O APARELHO. MARCA PRÉ APROVADA PREMISSE	100	ROBERTO MISTURA ME	BELPLUS	R\$ 24,40	R\$ 2.440,00
75	REFIL SABONETEIRA COMPATÍVEL COM A SABONETEIRA COMPRADA. MARCA APROVADA PREMISSE	80	ROBERTO MISTURA ME	BELPLUS	R\$ 10,10	R\$ 808,00

Francisco Bagatoli

[Signature]



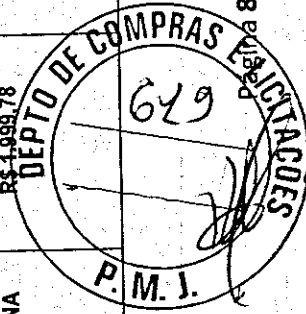


Prefeitura Municipal de Jaguarai

PRACA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguarai - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguarai.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

76	TOALHEIRO INTERFOLHA TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO ABS. PRÓPRIO PARA USO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. POSSUI TAMPA FRONTAL BASCULANTE CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO NA COR BRANCA E BASE NA COR CINZA; CAPACIDADE PARA ATÉ 600 FOLHAS; TRAVA DE SEGURANÇA; DISPOE DE VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE; FIXAÇÃO ANTI-FURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM O APARELHO. DIMENSÕES EXTERNAS: 250MM DE LARGURA X 250 MM DE ALTURA X 130 MM DE PROFUNDIDADE.	100	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	PREMISSE	R\$ 29,10	R\$ 2.910,00
77	ESPELHO COM MOLDURA MEDIDAS 1,20 M X 0,50 CM	45	ROBERTO MISTURA ME	QUADROS	R\$ 163,00	R\$ 7.335,00
78	CAIXA PLÁSTICA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE TIPO ENGRADADO PARA TRANSPORTE DE HORTIFRUTS 36X31,5X35,6 46 LITROS	130	R.C GOES	MAXICAIXA	R\$ 17,49	R\$ 2.273,70
79	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS E AÇO CARBONO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INTELIGENTE. MEDIDAS: LARGURA: 15 CM X ALTURA: 14 CM X PROFUNDIDADE: 14 CM.	100	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	PREMISSE	R\$ 37,54	R\$ 3.754,00
80	COBERTOR INFANTIL MEDIDAS APROXIMADAS: 1,10 X 0,90 M; MATERIAL: MICROFIBRA; COMPOSIÇÃO: 100% POLISTER; ANTIALÉRGICO / ANTIACARO: SIM	300	R.C GOES	PIPO	R\$ 20,72	R\$ 6.216,00
81	TRAVESSERO INFANTIL 130 X 40 CM LAVÁVEL EM MÁQUINA REVESTIMENTO EM MALHA ANTIALÉRGICO BRANCO	200	ROBERTO MISTURA ME	LYNEL	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
82	LIXEIRA DUPLA SELETIVA LIXEIRA BASCULANTE 60 X 35 EM PLÁSTICO ENRIJECIDO COM SUPORTE, TUBO 0 DE 2 1/2	15	ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME	LAR PLÁSTICO	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
83	LIXEIRA PARA CONDOMÍNIO GRANDE OU CONTEINER DE LIXO DE AÇO 800 LITROS LIXEIRA DE FERRO PARA CONDOMÍNIO, CAPACIDADE 1600L. MEDIDAS: 100X90X90CM, 2 TAMPAS. COM BARRA CHATAS TRANSVERSAIS NOS PÉS PARA CHUMBAR NO CHÃO. DIVISÓRIA INTERNA PARA SEPARAR LIXO COMUM E RECICLÁVEL (ETIQUETA ADESIVA INDICANDO OS LIXOS) SISTEMA PARA COLOCAÇÃO DE CADEADO. COR VERDE	21	SOLO COMERCIAL EIRELI	LUZ CURITIBANA	R\$ 1.999,78	R\$ 41.995,38



2

8 de 13

Francieli Bezerra



Prefeitura Municipal de Jaguariá

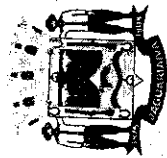
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

84	CADREÃO PARA REFEIÇÃO COM BANDEJA, APOIO PARA OS PÉS, ASSENTO E LATERAIS ACOLCHOADOS, ESTRUTURA TUBULAR, CINTO DE SEGURANÇA, SUPORTA PESO ATÉ 15 KG	12	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	GALZERANO	R\$ 438,00	R\$ 5.256,00
85	BANHEIRA DE PÉ PARA BEBÊ LIMITE DE PESO DE ATÉ 30KG (10 KG CRIANÇA + 20 LITROS D'ÁGUA), COM PORTA TOALHAS, SABONETEIRA, SUPORTE DOBRÁVEL, TAMPO PLÁSTICO COM TROCADOR ACOLCHOADO, VÁLVULA PARA SAÍDA DE ÁGUA, SUPORTE COM TRAVAS EM ARCO, ASSENTO REDUTOR DE PROFUNDIDADE PARA RECÉM-NASCIDO, DIMENSÕES 79X100X71.	6	STEFERAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	BURIGOTTO	R\$ 451,10	R\$ 2.706,60
86	CARRINHO DE BEBÊ FORRADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ENCOSTO RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, BANDEJA FRONTAL, SUPORTA ATÉ 15 KG, CABO REVERSÍVEL, COLCHÃO ACOLCHOADO DUPLA FACE, FREIO NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, MANOPLAS NO CABO, PROTETOR SOLAR.	12	ROBERTO MISTURA ME	TUTYBABY	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
87	KIT DE FERRAMENTA 129 PEÇAS, MATERIAL EM AÇO CARBONO CONTEÚDO: 54 PREGOS, 5 SUPORTES, 10 PARAFUSOS, 10 BUCHAS, 4 CHAVES DE PRECISÃO, 1 ESTILETE, 1 ALICATE, 1 AÇICATE DE ELETRICISTA, 20 BITS, 1 TRENA 3 METROS, 1 CHAVE DE FENDA CATRACA, 1 MARTELO, 1 CHAVE INGLESA, 1 ALICATE DE BICO, 1 ALICATE DE CORTE, 1 NÍVEL, 16 CHAVES HALEN E 1 MALETA.	2	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	GOODYEAR	R\$ 188,50	R\$ 377,00
88	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS POSSUI A PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, O ISOLAMENTO TÉRMICO É EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, ALÉM DA PAREDE EXTERNA E TAMPA SEREM DE POLIETILENO. ALÇA EXTERNA PARA FACILITAR O TRASPORTE E TAMPA COM PORTA COPO, GARRAFAS E OBJETOS.	3	R.C GOES	MOR	R\$ 131,99	R\$ 395,97
89	CAIXA TÉRMICA 55 LITROS POSSUI A PAREDE INTERNA EM POLIPROPILENO, O ISOLAMENTO TÉRMICO É EM POLIURETANO, ALÉM DA PAREDE EXTERNA E TAMPA SEREM DE POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AxLxP 46x45x62CM	2	R.C GOES	MOR	R\$ 237,99	R\$ 475,98
90	PALLETS TIPO ESTRADO PLASTICO 100X60CM PALLET MONOBLOCO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUTO RECICLÁVEL. LAVAVEL E HIGIENIZÁVEL. CAPACIDADE 1000 KG	100	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	PLASTALIA M. I.	R\$ 8,39	R\$ 8.399,00



Francieli Bogatelli

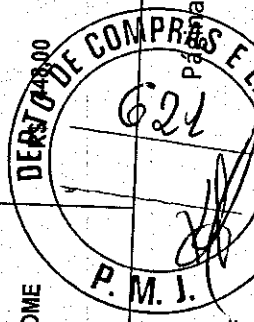


Prefeitura Municipal de Jaguariá

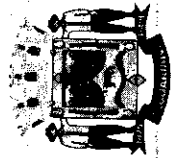
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43) 3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: ludico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

91	TRAVESSEIRO EM FIBRA SILICONADA 70X50 CM TECIDO: 100 % POLIÉSTER, ENCHIMENTO: 100 % FIBRA SILICONIZADA.	150	R.C GOES	FA	R\$ 23,79	R\$ 3.568,50
92	PROTETOR UNIVERSAL PARA TOMADAS NA COR BRANCA - COMPATÍVEL PARA QUALQUER PADRÃO.	150	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	PRIMER TECK	R\$ 5,63	R\$ 844,50
93	MALHA ELÁSTICA 5 METROS DE CADA NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELA, VERDE, LARANJA	25	R.C GOES	COTEX	R\$ 84,90	R\$ 2.122,50
94	KIT MANTA PARA SOFÁ COM ALMOFADAS TECIDO JACQUARD DUPLA FACE, PRÉ LAVADO, DERMATOLOGICAMENTE INOFENSIVO, 1,8X1,4M PARA A MANTA E ALMOFADAS DE 45X45 CM COM ZÍPER INVISÍVEL E ENCHIMENTO. COR A ESCOLHER CONFORME CATÁLOGO	2	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	ROSDRY	R\$ 227,80	R\$ 455,60
95	TAPETE FORMAS GEOMÉTRICAS CONFECCIONADO EM CORINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDIDA TOTAL DE 2,00 X 2,00 MTS, SENDO 09 QUADRADOS DE 0,66 X 0,66 MTS, CONTENDO 04 FORMAS GEOMÉTRICAS (QUADRADO, RETÂNGULO, CÍRCULO, TRIÂNGULO) COSTURADAS SOBRE OS QUADRADOS EM CORES VARIADAS E ALTERNADAS, FUNDO DE COR ÚNICA, CONTORNO REFORÇADO COM COSTURA EM PESPONTO. MATERIAL: CORINO, LINHAS 40 DE ALTA TENACIDADE, 100 % POLIÉSTER BONDERIZADA E POLIAMIDA.	25	ROBERTO MISTURA ME	MASTERS	R\$ 688,00	R\$ 17.200,00
96	KIT SQUEEZE COM CESTA PORTA GARRAFAS CESTA PLÁSTICA COM ALÇA AJUSTÁVEL, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 16 CM DE ALTURA COM A ALÇA RECOLHIDA E 29 CM DE ALTURA COM A ALÇA EXPANDIDA. POSSUI 6 DIVISÓRIAS INTERNAS. ACOMPANHAM 6 GARRAFAS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 790 ML, NO MODELO SQUEEZE, COM BICO PARA MELHOR FECHAMENTO. MEDIDAS: CESTA: 30 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA; ALÇA: 16 CM COM ALÇA RECOLHIDA E 29 CM COM ALÇA EXTENDIDA. MEDIDAS: COPO DA CESTA: 30 CM DE LARGURA POR 16 CM DE ALTURA. CORPO + ALÇA: 29 CM DE ALTURA; DIVISÓRIAS: 9 X 9 CM APROXIMADAMENTE.	4	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	FUTEBL SHOP	R\$ 119,80	R\$ 479,20
97	ESCALA MULTIFUNÇÃO A ESCADA MULTIUSO COMPACTA, POSSUI 14 POSIÇÕES E MÚLTIPAS FUNÇÕES, ARTICULADA, POSSUI UM SISTEMA DE TRAVA, FEITA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, PÉS DE BORRACHA, COM 12 DEGRAUS, COM DISTÂNCIA DE 28 CM ENTRE CADA UM DELES, E TRAVAS INTERMEDIÁRIAS, QUE ATUAM AS 14 POSIÇÕES.	4	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	BR HOME	R\$ 438,00	R\$ 1.752,00



João de Deus Bogalça



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

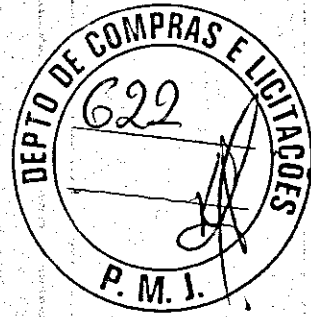
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: licitacoes@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

98	TENDA GAZEBO ARTICULADA DOBRÁVEL ALUMÍNIO 3X3 PÉS EM ALUMÍNIO E ESTRUTURA SANFONADA EM AÇO, COBERTURA EM POLIÉSTER COM PROTEÇÃO FATOR 100FPS, CHEGANDO A 95% DE PROTEÇÃO DE RAIOS ULTRA VIOLETAS, COM CAMADA SILVER COATING. EXCLUSIVO SISTEMA DE DISCOS PARA ANCORAGEM. ACOMPANHA SACOLA PARA TRANSPORTE. TOPO E BASE COM 3X3M	2	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	MOR	R\$ 389,00	R\$ 778,00
99	LOUSA VERDE QUADRO VERDE PLANO PARA SALA DE AULA DIMENSÕES 1800X1200MM.	5	SOLO COMERCIAL EIRELI	CORTIARTE	R\$ 243,57	R\$ 1.217,85
100	QUADRO/LOUSA ESCOLAR PANORÂMICA SUPERFÍCIE VERDE QUADRICULADA, COM SUPORTE PARA APOIO DE APAGADOR E GIZ. DIMENSÕES 400X120 CM	10	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME	ANDRIEI	R\$ 2.890,00	R\$ 28.900,00
101	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE PULSO -LP200 MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO, MEMÓRIA 120, TEMPO DE MEDIÇÃO 50S, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA, GARANTIA 1 ANO.	2	JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME	PREMIUN	R\$ 144,20	R\$ 288,40
102	TELEFONE C/ FIO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VIVA-VOZ DISPLAY LUMINOSO 1 TELEFONE COM FIO COM ID; 1 FONE; 1 SUPORTE PARA MESA; 1 CABO TELEFÔNICO; 1 CORDÃO ESPIRAL; 1 MANUAL USUÁRIO (OPCIONAL - NECESSÁRIO PILHAS INSTALADAS)	28	ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME	ELGIN	R\$ 71,50	R\$ 2.002,00

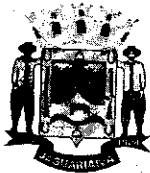
Franciel Bezerra

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- 1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.
- 1.3 - O prazo para entrega dos produtos será de 10 dias após o pedido expedido ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.
- 1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariá serão pagos, em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
 - 1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
 - 1.8.2 - Multa de 10 % (de por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
 - 1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
 - 1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
 - 1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
 - 1.8.6 - A licitante fica impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60(sessenta) meses no caso o cancelamento decorra do disposto dos subitens anteriores, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 84/2017.
- 1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 94/2017 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos adotados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguaraiá, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguaraiá, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
José Sloboda - Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA:

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

77.578.524/0001-99

**PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA**

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

14.676.091/0001-94

**AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA**

Rua Neusa Aurora Diniz, 133
CEP 88106-771 - Forquilha
SÃO JOSÉ - SC

José Luiz Buono
Procurador
RG: 3.502.751-3

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SERGES - ME

R. C. GOES ME

ROBERTO MISTURA - ME

SOLO COMERCIAL LTDA

STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

10292359/0001-3

ROBERTO MISTURA-ME

LINHA MATTE S/Nº.
CEP 89817-000
GUATAMBÚ - SC

Tania Munhoz
Procuradora Geral do Município

Agnus Atacadista situado na Grande Florianópolis é uma empresa voltada para venda de produtos para órgãos públicos da esfera Municipal, Estadual e Federal. Atualmente conta com uma linha diversificada de produtos para vários segmentos.

Acesse nosso site e tenha acesso as Atas de Registro de preços disponíveis para "Carona"

www.agnusatacadista.com.br



Clique em Atas Vigentes - > digite o produto ou a marca desejada, e nosso site irá localizar as atas disponíveis.

Tags	Descrição	Data Vigente	Atas Vigentes PDF
DSM, Porta Copo, Dispenser Poupã	8º Batalhão Logístico 14 - Dispenser para copos - Uasg 150362	13-02-2014	
Plasbox, PALETE, PALLET PLÁSTICO	Escola Preparatória de Cadetes do Ar 20 - Paleta e dispenser - Uasg 120025	05-07-2014	
Free Cup, Dispenser para Copo Pla	Embrapa 17 - Cesto de lixo, Container, Dispenser - Uasg 135017	15-07-2014	

Em nosso site você também tem acesso a alguns de nossos principais fornecedores.

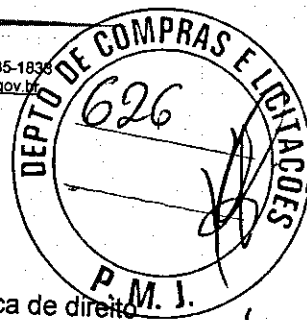
Contato: (48) 3039-2759 / (48) 3049-0170
E-mail: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1836
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 398/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários solicitantes.

CONTRATADO: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.676.091/0001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Bairro Forquilha, São José – SC, CEP 88.106.771, neste ato representado por Agenor Teixeira, brasileiro, casado, empresário portador do RG nº 1.184.946-0SSP/SC e CPF nº 432.267.369-49, residente e domiciliado na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha, São José – SC e Denis Teixeira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.363.262 SSP/SC e CPF nº 074.417.459-77, residente e domiciliado na Rua Neusa Aurora Diniz, 133, Forquilha, São José – SC, CEP 88106-771.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de cozinha e materiais de consumo, para atender diversas Secretarias Municipais no ano de 2017 do Pregão Eletrônico nº94/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, item 72.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 94/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Código: 2.066.3.3.90.30.00.00.00(314)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$1.105,00 (um mil cento e cinco reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

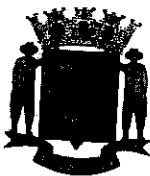
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
 - c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
 - d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
 - 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
 - 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
 - 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
 - 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
 - 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
 - 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 94/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

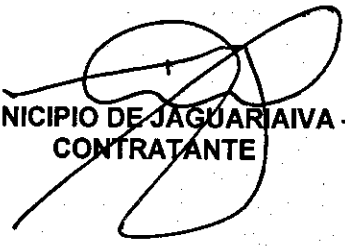
PROCURADORIA GERAL

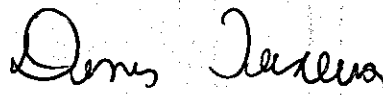


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 28 de setembro de 2017.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS: _____

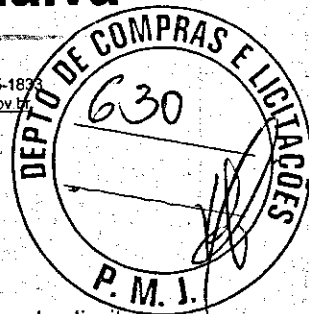
| 14.676.091/0001-94 |
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Neusa Aurora Diniz, 133
CEP 88106-771 - Forquilha
SÃO JOSÉ - SC



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 399/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários solicitantes.

CONTRATADO: ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho, 88, Sala A, Vila Boi Pintado, Santo Antonio da Platina, neste ato representado por Alirio Ferreira Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.22096SSPPR e CPF nº 210.652.259-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, 690, Vila Hermantina, Santo Antonio da Platina – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de cozinha e materiais de consumo, para atender diversas Secretarias Municipais no ano de 2017 do Pregão Eletrônico nº94/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, item 23-73-82-90-98-102..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 94/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Código: 2.066.3.3.90.30.00.00.00(314)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$20.081,00(vinte mil oitenta e um reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

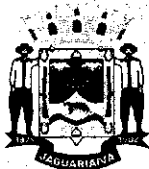
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

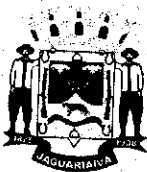
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

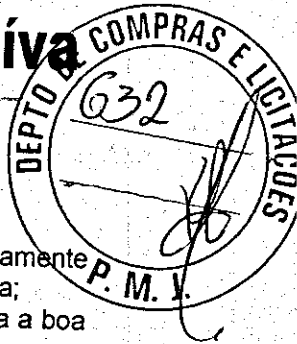
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

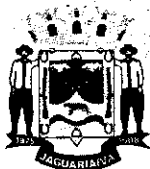
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 94/2.017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguaraiava/PR, 28 de setembro de 2017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

Secretarias:

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
CONTRATADO

José Luiz Buono
Procurador
RG: 3.502.751-3

TESTEMUNHAS:


Tania Maria de Azevedo
Procuradora do Município

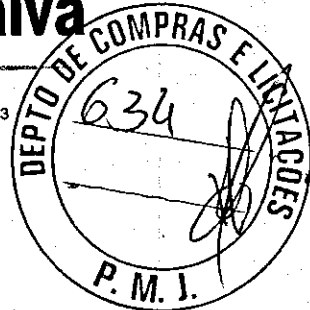
77.578.524/0001-99
PRIME TECNOLOGIA
E INFORMÁTICA
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
Rua Edgar Vieira Azevedo Filho, 88
Jardim Murakami - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 400/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariá – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários solicitantes.

CONTRATADO: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 09.053.748/0001-27, com sede na Rua Marcos Hosang, 18, Sala 01, Bairro Seminário, Taio-SC, neste ato representado por Francieli Bagatoli, brasileira, solteira, empresária, portadora do Rg nº 4.935.772-0-SESP/SC e CPF nº 069.220.449-08, residente e domiciliado à Rua Cecílio Rodrigues, 136, Bairro Seminário, Taio – SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de cozinha e materiais de consumo, para atender diversas Secretarias Municipais no ano de 2017 do Pregão Eletrônico nº94/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, item 30-70-84.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 94/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Código: 2.066.3.3.90.30.00.00.00(314)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$19.344,68(dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariá serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Francieli Bagatoli



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência

Françieli Bozatti



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 94/2.017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

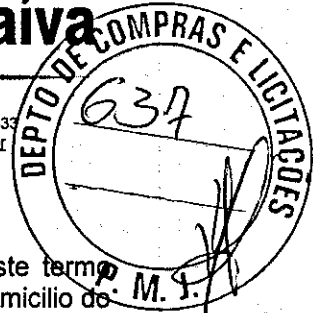
Francieli Bazzani



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

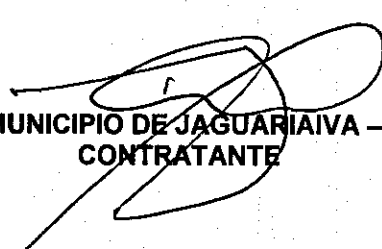
PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

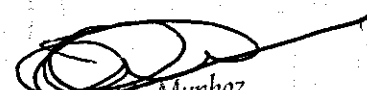
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguaraiava/PR, 28 de setembro de 2017.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ME
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS: _____

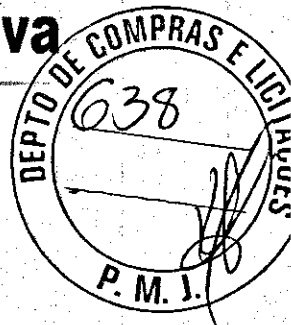

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 401/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários solicitantes.

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº04.289.296/0001-63, com sede na TV Rio Branco, 30, Centro, Sengés-PR, neste ato representado por José Roberto Ribeiro, brasileiro, casado, portador do Rg nº 22.180.219-SSP/PR e CPF nº 112.429.728-62, residente e domiciliado na Rua Candida Marçal, 299, Centro, Sengés-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de cozinha e materiais de consumo, para atender diversas Secretarias Municipais no ano de 2017 do Pregão Eletrônico nº94/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, item 10-24-25-26-33-44-45-47-54-55-61-63-64-71-76-79-87-92-94-96-97-101.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 94/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Código: 2.066.3.3.90.30.00.00.00(314)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$14.365,37 (quatorze mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

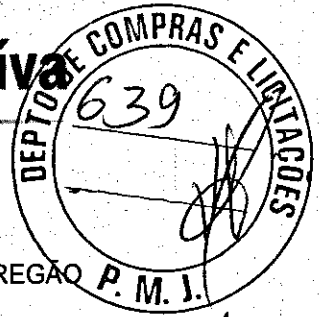
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

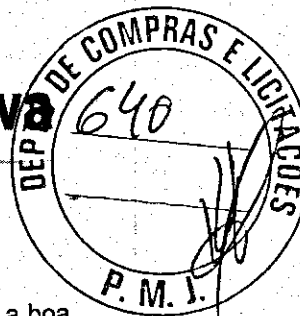
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaríava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaríava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

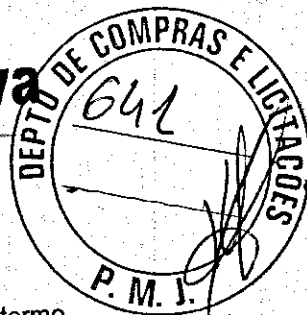
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 94/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

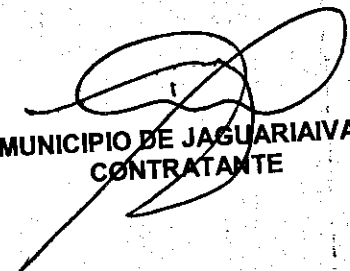
PROCURADORIA GERAL



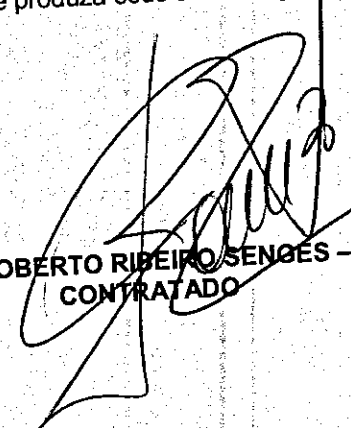
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguaraiá/PR, 28 de setembro de 2017.


MUNICIPIO DE JAGUARAIÁ – PR
CONTRATANTE

Secretarias:


JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENE – ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maria de Moraes
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 402/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários solicitantes.

CONTRATADO: MOVEIS ANDRIEI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.282.205/0001-11, com sede na Rua Victor Tyski, 40, Sala, Distrito Industrial, Rio Azul – PR, neste ato representado por Ademir Augusto Dembrinski, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Tyski, 40 bairro Industrial, portador do RG 7.617.924-7 e CPF nº 030.067.319-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de cozinha e materiais de consumo, para atender diversas Secretarias Municipais no ano de 2017 do Pregão Eletrônico nº94/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, item 100.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 94/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Código: 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00(314)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$28.900,00(vinte e oito mil e novecentos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

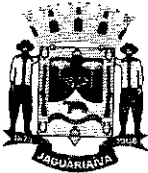
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

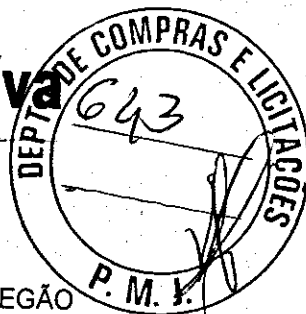
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

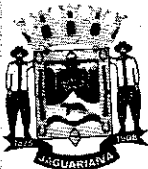
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

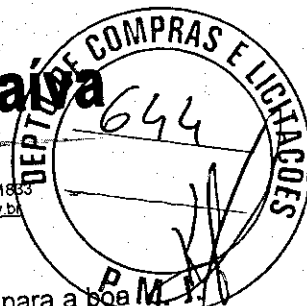
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

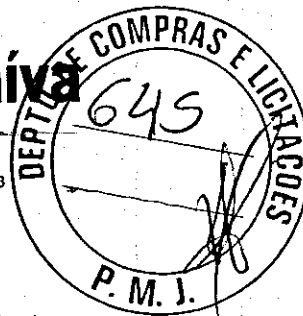
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 94/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

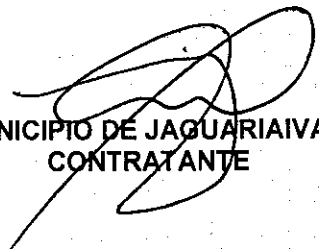


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáva/PR, 28 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

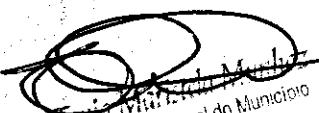
Secretarias:


MOVEIS ANDRIEI LTDA ME
CONTRATADO

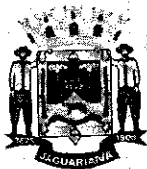
14.282.205/0001-11
MÓVEIS ANDRIEI
Rua Victor Tyski, 40
Industrial
Rio Azul - PR
CEP 84.560-000

Ademir Dembrinski
Administrador

TESTEMUNHAS: _____


Procuradora Geral do Município

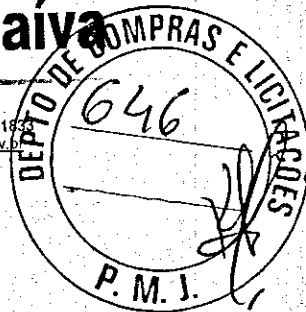




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 403/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários solicitantes.

CONTRATADO: R C GOES ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 24.455.519/0001-22, com sede na Avenida Independência, 508, Centro, Relvado – RS, neste ato representado por Rogerio Correia Goes, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.031-0SSP/PR e CPF nº 027.474.929-74, residente e domiciliado na Linha São Rafael, s/nº, interior, Relvado-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de cozinha e materiais de consumo, para atender diversas Secretarias Municipais no ano de 2017 do Pregão Eletrônico nº94/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, item 1-2-5-6-7-8-9-11-12-15-16-17-18-19-20-21-22-27-29-31-34-35-36-38-39-40-41-43-46-48-49-50-51-53-56-57-59-60-62-65-66-67-68-78-80-88-89-91-93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 94/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Código: 2.066.3.3.90.30.00.00.00(314)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$30.257,16(trinta mil duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

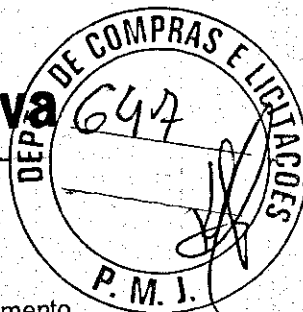
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

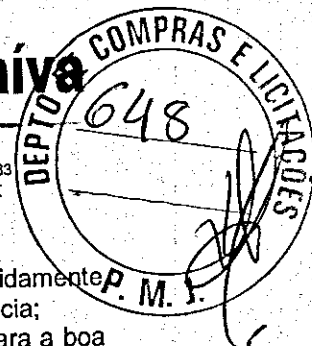
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá - PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

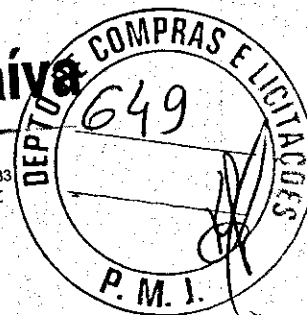
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 94/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

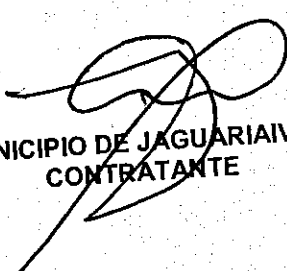
PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



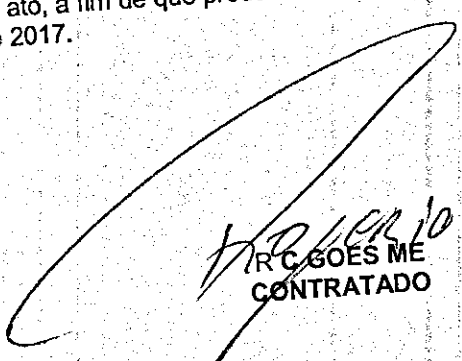
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 28 de setembro de 2017.


MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

Secretarias:


R.C. GOES ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 404/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários solicitantes.

CONTRATADO: ROBERTO MISTURA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ 10.292.359/0001-33, com sede na Vila Linha Matte, s/nº, Bairro Interior, Guatambu – SC, neste ato representado por Roberto Mistura, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 422.608-2SSP/SC e CPF nº 06000056907, residente e domiciliado na Rua Linha Mattes, s/nº Guatambu/SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de cozinha e materiais de consumo, para atender diversas Secretarias Municipais no ano de 2017 do Pregão Eletrônico nº94/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, item 37-52-74-75-77-81-86-95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 94/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Código: 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00(314)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$37.393,00(trinta e sete mil trezentos e noventa e três reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

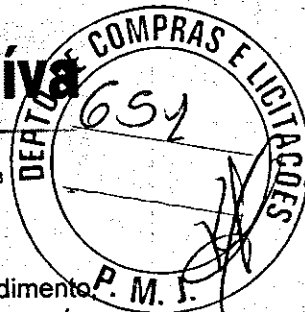
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretária(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência

da Contratada, caso em que não haverá indenização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

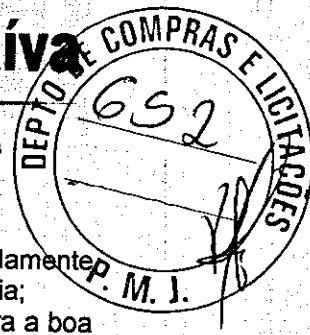
Qualquer alteração no presente Contrato, deverá ser feita por escrito, mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 94/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

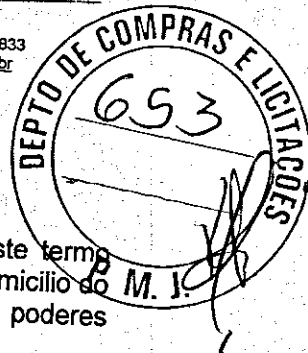
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

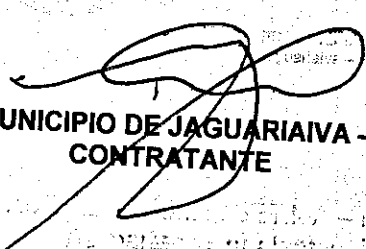
PROCURADORIA GERAL

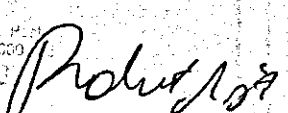


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 28 de setembro de 2017.

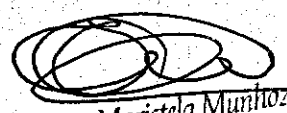

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

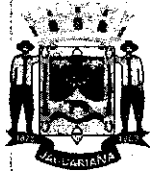

ROBERTO MISTURA – ME
CONTRATADO

Secretarias:

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariaíva/PR, 28 de setembro de 2017.

TESTEMUNHAS:

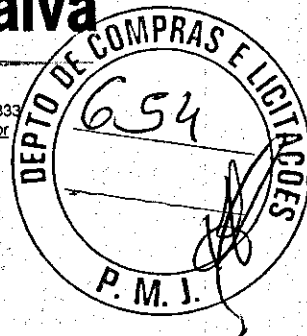

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 405/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariá – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários solicitantes.

CONTRATADO: SOLO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº11.102.277/0001-41, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, 863, Fazendinha, Curitiba-PR, neste ato representado por Andrei Castro Vilha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg nº 8.977.610-4-PR e CPF nº050.525.069-10, residente e domiciliado na Rua João Scuissiato, 62, Santa Quitéria, Curitiba-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de cozinha e materiais de consumo, para atender diversas Secretarias Municipais no ano de 2017 do Pregão Eletrônico nº94/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, item 3-4-13-14-69-83-99.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 94/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Código: 2.066.3.3.90.30.00.00.00(314)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$69.203,17(sessenta e nove mil duzentos e três reais e dezessete centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariá serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

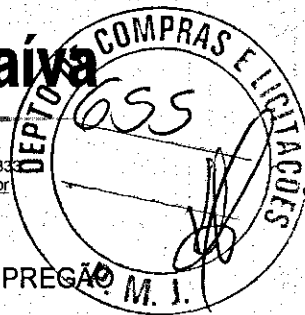
b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

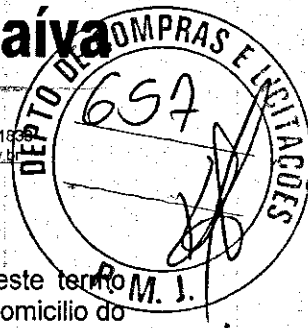
Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 94/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1535
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiava/PR, 28 de setembro de 2017.

MUNICIPIO DE JAGUARAIAVA – PR
CONTRATANTE

SOLO COMERCIAL LTDA
CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS:

Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 94/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 406/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários solicitantes.

CONTRATADO: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.811.283/0001-09, com sede na rua 24 de maio, 352-A, Esq com a Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J Mascaro, Santo Antonio da Platina – PR, neste ato representado por Luiz Guilherme da Silva, brasileiro, solteiro, empresário portador do Rg nº 9.814.542-7-SSP/PR e CPF nº 060.638.449-96, residente e domiciliado na Rua 24 de Maio, Vila Claro, Santo Antônio da Platina – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de cozinha e materiais de consumo, para atender diversas Secretarias Municipais no ano de 2017 do Pregão Eletrônico nº94/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, item 28-32-85.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 94/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Código: 2.066.3.3.90.30.00.00.00(314)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$5.021,60(cinco mil vinte e um reais e sessenta centavos), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

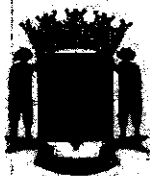
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

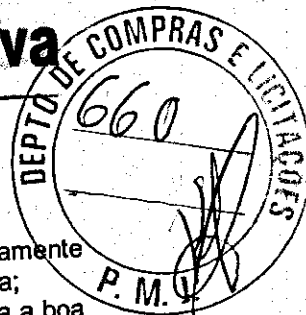
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 94/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariá/PR

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1888
Jaguariá/PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

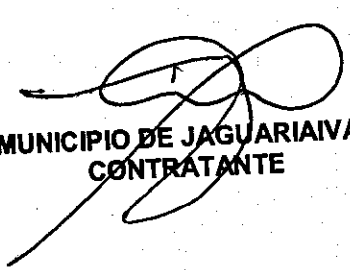
PROCURADORIA GERAL



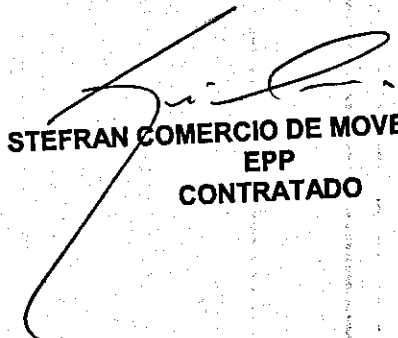
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

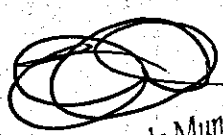
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariá/PR, 28 de setembro de 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

Secretarias:


STEFRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA –
EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município